Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 17 de maio de 1940 | NUMERO 109

A MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO DOS MOÇOS SÔBRE A "JUVENTUDE BRASILEIRA"

Oportuna iniciativa do Departamento de Imprensa e Propaganda — O "Dia da Juventude" será consagrado na data natalícia do presidente Getúlio Vargas

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — O Departamento de Imprensa e Propaganda divulgou o seguinte comunicado: "No desejo de trazer ao seu salão de conferências as vozes lídimas da mocidade, para dizer ao Brasil o que ela sente a respeito da criação da "Juventude Brasileira" como uma organização destinada a enquadrar daqui para o futuro todas as gerações moças da Pátria, o Departamento de Imprensa e Propaganda dirigiu-se ao ministros da Educação, da Guerra e da Marinha, e ao Prefeito Municipal, solicitando-lhes seu apoio à iniciativa administrativa e que fôssem, então, determinadas providências para que os alunos da Escola Militar, Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, Escola Naval, Universidade do Brasil, Instituto de Educação, representando estas corporações o ensino superior, para que ocupassem a tribuna do D. I. P., externando de público e com franca sinceridade de moços seu pensamento sobre a "Juventude Brasileira".

Confórme a comunicação que nos fez, e atendendo á recomendação do ministro da Guerra, o coronel Gomes Paiva, diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, mandou abrir um concurso entre os alunos de todas as armas daquêle Centro, para a escolha do melhor trabalho sôbre aquêle tema, a fim de ser, assim, indicado um representante dos nossos futuros oficiais da reserva, que falará no Departamento de Imprensa e Propaganda".

O "DIA DA JUVENTUDE" SERÁ CONSAGRADA NA DATA NATALICIA DO PRESIDENTE VARGAS

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — Respondendo a um inquérito organizado pelo vespertino "Correio da Noite", o Ministro do Trabalho aprovou a idéia de consagrar a data natalícia do presidente Getúlio Vargas com o "Dia da Juventude".

O ministro Valdemar Falcão declarou que o Chefe do Govêrno enfrentou corajosamente o problema de educação moral e cívica da mocidade, certo de que conseguirá o reerguimento completo da nacionalidade.

O MELHORAMENTO DE NOSSAS RODOVIAS

Telegrama de aplausos á deliberação do interventor Argemiro de Figueirêdo de reconstruir as nossas estradas em bases definitivas, com a utilização de granito ou asfalto

APLAUDINDO a deliberação do interventor Argemiro de Figueirêdo, no sentido de reconstruir as nossas principais rodovias em bases definitivas, com o emprego de granito ou asfalto, assegurando estabilidade ao grande transito, o cônego Rafael de Barros, vigário de Santa Rita, dirigiu ao Chefe do Govêrno o seguinte telegrama:

"SANTA RITA, 13 — Presenciando a montagem das máquinas e preparativos para o inicio da reconstrução das rodovias, em base de granito, — serviço digno de aplauso de todos os paraibanos, envio a v. excia. calorosas felicitações por tão arrojado empreendimento. — CÔNEGO RAFAEL DE BARROS, vigário de Santa Rita".

"HABITAT" RURAL

O INQUÉRITO sôbre o habitat rural em todos os municipios do País que o titular da Agricultura acaba de mandar proceder, cumprindo uma recomendação do sr. Presidente da República, é uma demonstração a mais da patriótica solicitude do Estado Novo pela sorte das coletividades nacionais sobretudo das massas proletárias para as quais está o Govêrno empenhado em proporcionar um condigno padrão de vida com a recente adoção do salário mínimo.

O inquérito em aprêço tem em mira um conhecimento pormenorizado das condições sociais e econômicas dos trabalhadores do campo.

Em nosso país, dada a feição marcantemente agraria da sua civilização, com uma econômia que se baseia sobretudo nas atividades agricolas, na produção dos campos, os trabalhadores rurais constituem a grande maioria do proletariado nacional. E' de suma importancia, pois, o inquérito que vai ser procedido em todos os municipios brasileiros sôbre o habitat das populações camponêsas, para saber-se do que mais necessitam e, em suma, como vivem, para que lhes seja facultado um mais humano e mais justo nivel de vida.

Na Paraíba, o homem do campo tem merecido do govêrno Argemiro de Figueirêdo um desvelo especial, com o desenvolvimento do cooperativismo e racionalização e modernização dos processos agricolas, dos instrumentos de trabalho rural que libertaram os camponêses dos meios primitivos, exaustivos e penosos de cultura da terra.

A população rural paraibana oferece, hoje em dia, um espetáculo de vida intensa e confiante na terra e suas riquezas inexgotaveis.

E nos sertões, graças á continuidade com que o Govêrno Nacional vem agindo na solução dos problemas da sêca, aparelhando a terra e o homem para enfrentarem organizadamente as épocas dificeis — tanto com a construção da grande e média açudagem como através completo e eficiente sistêma rodoviário — já o nivel de vida das populações é bem melhor, muito mais alto que o de ha alguns anos atraz. A civilização vai penetrando vitoriosamente no vasto hinterland nordestino e modifica costumes e práticas de trabalho. Todo um povo é, assim, agitado por novos métodos de ação econômica, muitos mesmo de naturêza industrial, interessando-se cada vez mais por tudo quanto represente mais um passo á frente do que já se empreendeu e realizou pela melhoria das suas condições de vida.

DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NA PARAÍBA

Uma comunicação do dr. Epitácio Pessôa Sobrinho, inspetor-chefe do Fomento Animal em Pernambuco, ao sr. Interventor Federal

COMUNICANDO ao interventor Argemiro de Figueirêdo haver sido remetidos pela Inspetoria de Fomento Animal de Tigipió, em Pernambuco, quatorze reprodutores bovinos destinados a vários municipios paraibanos, o dr. Epitácio Pessôa Sobrinho, inspetor-chefe daquêle serviço, enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

RECIFE, 10 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Tenho a maior satisfação de comunicar a v.excia. haver esta Inspetoria Regional remetido para Campina Grande quatorze reprodutores bovinos destinados ao serviço de monta de várias fazendas localizadas nos municipios de Campina, Soledade, Cabaceiras, Brejo do Cruz, Catolé do Rocha e Sousa. Atenciosas saudações — Epitácio Pessôa Sobrinho, inspetor-chefe do Fomento Animal em Tigipió".

NOTAS DE PALÁCIO

A fim de que o sr. Interventor possa melhor atender ás pessôas que tiverem interêsse a tratar junto ao Govêrno, e para perfeita regularidade do serviço de audiência, fica o expediênte da manhã reservado ao secretariádo, com o qual s. excia. despachará ainda a partir das 17 horas.

Das 14 ás 17 horas s. excia. atenderá ás pessôas cujas audiências tenham sido previamente marcadas pelo Gabinête da Interventoria, das quais daremos diariamente a relação.

—

Estando completos no momento os quadros do funcionalismo, é inutil o pedido de audiencia ao sr. Interventor com êsse fim.

Logo que ocorrerem vagas, s. excia. terá a maior satisfação, como sempre, em atender os candidatos.

—

Ontem, o sr. Interventor Federal recebeu, em audiencia, as seguintes pessôas: drs. Clarindo Gouveia, Giovani Gioia e Demetrio Tolêdo, prefeito Demostenes Cunha Lima, padre Manuel Otaviano, major Genuino Bezerra, srs. Aristides Vilar Filho, João Ferreira Nobre e Francisco de Assis e professora Julia Pinto.

—

Hoje, o Chefe do Govêrno receberá em audiencia, ás 14 horas, as seguintes pessôas: drs. Vicente Nogueira e José Bezerra Dantas, sr. Zacarias do O', srta. Geralda Silva e sras. Carminha Toscano e Alexina Guimarães.

O novo comandante da Fôrça Policial da Paraíba

Por motivo de sua convocação e comissionamento no posto de coronel para comandar essa corporação, o comandante Elisio Sobreira foi felicitado ainda pelas seguintes pessôas:

De Capital: — Dr. João Franca, srs. Severino Nabuco, Armando Silva Pessôa, sargento ajudante Deoclecio Ferreira Leite, sr. Joaquim de Albuquerque.

De Campina Grande: — Sargento Vicente Ferreira Dias.

De Qeimadas: — Senhorita Maria Dulce e Lourdes Barbosa.

De Monteiro: — Sr. José Cipriano Maracajá.

De Princêsa Isabel: — Sargento João Ferreira da Silva.

De Catolé do Rocha: — Sr. Otávio Gadelha.

De São Tomé: — Sr. Sergio Meira.

De Pilar: — Tenente Gonzaga Lima.

De Esperança: — Srs. Malaquias Rodrigues de Mélo, Irineu Rodrigues de Mélo, Francisco Bezerra e Antonio Coêlho Sobrinho.

De Natal: — Tenente Israel Cicero.

De Pirpirituba: — Soldado João Batista de Mélo.

De Patos: — Srs. Luiz Marinho e Virgilio Dantas.

O ENSINO NO BRASIL

Total de escolas, alunos e professôres — Sua distribuição — A instrução primária — Os estabelecimentos de ensino secundário e superior — A contribuição particular

RIO, 15 — (Pelo aéreo) — O Instituto de Geografia e Estatística divulgou em separata do seu Anuário de 1938, minuciosos dados relativos ao ensino no Brasil, que representa apreciaveis indices de desenvolvimento.

Nas 39.110 unidades escolares de todos os gráus, existentes no país (1 para cada grupo de 1.084 habitantes), estavam matriculados 3.063.522 alunos, que dispunham de 96.167 professôres, dos quais 66.936 (69,6%) eram do sexo feminino.

Dêsses estabelecimentos 238 eram federais com 31.893 alunos e 3.612 professôres; 17.961 eram estaduais, com 1.685.130 alunos e 44.842 professôres; 10.541 municipais, com 650.608 alunos e 15.442 professôres; e 10.370 particulares, com 695.891 alunos e 10.370 professôres.

Relativamente a 1932, o ensino primário em 1936 cresceu de 100 para 129, o secundário de 100 para 140 e o técnico-industrial de 100 para 143. O ensino público subiu de 100 para 134 e o particular de 100 para 119.

Em 1932, informa o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em seu Boletim n.º 1, os poderes públicos mantinham 71% das escolas existentes no país, cabendo a particulares 29%. Em 1938, as escolas públicas atingiram 73,3% e as particulares 26,77. De cada grupo de 100 habitantes 5 frequentavam escolas em 1932 e 7 em 1936. Verificou-se nêsse ano, comparado com 1932, o aumento de 9.162 escolas, 20.142 professôres e 794.307 alunos.

As despêsas da União, dos Estados e dos Municipios com o ensino e a cultura, que haviam sido de .... 302.632:854$000 em 1932, atingiram em 1933, 410.214:676$000.

A distribuição, em 1936, segundo as categorias do ensino, era a seguinte:

Primário: 35.531 escolas; 2.740.090 alunos e 68.896 professôres.

Secundário: 552 escolas; 707.649 alunos e 8.136 professôres.

Domestico: 440 escolas; 27.936 alunos e 1.396 professôres.

Técnico-industrial: 154 escolas; 14.541 alunos e 1.034 professôres.

Comercial: 534 escolas; 31.065 alunos e 4.016 professôres.

Artistico: 512 escolas; 18.750 alunos e 1.298 professôres.

Magisterial: 425 escolas; 29.937 alunos e 4.103 professôres.

Superior: 217 escolas; 26.782 alunos e 3.760 professôres.

Outros ensinos: 715 escolas, 62.402 alunos e 3.528 professôres.

Dos 1.478 municipios brasileiros, em 1936, 1.473 dispunham de escolas primarias e 371 de escolas complementares, secundárias e superiores.

Os estabelecimentos de ensino primário estavam assim localizados: Distrito Federal: 1.005; São Paulo: 6.540; Minas Gerais: 5.341; Rio Grande do Sul: 4.644; Santa Catarina: 2.144; Pernambuco: 2;059; Estado do Rio: 1.723; Baía: 1.584; Pará: 1.287; Paraná: 1.211; Ceará: 990; Espirito Santo: 938; Paraíba: 883; Amazonas: 603; Alagôas: 559; Rio Grande do Norte: 468; Goiaz: 452; Sergipe: 424.

(Conclúe na 7.ª pag.)

Do interventor Alvaro Maia ao interventor Argemiro de Figueirêdo

Agradecendo ao interventor Argemiro de Figueirêdo a acolhida dispensada ao dr. Admar Turi, diretor do Aprendizado Agricola de Paredão, no Amazonas, que se encontra neste Estado, comissionado pelo Govêrno amazonense, para estudar a organização agricola da Paraíba, o interventor Alvaro Maia enviou ao Chefe do Executivo paraibano o seguinte telegrama:

"Manáus, 11 — Cumpro o dever de agradecer ao ilustre compatricio a prova de cordialidade demonstrada por essa administração hospedando oficialmente o agrônomo Admar Turi, em comissão para estudar a organização da agricultura dessa próspera unidade da Federação. Cordiais saudações — *Alvaro Maia*".

UMA PROCLAMAÇÃO DO REI LEOPOLDO AOS DEFENSORES DO FORTE DE LIÉGE

"Resistí até o fim em benefício da Pátria"

BRUXÉLAS, 16 (Agência Nacional-Brasil) — O rei Leopoldo dirigiu a seguinte proclamação aos defensores do forte de Liége:

"Coronel Modart, comandante do forte, oficiais, sub-oficiais e soldados das posições fortificadas de Liége; resisti até o fim em benefício da Pátria. Sinto-me orgulhoso com vossa bravura".

A BÉLGICA RESISTE MAGNIFICAMENTE

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasil) — O rádio de Bruxélas irradieu a seguinte nota: "O nosso exército resiste magnificamente e o nosso Govêrno continúa em Bruxélas".

O DIA DE ONTEM NO PALÁCIO DO CATÊTE

Despacharam com o Chefe da Nação os ministros Eurico Dutra e Aristides Guilhem e o sr. Lourival Fontes

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Despacharam e conferenciaram hoje com o presidente Getúlio Vargas, no Palácio do Catête, os ministros Eurico Gaspar Dutra e Aristides Henriques Guilhem titulares das pastas da Guerra e Marinha, e o sr. Lourival Fontes, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ainda fôram recebidos em audiencia, pelo Chefe Nacional, os generais Franco Ferreira e Newton Cavalcanti e o desembargador Adelmar Tavares, além do capitão João da Silva Nascimento.

O Serviço Nacional de Recenseamento aceita a sua critica, mas pede a sua cooperação. Coopere primeiro, critique depois. Critique construtivamente, cooperando.

TODOS OS OPERÁRIOS TEEM DIREITO A FÉRIAS

O Ministro do Trabalho responde a uma consulta da Fábrica "Santa Izabel"

RIO, 16 — (Agencia Nacional — Brasil) — Respondendo á consulta da Fábrica de Tecidos "Santa Isabel", o Ministro do Trabalho declarou que todos os operários teem direito a férias, visto a Carta Constitucional de 10 de novembro não estabelecer distinção entre os sindicalizados e não sindicalizados, devendo ser outorgado a uns e outros o repouso periódico anual.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

UM TELEGRAMA

do prefeito Carlos Pessôa ao interventor Argemiro de Figueirêdo

O sr. Interventor Federal recebeu do dr. Carlos Pessôa, prefeito de Umbuzeiro, que se encontra atualmente no sul do País, o seguinte telegrama, comunicando haver seguido de São Paulo para o Rio:

"São Paulo, 14 — Comunico ao prezado amigo que seguirei ao Rio, amanhã, a onde estarei á sua disposição. Cordial abraço — *Carlos Pessôa*".

O PRINCIPADO DE MONACO DECLAROU GUERRA Á ALEMANHA

MONTE CARLO, 16 (A UNIÃO) — O principádo de Monaco declarou achar-se em estado de guerra com a Alemanha, em vista da sua atitude deshumana, invadindo e bombardeando populações indefesas de países neutros.

O govêrno suiço mandou retirar as populações civís das regiões fronteiriças ao Reich

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO NA SUIÇA

BERNA, 16 (A UNIÃO) — Fôram evacuadas as populações civis de várias cidades suiças fronteiriças ao Reich.

PIO XII LANÇA A CULPA DA GUERRA PRESENTE AOS ANTI-CRISTÃOS DA EUROPA

Sua Santidade afirmou que se dirigia, principalmente, aos néo-pagãos e aos idólatras do ouro, dos prazeres e do orgulho

CIDADE DO VATICANO, 15 (A UNIÃO) — O papa Pio XII, declarou, hoje, que a culpa da guerra presente pertence, em causa única, aos ante-cristãos da Europa, e é ocasionada por homens deshumanos e sem coração.

Terminando a sua declaração, S. Santidade disse que se dirigia, principalmente, aos neopagãos e aos idólatras do ouro, dos prazeres e do orgulho.

O MEXICO NÃO SERÁ UMA BASE ALEMÃ DE ESPIONAGEM E SABOTAGEM CONTRA OS ESTADOS UNIDOS

AFIRMA O PRESIDENTE LAZARO CARDENAS

CIDADE DO MÉXICO, 15 (A UNIÃO) — A Secretaria da Defêsa Nacional do México organizou o primeiro serviço de policia secreta na História do México.

O presidente Cardenas, justificando essa medida, salientou a ação dos agentes germanicos no México, e afirmou não adimitir que o seu país seja uma base alemã de sabotage e espionagem contra os Estados Unidos.

DISPONDO SÔBRE OS VENCIMENTOS DOS MILITARES DO EXÉRCITO

ASSINADO, ONTEM, UM DECRÉTO-LEI PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República assinou o decreto-lei n.° 2.186, dispondo sôbre os vencimentos dos militares do Exército.

O decreto tem 246 artigos e tratam todos de assuntos referentes aos vencimentos e ás vantagens dos militares da ativa e da inatividade do Exército.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Maria Valdomira da Silva Brandão, filha do sr. Ronaldsa Mendes Brandão, funcionario da Inspetoria de Obras contra as Sêcas neste Estado.

— A menina Naida, filha do sr. Ademar Rodrigues Pimentel, residente nesta capital.

— A senhorita Emilce Jordão, professôra pública em Campina Grande, e filha do sr. Felix Rodrigues Jordão, caixa da Usina Luz e Fôrça, daquela cidade.

— O sr. Mattéo Zaccara, proprietário da "Alfaiataria Zaccara", desta capital.

— Transcorre hoje o aniversário natalicio da sra. Mariêta Dias Fernandes, esposa do sr. José Dias Fernandes Filho, alto comerciante em Recife.

— O menino José, filho do sr. Severino Aires Sobrinho, comerciante em Serra Redonda.

— A menina Ivanda, filha do sr. Luiz Firmino de Oliveira, funcionário do "Banco Central", desta capital.

— O joven José de Sousa Nóbrega, filho do sr. Georgino de Sousa Nóbrega, residente em Patos.

— O joven Pericles, filho do jornalista José Leal, 1.° arquivista da Biblioteca e Arquivo Público do Estado.

— A menina Zarilda, filha do sr. José Torres Filho, funcionário estadual, residente em Serrinha.

— A senhorita Maria da Penha Moura Mororó, filha do sr. Cidrônio Mororó, comerciante nesta praça.

— O sr. Antonio Gonçalves Bastos, construtor, residente nesta capital.

— Os meninos Silvio e Silvia Glaucia, filhinhos do sr. Manuel Torres Filho, funcionário público municipal.

— A menina Carmen, filha do sr. Manuel Merencio dos Passos, agente fiscal da Fazenda Estadual em Campina Grande.

NASCIMENTOS:

Angelina Maria: — Acha-se em festa o lar do dr. Americo Maia, diretor do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré", desta capital, e de sua espôsa sra. Silvia Mariz Maia, com o nascimento no dia 12, da menina Angelina Maria.

Pelo motivo o digno casal vem recebendo muitas felicitações das suas relações de amizade.

BATISADOS:

Na Matriz de Lourdes, desta capital, fôram batisadas, no dia 14 do corrente, os meninos Luzia e Newton, filhos do sr. Moisés Felipe dos Santos, funcionário do 2.° Distrito da Inspetoria de Sêcas, e de sua esposa sra. Estela Marsicano dos Santos. Fôram padrinhos o dr. Leonardo Arcoverde e esposa, sra. Laura Lins Arcoverde e o sr. Braz Crudo e sua esposa, sra. Maria Trocoli Crudo, respectivamente.

VIAJANTES:

De passagem pelo nosso Estado está em João Pessôa, o jornalista Libório Sobrinho, da "A Coluna", que se publica na metrópole do País.

Ontem, aquêle confrade esteve em visita á redação desta fôlha, em companhia do sr. José R. Araruna.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão, enviado á redação desta fôlha agradeceu-nos o sr. William P. Araújo, o registo que publicámos do seu aniversário natalicio.

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reune, hoje, á hora do costume, em sessão ordinária, no Palácio da Justiça, o Consêlho Penitenciário do Estado.

O sr. Presidente solicita o comparecimento de todos os conselheiros, á referida sessão.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "soirée" e "matinée" — "Zenóbia" com Oliver Hardy, o "Gordo" e Helly Laugdon, o "Magro". Complementos.

REX: — Em "soirée" — "Oriente Contra Ocidente", com George Arliss. Complementos.

FELIPEIA: — Em "soirée" — "Oriente Contra Ocidente", com George Arliss. Complementos.

S. ROSA: — Em "soirée" — "Nascidos para Casar", com Carole Lombard e James Stweart. Complementos.

JAGUARIBE: — Em "soirée" — "Os Misterios do Bairro Chinês", com Bela Lugosi e Herman Brix e "Sangue de Bandeirante", com o famôso Charles Starret. Complementos.

S. PEDRO: — Em "soirée" — "A Duzia do Diabo", com Charles Farrell" e "Rádio Patrulha" em 6.ª e última série. Complementos.

ASTORIA. — Em "soirée" — "Patrulha da Madrugada", com Errol Flynn. Complementos.

CORREIOS E TELÉGRAFOS

Na 1.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba solicita-se o comparecimento, com a máxima brevidade, do sr. José Ferreira dos Santos, soldado do 22.° B. C. a fim de ser tratado assunto de seu interesse particular.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem ampara a Maternidade serve a Deus e á Pátria.

NOTICIÁRIO

Ha, na repartição dos Correios e Telegrafos, telegrama retido para Marinho.

PLANTÃO DE FARMACIAS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 1940

Londres	1—10—19—28
Sto. Antonio	2—11—20—29
Santa Terezinha	3—12—21—30
Teixeira	4—13—22—31
Minerva	5—14—23
Pôvo	6—15—24
Central	7—16—25
Confiança	8—17—26
Brasil	9—18—27

HISTÓRIA DO RECENSEAMENTO

PAULO DE CAMPOS MOURA

PROCURANDO todos os elementos com os quis pudesse para manter sua existência, o primeiro homem que apareceu na terra, certamente fez uma estatística completa de suas possibilidades, observando a região em que habitava e o sólo em que vivia, buscando os alimentos que existiam, medindo as dificuldades que tinha de vencer e os obstaculos que tinha de transpôr, imaginando a vida que pretendia levar e forjando as vitórias que desejava obter. O chefe do primeiro agrupamento humano naturalmente também fez um relatório mental do ambiente em que viviam os seus companheiros a fim de garantir-lhes a subsistência e dar-lhes um futuro cheio de prosperidade.

Não obstante a fórma grosseira dos métodos empregados na sua execução, a estatística existiu dêsde os tempos mais antigos. Na história dos povos encontramos referências sôbre recenseamentos feitos ha mais de doi mil anos. O imperador da China Fo-Hi, que reinou 2.400 anos antes de Cristo, organizou uma estatística para conhecer o número de habitantes que viviam sob o seu dominio. Duzentos anos mais tarde, um outro imperador Yáo repetiu o feito e posteriormente Confucio, o grande filosofo chinês, pregou o recenseamento considerando-o como um dos mais eficientes sistêmas de verificação do progresso econômico dos povos. Nas Piramides do Egito, fôram decifradas certos escritos que se referiam a divisões e demarcações de terras. Nos escombros do palácio de Assurbanipal, rei da Assiria, fôram descobertas algumas inscrições em tijólos que faziam alusões ao número de habitantes, de combatentes e de animais que existiam no país. No livro sagrado "Números", a Biblia nos conta que Deus mandou Moisés numerar as tribus de Israel pelas suas familias e casas. Aliás, êsse livro é um grande repositório de importantes dados estatísticos da antiguidade.

Licurgo, o grande legislador grêgo dividiu terras ,em lótes para serem distribuidos entre o povo. Os Incas e os Aztecas, os antigos povos americanos, possuidores de uma civilização adiantadissima, empregavam interessantes aparelhos na realização dos seus recenseamentos. Nos maravilhosos cantos hindús, ha versos com valiosas informações estatísticas. Entre os romanos havia os censores que eram os funcionários incumbidos de recensear as terras e os habitantes do império.

Celtas, eslavos, germanicos, japonêses e mesmo algumas tribus africanas, todos conheceram meios de recensear suas fôrças econômicas e sociais.

Com o decorrer dos tempos, todos os paises se empenharam com capricho na organização de suas estatisticas, tendo sido inventados os mais aperfeiçoados métodos, baseados na mais rigorosa técnica conhecida.

E' tal a importancia da estatistica nos tempos modernos que muitos economistas chegam a declarar que a economia politica não passa de um ramo dessa ciência. Esse desmedido exagéro dá bem a idéia do seu valôr.

No Brasil houve recenseamentos em 1872, 1890, 1907 e em 1920. Atualmente está sendo feito um dos mais perfeitos recenseamentos que até hoje foi feito nas duas Americas. Compõe-se êle de dois inquéritos com mais de oitenta perguntas cada um.

Dada a importancia que significa para um país o conhecimento de suas capacidades agricolas, industriais e comerciais, é de se esperar que com o apoio geral do pôvo, obtenhamos extraordinários resultados do grande empreendimento a cuja realização assistimos com tanta ansiedade.

O CENTENÁRIO do nascimento do general Mallet

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — Transcorre hoje a data do centenário do nascimento do general Mallet. O Exército homenageando a sua memoria, levou a efeito as seguintes solenidades: visita ao tumulo, missa em sufragio da alma do pranteado extinto, e a inauguração de seu retrato no Estado Maior do Exército.

COMO VI A PARAÍBA DE HOJE

DEPOIS de três anos de ausencia de minha terra natal, tive o ensejo de, convidado pelo meu particular amigo João Martins Loureiro, visitar atenciosamente, as diversas obras construidas e em reconstrução, empreendidas pelo Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado, sob a laboriosa e realizadora orientação do engenheiro Otavio Pernambucano.

Neste Departamento de trabalhos Públicos fôram empreendidas diversas construções e reconstruções de edificios estradas de rodagens, açudes, etc.

Entre as construções novas figuram as destinadas á instrução pública, em número de 21 edificios não só na Capital como nas cidades do interior.

Em primeiro logar, pela sua utilidade, como modêlo de casa de ensino destaca-se o Instituto de Educação, modelar estabelecimento, considerado o maior do norte do País e destinado á ministração dos ensinos primário e secundário além de servir de centro de preparação cultural aos professores e estudantes de humanidades.

Também observei a grande obra de utilidade escolar; a Escola de Agronomia do Nordeste, na cidade de Areia, onde para ali aflue numerosa assistência de alunos de diversos Estados do Brasil, que vão receber os ensinos racionais em beneficio da Agricultura.

Percorri diversos estabelecimentos de ensino primário atualmente construidos e outros remodelados, mencionando aqui, os grupos escolares das cidades de Monteiro, Alagôa Grande, Conceição, Misericórdia, Piancó, Morenos, Mamanguape, Sapé, Pilar, Campina Grande, Escola correcional "Presidente João Pessôa", etc. Na Capital fôram construidos elevados edificios como sejam Palácio da Secretaria da Fazenda, Estudio de Radio Estação da P. R. I-4, Leprosário, Posto de Espurgo, Sanatório "Clifford", Posto de combustivel, Esquadrão de Cavalaria, Abrigo de Menores Abandonados, etc. Ainda assim salienta-se como melhoramento de real utilidade pública a Granja São Rafael, dispondo de abastecimento dagua por meio de aparelho sistema "Air Lift", contando com grande estábulo para vacas leiteiras, abrigos e piquetes par touros, coelheiras, pocilgas, apiários, abrigo para galinaceos, construido apropriadamente para tais fins dentro das exigências da técnica moderna.

Digno de mensão também está a Colonia dos Japonêses, onde o Estado adaptou-a com excelentes vivendas de campo, e, que a horticultura ali praticada tem dado ótimo resultado.

A conservação do Patrimônio do Estado tem merecido toda atenção pública, como também as vias de comunicação que mantém um serviço permanente de conservação e reparo, dentro de uma área aproximadamente de 1.000 ks. de extensão, sem se falar das pontes, pontilhões, boeiros e sargetas, aterros e terraplanagem, construidas e prestes a serem concluidos.

Os serviços de melhoramento da Capital têm tido atenção consideravel, contando-se área principal a paralelepipedos sobre pedra batida dentro de uma faixa de 5 kls. de ruamento. Não fugindo a admiração do embelezamento do Parque "Salon de Lucena", onde está situado um elegante casino público, ponto de reunião da élite da Capital, e que tem sido frequentemente visitado pelos viajantes que por ali transitam; a fonte luminosa, cujo jato multicôr eleva-se aproximadamente á 20 metros de altura. O Parque "Arruda Camara" adquiriu com a Administração do dr. Argemiro de Figueirêdo, grande variedade de animais, aves e plantas, tornando-se um logradouro de curiosidade e atenção de quem o visita.

Antes, porém, de encerrar, aqui minhas impressões que colhi, visitando a minha terra, quero salientar minha admiração sôbre os melhoramentos empreendidos e realizados na cidade de Campina Grande, como sejam: o Abastecimento dagua, exgôto e saneamento daquela cidade sertaneja; pois que, para dignificar a ação realizadora do interventor Argemiro de Figueirêdo só estes melhoramentos seriam necessários para testificar quanto laborioso e trabalhador tem sido, dentro dos parcos recursos financeiro-econômico do Estado, o Govêrno de minha terra.

....*Otacilio Barbosa de Paiva*

(Da "Gazêta de Alagôas)

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Reuniões periódicas de seus técnicos veterinários

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — O Instituto de Biologia Animal, cujo objetivo é estudar e investigar as questões técnicas e cientificas relacionadas com a produção animal, está preparando soros e vacinas para combater as doenças animais, exercendo eficientemente o controle sobre os produtos terapeuticos de uso veterinario e realizando estudos no campo da patologia animal. Para tornar mais conhecidas as atividades de suas diversas secções, foi resolvido a realização de reuniões periodicas de seus técnicos veterinários em geral.

Nessas reuniões são relatados os trabalhos de valôr, realizados em todo o mundo, para que se acompanhe de perto a evolução cientifica das várias especialidades, como também todos os trabalhos nelas executados.

O Instituto publicará um boletim contendo a matéria tratada nas secções, para a distribuição no interior do País.

LICEU PARAIBANO

PROVAS PARCIAIS

Dia 20 — 5 — 940.

8 horas:

História — 1.ª série, 3.ª turma; Ciências — 2.ª série, 1.ª turma; Quimica — 4.ª série, 1.ª turma; Fisica — 4.ª série, 2.ª turma; Geografia — 5.ª série, 1.ª turma; Matemática — 5.ª série, 2.ª turma.

9 1|2 horas:

Ciências — 1.ª série ,2.ª turma; Português — 2.ª série, 1.ª turma; História — 2.ª série, 2.ª turma; Matemática — 2.ª série, 3.ª turma; Geografia — 2.ª série, 4.ª turma; Inglês — 2.ª série, 5.ª turma; Francês — 3.ª série, 1.ª turma.

14 horas:

Português — 3.ª série, 2.ª turma; História — 3.ª série, 3.ª turma; Matemática — 3.ª série, 4.ª turma; Geografia — 4.ª série, 1.ª turma; Inglês — 4.ª série, 2.ª turma; Francês — 4.ª série, 3.ª turma.

15 1|2 horas:

Português — 1.ª série, 1.ª turma; Fisica — 3.ª série, 1.ª turma; Hist. Natural — 5.ª série, 1.ª turma; Quimica — 5.ª série, 2.ª turma.

Dia 21 — 5 — 940.

8 horas:

Francês — 1.ª série, 1.ª turma; Ciências — 2.ª série, 2.ª turma; Quimica — 4.ª série, 2.ª turma; História — 5.ª série, 2.ª turma.

9 1|2 horas:

Ciências — 1.ª série, 3.ª turma; Francês — 2.ª série, 1.ª turma; Português — 2.ª série, 2.ª turma; História — 2.ª série, 3.ª turma; Matemática — 2.ª série, 4.ª turma; Geografia — 2.ª série, 5.ª turma; Inglês — 3.ª série, 1.ª turma.

14 horas:

Francês — 3.ª série, 2.ª turma; Português — 3.ª série, 3.ª turma; História — 3.ª série, 4.ª turma; Fisica — 4.ª série, 1.ª turma; Inglês — 4.ª série, 2.ª turma; Geografia — 4.ª série, 3.ª turma.

15 1|2 horas:

Português — 1.ª série, 2.ª turma; Quimica — 3.ª série, 1.ª turma; Fisica — 3.ª série, 2.ª turma; História do Brasil — 4.ª série, 3.ª turma; História Natural — 5.ª série, 2.ª turma.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

O Delegado Fiscal, representante do Instituto de Previdência, nêste Estado, de acôrdo com a circular n. 176, de 15 do corrente, da séde, no Rio, faz ciente aos contribuintes que as operações da CARTEIRA DE EMPRESTIMO estarão encerradas no dia 30 de junho p. vindouro, e que as propostas só poderão ser aceitas, para inscrição, até o dia 15 do referido mês de junho.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Conforme nota que nos foi remetida pelo presidente da "Federação Espirita Paraibana", realizar-se-á hoje, ás 19 e meia horas, na respectiva séde, durante a sessão pública de estudo do Evangelho, uma palestra pelo professôr Djalma Montenegro de Farias, presidente da "Federação Espirita Pernambucana", subordinada ao titulo: *A ação do espiritismo no aperfeiçoamento da humanidade*.

VIDA RELIGIOSA

PROSSEGUEM COM BRILHANTISMO OS FESTEJOS MARIANOS NA IGREJA DA MÃE DOS HOMENS

Graças aos esforços de uma grande comissão de senhoras e senhoritas residentes no bairro de Tambiá, veem tendo o maior realce, os festejos do mês de maio, na Igreja da Mãe dos Homens.

O comparecimento de fiéis tem sido dos mais significativos, atestando cada vez mais o sentimento religioso do nosso povo.

A Igreja da Mãe dos Homens apresenta os seus altares muito bem ornamentados, merecendo a parte coral especial atenção de quantos comparecem todas as noites áquêle templo, pelo perfeito ajustamento do conjunto.

Hoje, além da soprano Graci Pequeno, que será acompanhada pelo musicista Jorge Pereira, cantarão no côro as senhoritas: Maria Guimar Parêdes, Mirian Rezende e Ivete Costa e o sr. Aguimar Dias Pinto.

A comissão respectiva solicita ás seguintes familias enviarem flôres para o altar-mór da referida Igreja: sras. Fernando Teofilo, Valdemar Dantas, Otacilio Coutinho, Danilo Rosas, Alberto Teixeira, João Minervino e Arnaldo Gomes e viúva João Oscar de Gouveia Henriques.

REALIZADAS, ONTEM, EXPERIÊNCIAS, COM UM NOVO TÍPO DE AVIÃO BI-MOTOR DE BOMBARDEIO

A exceção dos motores, a confecção da aparelhagem dêsses aviões é toda feita com material exclusivamente nacional

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — Com a presença de autoridades navais, representantes do Exército, jornalistas e um numeroso público tiveram lugar hoje na base de aviação naval as experiências de novo bi-motor da aviação de bombardeio. O avião é do tipo inglês, com modificações introduzidas na ponta do caleão de acôrdo com o plano dos tecnicos nacionais.

A confecção da aparelhagem do novo avião, com exceção dos motores é toda feita com materiais exclusivamente brasileiros.

VIDA RADIOFONICA

P R I-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA HOJE:

11.00 — Programa do Ouvinte.
12.00 — Jornal Matutino.
12.15 — Gravações variadas.
13.00 — Bôa Tarde.
(Locutor Orlando Vasconcêlos).

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria.
18.05 — Gravações selecionadas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de estudio:

19.00 — José Ramos c|Regional.
19.15 — Nelie de Almeida c|Jazz.
19.30 — Hora católica a cargo do padre Hildon Bandeira.
19.45 — Palestra da Semana Censitária.
19.50 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor João Meira Filho)
21.00 — José Ramos c|Regional.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Sólos de violão c|José Francisco e Gil Barbosa.
21.35 — Nelie de Almeida c|Regional.
21.50 — Nelson Valença em sólos de flauta c|Claudio de Luna Freire ao piano.
22.00 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
22.15 — Jornal Falado — Ultimas informações telegráficas do País e do Estrangeiro.
23.30 — Bôa Noite — Hino Nacional Brasileiro.
(Locutor José Acilino.)

OS FRANCÊSES TERIAM DEIXADO A LINHA MAGINOT PARA COMBATER OS ALEMÃES EM CAMPO ABERTO

infórma um comunicado captado por uma estação de rádio em Washington

WASHINGTON, 16 (A UNIÃO) — Urgente — Segundo uma informação captada hoje, nesta capital, os franceses resolvêram mudar de tática militar, tomando a ofensiva.

Assim é que as tropas aliadas deixaram a linha Maginot e ofereceram combates aos soldados alemães em campo aberto.

"GONE WITH THE WIND",

O ROMANCE DOS MILHÕES

LOPES DE ANDRADE

(Do "Centro Campinense de Cultura"

ACABA de vencer, depois de duas semanas de constante assédio, a agradavel batalha que iniciei com o "... E o vento levou", êsse admiravel, comovente e grandioso livro de Margareth Mitchell, uma joven espôsa americana de 24 anos, que os Irmãos Pongetti, em tradução da senhora Francisca Basto Cordeiro, vêm de lançar á publicidade com estrondoso sucesso.

Do começo ao fim daquelas 800 páginas, de tipo miúdo e cerrado, o leitor não sente um só desfalecimento — e eu sou um leitor dos que deixam o livro de parte, mal a sua leitura se torna enfadonha — não cança um minuto siquer, como si se lançasse na mais suave, emocionante e embriagadora das aventuras.

O cenário é nosso conhecido demais. As grandes casas brancas, de dois pavimentos, protegidas á entrada por sólidas colunas que lembram templos grêgos, os altos cedros negros de sombras alongadas pelas estradas poeirentas, os escravos apanhando algodão e a Guerra Civil Americana, com Abraão Lincoln, o General Lee e o General Grant... O cinema tem divulgado com tal insistência os mais corriqueiros episódios dêsse famôso drama histórico que os seus interpretes já nos são demasiados familiares. A senhora Margareth Mitchell, sabedôra disso, poupou-nos a repetição enfadonha dos fatos, aproveitando o tempo que lhe sobrou para reconstruir a vida, propriamente dita, da época, algo como fez, com caráter científico, o sr. Gilberto Freire, acêrca das nossas Casas-Grandes e Senzalas...

Os personagens principais são três, embora outros haja que, por vezes, assumem o primeiro plano do livro: uma filha de irlandês, Scarlet Ô-Hara, de olhos verdes, egoista, de um senso prático horroroso, numa mulher e de uma estupidez ainda peior; o Capitão Rhett Bluter (personagem interpretado pelo ator Clark Gable na versão cinematográfica do romance); e Melania Wilkes, a mais carinhosa, mais terna e delicada das mulheres. A Guerra Civil é o quarto personagem de maior evidência nas 800 páginas do livro.

Em si mesma, a história é banal, como toda história de amôr, mas tem a dar-lhe um valôr cientifico marcante a esplendida unidade psicológica, reveladôra da magnifica capacidade de romancista de que é dotada a joven autora do livro. Scarlet Ô-Hara é um complexo perfeito de baixezas e grandezas dalma, aproveitadora, usurária, insensivel ás mais elementares belezas do espirito, mas de uma invencivel atração, um lindo demônio de olhos verdes, a cujo poder, nem o mais forte dos homens que conheceu (o Capitão Bluter) foi capaz de resistir.

Evidentemente o livro não foi escrito para ser discutido, e, sim, para ser gosado, sentido, como um prazer longo e gostoso. O interesse que êle desperta é 80% sentimental, como se o tivesse escrito a senhora Mitchell do coração para o coração. Tanto é assim que, nos pontos em que a autora usa apenas o seu intelecto, facilmente a discussão descobrirá a sua vulnerabilidade. A insistência sôbre o lugar-comum universal de que o irlandês e seus descendentes são uma raça, de certo modo, abjéta, sensual até o abuso, contrária aos costumes estabelecidos e, sobretudo, cabeçuda, irritantemente voluntariosa, é um exemplo marcante. Este preconceito foi levantado, sem dúvida, pelos inglêses na sua secular e, de certo modo, "britanicamente" divertida contenda para submeter ao seu jugo os rubicundos filhos da Irlanda. D. H. Lawrence escolheu uma filha de irlandêses para a sua "Lady Chaterley", cuja sensualidade e pouco respeito aos costumes fizeram do livro, por muito tempo, um proscrito das bôas leituras londrinas. Bernard Shaw é apontado como brigão, irreverente e imoral, muito mais por ser irlandês do que pelas suas arruaças, meramente literárias, ou as suas irreverências e imoralidades, onde inumeros criticos têm descoberto virtudes do melhor quilate. E finalmente Oscar Wilde, para não citar outros exemplos.

Sente-se, nas páginas do "... E o vento levou", a confirmação dessa campanha de descrédito contra um povo de heróis, cujo amôr ao lar e ao torrão pátrio é digno de realce. O dêdo do tranquilo "humour" britanico está de fóra em quasi todo o livro, afeiando, rebaixando e, cada vez mais, "standardizando" o carater irlandês de Scarlet Ô-Hara.

A pobre moça da Georgia, cuja mãe era uma Robillard de Nova Orleans, descendente de fidalgos do melhor sangue francês, mas cujo pai era um irlandês colérico e beberrão, é levada a praticar as ações mais inconcebiveis pela peninha vigorosa da senhora Mitchell. Oferece-se para ser amante do Capitão Bluter com o mesmo espirito com que assassina um "yankee". Casa-se com o noivo da irmã da mesma maneira com que se serve do serviço de sentenciados, para enriquecer. E tudo isso, a gente nota logo, porque, em suas veias, corre sangue irlandês...

Outro ponto, igualmente vulneravel, são os tratos que a joven senhora Mitchell dá á bola para "arranjar" o carater 100% cinematográfico do Capitão Bluter (personagem, como já dissemos, interpretado na versão do celuloide, pelo ator Clark Gable, mundialmente conhecido). Aos "fans" dêste ator, como se preza de ser o autor destas linhas, não passarão jamais

(Conclúe na 6.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO-LEI N. 56, de 15 de maio de 1940

Reconhece como Escola Normal livre. o Colégio Cristo Rei. da cidade de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba. na conformidade do disposto no art. 6.º. n.º IV. do decreto-lei n.º 1.202. de 8 de abril de 1939. e

Considerando que o Colegio "Cristo Rei", da cidade de Patos. tem fiscalização prévia ha mais de um ano;

Considerando que a comissão nomeada para dar parecer sôbre a eficiência do dito Colégio. concluiu pelo reconhecimento do mesmo. como Escola Normal Livre.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reconhecido. nos termos do art. 17 do decreto n.º 1.042. de 13 de maio de 1938. como Escola Normal Livre. o Colégio "Cristo Rei". da cidade de Patos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa. 15 de maio de 1940. 52.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz

DECRETO N. 43, de 16 de maio de 1940

Transfere do crédito "Despêsas Diversas" para o de "Pessoal Variavel". da Diretoria de Viação e Obras Públicas. a importancia de 300:000$000 (trezentos contos de réis).

O Interventor Federal no Estado da Paraíba. usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e. na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 24 de 19 de dezembro de 1939 (Orçamento do Estado para 1940.

Considerando que a dotação orçamentária constante do referido decreto-lei para a Diretoria de Viação e Obras Públicas. sob o n.º 8802 — "Pessoal Variavel — I — Pessoal contratado e assalariado". encontra-se esgotada e que só no segundo semestre do exercicio é permitida a sua suplementação.

Considerando mais que o pagamento do pessoal operário. empregado nos serviços públicos. não póde sofrer o menor atrazo. sob pena dos mais graves prejuizos para essa classe de servidores do Estado.

DECRETA:

Art. unico — Fica transferida. do crédito orçamentário do orçamento vigente destinado á Diretoria de Viação e Obras Públicas. da Secretaria da Agricultura. Viação e Obras Públicas. da verba 8806 — "Despêsas Diversas" — (Estradas de rodagem. conservação. reparação. construção. aquisição de aparelhagem). para a de n.º 8852 — "Pessoal Variavel" — I — "Pessoal contratado e assalariado). a importancia de 300:000$000 (trezentos contos de réis). sendo revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa. 16 maio de 1940. 52.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Raul de Góis
Romualdo Rolim

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Petição:

De Genuina Pessôa Pires. professôra de classe única com exercicio na cadeira rudimentar mista de Timbaúba, do municipio de São João do Carirí. requerendo que os seus vencimentos sejam pagos pela Recebedoria de Rendas de Campina Grande a contar de janeiro do corrente ano. Despacho — Indeferido em face da informação do Tesouro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10:

Petição:

De Julia Milanez Dantas. professôra de 3.ª entrancia com exercicio na Escola de Aplicação. desta Capital. requerendo uma licença para tratamento de saúde de acôrdo com o laudo médico. Despacho — Concêdo 5 mêses de acôrdo com o laudo médico e com ordenado na fórma da lei.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear d. Marina Carvalho para exercer o cargo de 2.ª desenhista da Repartição de Saneamento de Campina Grande. onde já vinha prestando seus serviços. com os vencimentos que por lei lhe competirem.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Petições:

De Julia dos Santos. servente do Liceu Paraibano. requerendo seis mêses de licença para tratamento de saúde. com os vencimentos integrais. Despacho — Submêta-se á necessária inspeção de saúde.

De Aurea Alves de Queiroz. professôra de classe única com exercicio no Grupo Escolar "24 de Janeiro". da cidade de São João do Carirí. requerendo 90 dias de licença com os vencimentos integrais. de acôrdo com o art. 156. letra H da Constituição Federal. Despacho — Deferido. de acôrdo com o art. 156. letra H. da Constituição Federal.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13:

Petições:

De Frei Manuel Carneiro Leão. diretor do Colégio "Monte Carmélo". da cidade de Princêsa Isabel. requerendo equiparação definitiva como Escola Normal para o referido Colégio. Despacho — Designo os inspetores técnicos da 7.ª e 8.ª zonas. professôres Francelino Neves e Pedro Jorge de Carvalho e o dr. José Cardoso. para em comissão darem parecer sôbre a eficiência do Colégio.

De Elsa Cunha. professôra da Superintendência Artistica. requerendo uma licença em prorrogação a que vem gozando. Despacho — Concêdo trinta dias. em prorrogação á que vem gozando. de acôrdo com o laudo médico.

De Vicente Cordeiro de Lima. guarda civil de 3.ª classe. requerendo sessenta (60) dias de licença. com direito a percepção de vencimentos. na fórma da lei. para o seu tratamento. — Submêta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Petições:

Do bel. João Batista de Sousa. juiz de direito da comarca de Monteiro. requerendo abono de faltas. — Deferido.

De Neuza Costa. auxiliar do Dispensário da Diretoria Geral de Saúde Pública. requerendo trinta (30) dias de licença. para tratamento de saúde. — Concêdo trinta dias. com direito aos vencimentos. na fórma da lei.

De Luiz Soares de Farias. ex-cabo da Fôrça Policial do Estado. requerendo um certificado. — A' Secretaria do Interior para as devidas providências.

Do bel. Carlos Bandeira Lins. requerendo mais trinta (30) dias de licença. em prorrogação. para tratar de interesse particular. — Deferido. sem vencimentos.

De Jovelino Bernardo dos Santos. soldado n.º 515. da Fôrça Policial do Estado. requerendo a sua refórma. — Submêta-se á inspeção de saúde.

De José Leite de Almeida. contador partidor do juizo da Comarca de Piancó. requerendo aposentadoria com as vantagens que lhe são asseguradas por lei. — Lavre-se portaria aposentando compulsoriamente o peticionário. nos termos da Legislação em vigor.

De Maria Moreira Casado. viúva do ex-soldado Antonio Martins Casado de Araújo. da Fôrça Policial do Estado. requerendo a pensão que cabia ao seu falecido marido. — Indeferido. por não haver lei que ampare a pretenção da requerente.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 15:

Petições:

De Maria José de Oliveira Mélo. professôra efetiva de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar mista de Serrinha do municipio de Pilar. requerendo 60 dias de licença em prorrogação a que vem gozando para tratamento de saúde. Despacho — Submêta-se á necessária inspeção de saúde.

De Maria Laudicéa de Oliveira Mélo. professôra interina de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista de Mucúta. do municipio de Santa Rita. requerendo efetivação de seu cargo. Despacho — Deferido.

De Marta Luzia de Magalhães. professôra interina de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista de Cumbe. do municipio de Campina Grande. requerendo sua efetivação. Despacho. — Deferido.

De Anatil de Oliveira Mendonça. porteiro-servente do Grupo Escolar "Professor João Soares". da cidade de Caiçára. requerendo 90 dias de licença de acôrdo com o art. 156. letra H da Constituição Federal. Despacho. — Concêdo 90 dias de acôrdo com o art. 156. letra H da Constituição Federal.

De Francisca Amanda Nobrega. professôra de classe única com exercicio em Várzea Nova. do municipio de Santa Rita. requerendo sua aposentadoria. Despacho — Concêdo a aposentadoria de conformidade com o laudo médico e com os vencimentos mensais de 93$300 de acôrdo com o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado.

De João Gomes da Silva. servente da Diretoria Geral de Saúde Pública. requerendo três (3) mêses de licença. com os vencimentos integrais. para o seu tratamento. — Submêta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 16:

Petições:

De recurso n.º 5.962. de A. Lucena & Cia.. requerendo restituição de caução na importancia de 3:700$000. — Deferido.

De Paulo Henriques. da Escola de Agronomia do Nordéste. requerendo prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho — Submêta-se á inspeção de saúde.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu dr. Demétrio Carvalho de Tolêdo. professor interino de português no Liceu Paraibano. resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de interesses particulares. sem vencimentos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o dr. Alfrêdo da Costa Monteiro. para sem prejuizo de suas funções exercer o cargo de Médigo Legista do Instituto de Identificação e Médico Legal. durante o impedimento do serventuário efetivo. que se acha licenciado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu o professor de 1.ª entrancia Luiz Gonzaga de Figueirêdo Lima. com exercicio na escola elementar masculina "Padre Antonio Pereira". desta Capital. em vista das informações. resolve efetivá-lo no referido cargo. devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover Mirta Souto Maior. da cadeira rudimentar mista de Acáis. do municipio desta Capital. para a Escola Paroquial "N. S. de Lourdes". onde já se encontra prestando serviço. devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover Agnaldo Gabriel da Silva. com exercicio na cadeira elementar do sexo masculino. da cidade de Cuité. para a secção educativa da Escola Profissional "Presidente João Pessôa". de Pindobal. devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Severina da Costa Cabral. para exercer o cargo de professôra de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Cuité. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu a professôra interina de 1.ª entrancia Maria do Carmo Elias. com exercicio na escola rudimentar mista da cidade de Joazeiro. e a vista das informações. resolve efetivá-la no referido cargo. devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o tenente Ozéas Tenório de Andrade do cargo de Delegado de Policia do distrito de Cabedélo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Pedro Gonzaga de Lima para exercer o cargo de Delegado de Policia do distrito de Cabedélo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o tenente José Castór do Rêgo do cargo de Delegado de Policia do distrito de Araruna.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento João Félix de Carvalho do cargo de Subdelegado de Policia da circunscrição de Cachoeirinha do distrito de Araruna.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Féliz de Carvalho para exercer o cargo de 1.º Suplente de Delegado de Policia do distrito de Araruna.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Petição:

De José Alves de Sousa Aguiar. porteiro do Liceu Paraibano. solicitando ser relevada a sua suspensão. — Indeferido. á vista das informações.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear d. Izaura Souto Pedroza para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino da Estação Experimental de Fruticultura de Espírito Santo. municipio de igual nome.

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear Antonio Carlos de Lima para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Zumbí. municipio de Alagôa Grande.

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas. a fim de regularizar as suas contas na repartição:

Dr. Everaldo Soares. Almeida & Costa. João Nunes Travassos. dr. João Franca. Luiz Clementino e Augusto Santa Rosa.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa. 16 de maio de 1940

Serviço para o dia 17 (Sexta-feira).

Permanente á 1.ª S.T.. amanuense João Batista.

Permanente á S.P.. guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do tráfego. fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento. fiscais rondantes ns. 1 e 4.

Boletim n.º 111.

Para conhecimento desta corporação e devida execução. faço público o seguinte:

I — **Guia:** — Faz-se entrega á 1.ª S.T.. de uma guia de registro de veículo remetida pela Mêsa de Rendas de Guarabira.

II — **Petições Despachadas:** — De Roberval Rodrigues de Carvalho. requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Como requer. Sêja submetido á exame ás 14 horas de hoje.

De Sebastião Gomes da Cunha. chauffeur profissional pelo Estado de Pernambuco. prontuariado nesta Inspetoria. requerendo transferência de sua carteira por outra. — Como requer.

De Euque de Freitas. chauffeur profissional pelo Estado do Rio Grande do Norte. requerendo revalidação de sua carteira nesta Inspetoria. bem como matricula para o seu automovel Oldmosbile. motor L.55.119. de 8 cilindros. — Como requer.

De João Fernandes de Miranda. requerendo transferência de propriedade para o seu nome. da bicicléta Humber. placa 237—Pb.. adquerida a Rivaldo Tavares de Mélo. — Como pede.

De Rivaldo Tavares de Mélo. no mesmo sentido. da bicicléta Opel. placa 602—Pb.. adquerida a João Fernandes de Miranda. — Igual despacho.

De Francisco Teodóro Mendes. requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

De Manuel Miguel da Silva. requerendo uma licença de praticagem. por 30 dias. para o sr. Ademar Menezes Caldas. —Concêdo a licença solicitada. em face das provas que juntou.

De Manuel Bernardo Toscano. requerendo 2.ª via de sua carteira de chauffeur. — Como requer.

Dos srs. João Gomes Pereira. José Soares de Sousa e Temistocles Alves de Vasconcêlos. — Como pedem.

(As.) **Jacob Frantz,** major inspetor geral.

Confére com o original: **F. Ferreira d'Oliveira. sub-inspetor.**

FORCA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇAO

Quartel em João Pessôa. 16 de maio de 1940.

Boletim diário n.º 111.

1.ª PARTE:

I — **Serviço de Escala:**

Para o dia 17 (Sexta-feira).

Dia á F.P.. 2.º tenente José Correia de Mélo.

Ronda á Guarnição. sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia. 1.º sargento Antonio Siqueira Filho.

Dia á Estação de Rádio. 1.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda da Cadeia. 3.º sargento Iran Lopes Lordão.

Telefonista de dia. soldado Severino Ferreira de Souza (1.º).

Dia á Secretaria Geral. soldado Manuel Gomes da Silva.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras. darão as guardas do Quartel. Cadeia Pública. refôrços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira.** coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa. 1.º tenente** ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria. o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento. afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante. salvaguardando. assim. os interêsses das partes a responsabilidade da Secção Kardex.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão extraordinária do dia .. .. 16—5—1940.

Presidente: Romualdo Rolim.
Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs.: Romualdo Rolim. diretor do Tesouro. pelo secretário da Fazenda. João Cunha Lima Filho. pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Receita; Acrisio Borges. sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despêsa e o dr. Francisco Pôrto. procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 8616. de Luiz de França. na quantia de 3:400$000.

N.º 8436. de Severino Firmino Alves. na quantia de 1:725$000.

N.º 7973. de Severino Firmino Alves. na quantia de 312$900.

N.º 8288. de Avelino Cunha & Cia.. na quantia de 2:600$000.

N.º 8074. dos mesmos. na quantia de 1:346$500.

N.º 8509. de João Afonso & Cia.. na quantia de 500$000.

N.º 8864. de Maia & Cia.. na quantia de 1:902$200.

N.º 8402. de A. Fonsêca & Cia.. na quantia de 4:247$000.

N.º 6159. de F. Peixôto & Irmão. na quantia de 15:040$000.

N.º 6796. do Loid Brasileiro. na quantia de 183$700.

N.º 8051. de Sebastião Eduardo da Costa. na quantia de 280$000.

N.º 8175. do dr. João Monteiro da Franca. na quantia de 334$000.

N.º 8619. de Francisco Coêlho de Araújo. na quantia de 86$000.

N.º 4955. da The Great Western of Brasil. na quantia de 9:019$700.

N.º 8567. de José Justino Filho. na quantia de 1:650$000.

N.º 6719. da Repartição de Saneamento de João Pessôa. na quantia de 96$500.

N.º 8511. da Anglo Petroleum Company Ltda.. na quantia de 16:560$000.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 9335. á d. Arlinda Pessôa. na quantia de 210$000.

N.º 4188. a Lourival Cavalcanti de Oliveira. na quantia de 548$000.

Despêsas Realizadas — O Tribunal visou:

N.º 8324. do agrônomo Temistocles da Fonsêca Morais. na quantia de .. 90$000.

N.º 7531. do agrônomo João de Sousa Barbosa. na quantia de 66$000.

Prestações de Contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 8574. de Valfrido Duarte da Silva. na quantia de 40$000.

N.º 6379. de Paulo de Morais Bezerril. na quantia de 2:000$000.

N.º 6374. de Rivaldo de Vasconcêlos. na quantia de 100$000.

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria. os respectivos sêlos de licença:

Manuel Andrade
Antonio Augusto de Sá
Francisco Carlos Ribeiro Barros
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha.

São convidadas as partes interessadas a regularizar no Gabinête desta Secretaria os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 3295. Jonas Rodrigues.
K. 2894. Antonio Vieira da Rocha.
K. 2660. José Fernandes & Filhos.
K. 1230. Bynigton & Cia.
K. 1696. de João Henriques da Silva.

São convidadas as partes interessa-

das a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 818, de João Cavalcanti Pedrosa.
K. 63, de Osvaldo Costa.
K. 6.332, de Severino Cabral de Vasconcélos.
K. 3.502 — De Silva & Filhos.
K. 712, do mesmo.
K. 14.980, de Byington & Cia.
K. 14.273, da mesma.
K. 6.528, de João Augusto de Sá.
K. 2.554, de Antonio Gonçalves de Assis.
K. 3.508, de José Carneiro da Silva.
K. 14.201, do dr. Henriques Lucas.
K. 2.645, de Aquilina de Menezes Barbosa.
K. 7.973, de Severino Firmino Alves.
K. 6.793, de Antonio Alexandrino Neves.
K. 7.583, da Agência Germania Importadora Ltda.
K. 7.566, de Nelson Valença.
K. 2.325, de S. B. Cabral & Cia.
K. 10.022, do mesmo.
K. 4.753, de Secundino Toscano de Brito.
K. 7.413, de Maria de Lourdes Peregrino Lins.
K. 7.337, de A. Batista de Araújo.
K. 6.380, de João de Macêdo.
K. 4.110, de Rita Helena da Silva.
K. 6.374, de Rivaldo de Vasconcélos.
K. 5.530, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 5.000, de Justino Venancio dos Santos.
K. 5.904, de Valtrudes Cavalcanti.
K. 2.352, do agrónomo Gonçalo Santiago Nascimento.
K. 1.585, da viúva José Claudino da Silva.
K. 5.708, de João de Sousa Coutinho.
K. 9.060, de João Borges de Castro.
K. 14.985, de Antonio Borba de Mélo.
K. 2.050, da viúva Vicente Ielpo.
K. 7.430, de Mardoquéu Nacre.
K. 4.629, de Helio José de Sousa
K. 4.449, do mesmo
K. 5.662, de Enesio Barbosa de Albuquerque.
K. 6.934, do Loide Brasileiro.
K. 7.647, de Sousa Campos.
K. 7.272, de The Texas Company (South America) Ltda.
K. 4.624, de Rolão Genuino de França.
K. 5.495, da Standard Oil Company of Brasil.
K. 5.413, de Inácio Romero Rocha.
K. 976, de Pedro Paiva.
K. 7.371, de Isis Bezerra Cavalcanti.
K. 6.597, de Otoni & Cia.
K. 5.683, do Banco do Povo — (Caixas Registradoras Nacional S/A.).
K. 7.895, de The Coloric Company
K. 1.850, de Travassos Irmão.
K. 6.969, de Jocelino F. Mola.
K. 4.688, de Auler & Cia. Ltda.
K. 14.211, de Joaquim Rangel Torres.
K. 15.026 e 12.886, de Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 5.296, de Orlando Henriques.
K. 7.689, de Pedro Paulo da Silva Pessôa.
K. 1.825, de Salomão Grusman — (Campina Grande).
K. 7.155, de José Ramalho da Silva.
K. 7.216, de F. Reis.
K. 4.733, de José da Costa Palmeira.
K. 9.693, de Raimundo de Gouveia Nóbrega.
K. 6.695, de Antonio Francisco da Silva.
K. 7.681, de José Anisio Ferreira.
K. 685, de Tiago Martins de Carvalho.
K. 7.635, do prof. Rubens Henriques Filgueiras.

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 16:

Petições:

De Maria Bernardo, de Cabedélo. — Deferido, á vista da informação. Expeça-se oportunamente a ficha de isenção.

De Maria Isabel da Silva, de Cabedélo. — Igual despacho.

De José Gomes de Carvalho, de Taperoá. — Indeferido, á vista da informação.

De Elvira Bezerra, de Baralho. — Ao fiscal da zona para informar.

De C. Barros & Cia., de João Pessôa. — Igual despacho.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 15 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		91:028$200
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c arr. dia 14	7:600$000	
Rep. de Saneamento de J. Pessôa — Renda do dia 14	5:905$900	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 14	6:294$500	
Julio Marinho da Silva — Caução de luz	30$000	
Oscar Pessôa da Costa — Caução de luz	30$000	
Raimundo de Carvalho Menezes — Caução de luz	30$000	
Julio Vergára — Caução de luz	30$000	
Major José Gadêlha de Mélo — Amort. de adiantamento	60$000	
Major José Gadêlha de Mélo — Restituição	103$000	
Adm. do Pôrto de Cabedêlo — Renda dos dias 24 a 30 de abril	33:561$000	
Estação Fiscal de Alagôa Grande — P/c arr. abril	7:000$000	
Rep. de Saneamento de J. Pessôa — Renda do dia 13	7:890$100	
Mêsa de Rendas de Patos — P/c arr. abril	20:000$000	88:534$500
		179:562$700

DESPÊSA

2892 — Avila Lins & Cia. — Conta	2:600$000	
2893 — Gilberto Stuckert — Conta	1:950$000	
2861 — Valdemar Aranha — Conta	5:464$400	
2891 — Matilde Cavalcanti de Oliveira — Pagamento	200$000	
2889 — José da Silva Cavalcanti — Pagamento	100$000	
2865 — Afonso Barbosa de Oliveira — Pagamento	60$000	
2872 — Adm. do Pôrto de Cabedêlo (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	15:653$200	
2864 — Esc. de Agronomia do Nordéste (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	11:663$100	
2871 — Adm. do Pôrto de Cabedêlo (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	30:363$600	
2873 — Adm. do Pôrto de Cabedêlo (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	12:320$000	
2817 — Valtrudes Cavalcanti (Trib. de Apelação) — Adiantamento	285$000	
2833 — Iolanda Alencar Luna (C.E. "Princêsa Isabel") — Subvenção	200$000	
2808 — Ceuna H. de Oliveira Benevides (C. E. "Camilo de Holanda") — Subvenção	250$000	
2890 — Nair Paiva dos Santos (Por Valdemir Aragão de Paiva) — Auxilio	50$000	
2887 — Maria das Neves Oliveira — Auxilio	60$000	
2867 — Orminda Tavares de Mélo (P/Lisète Tavares de Mélo) — Auxilio	60$000	
2897 — Ovidio Correia — Ajuda de custo	300$000	81:587$300
Saldo balanceado		97:975$400
		179:562$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 15 de maio de 1940.

Ernesto Silveira, Tesoureiro geral.

Aloisio Morais, Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 16:

Portarias:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 3.ª para a 7.ª Divisão Regional, o fiscal de 2.ª classe José Ferreira Pinto.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 3.ª para a 9.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe Inácio Gonçalves de Assis.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 3.ª para a 9.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe João José de Souto.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir do Pôsto de Classificação do Algodão, de Campina Grande para a 6.ª Divisão Regional, o fiscal de 2.ª classe Joaquim Batista da Silva.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 3.ª para a 5.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe Isnard Elói de Almeida.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir do Pôsto de Classificação do Algodão de Campina Grande, para a 7.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª Classe Antéro Gomes.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 3.ª para a 6.ª Divisão Regional o fiscal de 2.ª classe Severino Falconi de Carvalho.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o sr. Manuel Albino Vidal, fiscal de 3.ª classe, para fiscalizar o consumo da Cia. de Tecidos Paulista, de Rio Tinto e classificar o algodão que entrar no referido estabelecimento sem certificados de classificação.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o sr. Hercilio de Oliveira Ramos, fiscal de 3.ª classe, para ficar encarregado da fiscalização na fábrica de "Fiação Arenopolis", localizada no municipio de Areia.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas, designar o fiscal de 3.ª classe, João Câmara Moreira, servindo na 1.ª Divisão Regional, para incumbir-se da fiscalização da Fábrica de Oleo de caroço de Algodão, de propriedade da "Sanbra", localizada em Sapé, sem prejuizo de suas funções.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 16:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se ontem, á hora e local de costume, o Departamento Administrativo do Estado.

Aberta a sessão e lida a ata anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente, o sr. secretário procedeu á leitura de um telegrama do sr. José Barbosa, comunicando ao Departamento haver assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio de Cabaceiras, bem como um oficio do secretário da Sociedade Beneficente "12 de Outubro", comunicando a eleição e pósse de sua nova diretoria. O sr. Presidente mandou que se agradecesse aquelas comunicações.

O sr. secretário ainda leu oficios da Interventoria Federal, encaminhando a êste Departamento os seguintes projétos de decretos-leis: abrindo á Secretaria do Interior e Segurança Pública, o crédito especial de 10:590$000, para ocorrer ás despêsas com o material destinado á Companhia de Bombeiros do Estado; da Prefeitura de Guarabira, instuindo a Bibliotéca Publica Municipal naquela cidade; e fazendo doação á Sociedade dos Professôres, de um terreno para construção de sua séde.

Passa-se á ordem do dia, e por não haver **quorum** para deliberação, o sr. Presidente levanta a sessão.

Tribunal de Apelação

SEGUNDA CAMARA

9.ª Sessão, em 16 de maio de 1940

Presidência do sr. desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Severino Montenegro, Agripino Gouveia de Barros, Braz da Costa Baracuhy e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 16, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Impetrantes e pacientes Manuel Francisco de Oliveira, vulgo "Manuel Letrado", José Marques Barbosa e Cicero Teixeira, recolhidos á Cadeia Pública desta capital.

Denegaram a ordem impetrada unanimemente.

Agravo de petição criminal n.º 56, da comarca de Areia. Relator des. Agripino Barros. Agravante o dr. promotor público; agravados José Teixeira de Barros, Severino Patricio da Silva, José Faustino, Alonso Freire e José Farias.

Deram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação criminal n.º 64, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Severino Faustino Sobrinho, também conhecido por Severino Faustino de Sousa.

Deram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação civel n.º 32, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Severino Martins, conhecido por "Galégo"; apelados Bráulio Xavier da Cunha e José Venancio de Barros.

Deram provimento em parte á apelação, unanimemente.

Apelação civel n.º 64, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher; apelados Bonifacio Gonçalves de Moura e sua mulher.

Adiado o julgamento para a próxima sessão, a requerimento do exmo. desembargador Severino Montenegro.

E nada mais havendo a tratar, o exmo. des. Presidente encerrou a sessão ás 15 horas e 20 minutos. — *Euripedes Tavares da Costa*, secretário.

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

De acordo com o art. 881, do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões dos acórdãos proferidos pela 2.ª Camara em sessão de 13 de maio corrente e assinados na reunião de ontem (16 do referido mês).

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Marques de Sousa; agravado Tertuliano Dantas da Silva.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda em negar provimento ao agravo, para confirmar a sentença".

Apelação civel n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. 1.º apelante o dr. juiz de direito da 3.ª vara (*ex-officio*); 2.º apelante a Fazenda do Estado; apelado Manuel Farias Leite.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda em dar provimento ás suas apelações, para julgar os A. A. carecedóres de ação".

Apelação civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado Pedro Lopes Guimarães.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda preliminarmente, em negar provimento ao agravo nos autos do Processo. E conhecendo da apelação, nega-lhe também provimento, para confirmar a sentença, a fim de que a Ré pague a importancia de cinco contos, quinhentos e setenta e seis mil e duzentos, juros e custas".

Apelação civel n.º 136, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Arquitriclino Augusto de Holanda e sua mulher; apelado Nicola Consentino.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda em dar provimento ao recurso. Reforma a sentença apelada. Julga procedente a ação condena o Réu á indenização dos danos ocasionados pelo incêndio, custas e honorarios, conforme fôr apurado na execução".

DISTRIBUIÇÕES POR SORTEIO — DIA 16 DE MAIO:

Ao desembargador Severino Montenegro:

Agravo de petição civel n.º 44, da comarca de Itabaiana. Agravantes José Inácio Ferreira e mulher. Agravados João Lins Vieira e outros.

Apelação civel *ex-officio* n.º 71, da comarca de Patos. Apelante o juizo. Apelada d. Francisca Maria da Conceição.

Ao desembargador Agripino Barros:

Agravo de petição civel n.º 46, da comarca de João Pessôa. Agravante a Cia. Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes. Agravada d. Maria José da Conceição.

Apelação civel *ex-officio* n.º 70, da comarca de Monteiro. Apelante o Juizo. Apelado Zacarias Quaresma da Silva.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Agravo de petição civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Agravantes dr. José Cunha, Maria Ivete Cunha, Maria Celia Cunha e outros. Agravada a massa falida de Cunha & Cia.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 16 DE MAIO:

Ao desembargador Paulo Hipácio:

Revisão criminal n.º 34, da comarca de João Pessôa. Requerente João Alves de Vasconcélos, conhecido por "João Olhão".

Relatório n.º 1, da correição geral procedida pelo dr. juiz corregedor na comarca de Piancó.

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Revisão criminal n.º 35, da comarca de João Pessôa. Requerente Severino Alves dos Santos, vulgo "Bodeiro".

Ao desembargador Severino Montenegro:

Reclamação n.º 1, da comarca de João Pessôa. Reclamante o detento Manuel Francisco de Lima, vulgo "Manuel Caico".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 16 DE MAIO DE 1940:

Cota:

Embargos ao acórdão n.º 13, nos autos de apelação civel n.º 25-1939, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Embargantes Antonio João de Abreu e Maria da Conceição de Abreu; embargado Pedro Alexandre Bertoldo.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos por não lhe cumprir oficiar.

Revisões e passagens:

Revisão criminal n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o préso miseravel José Silvestre da Silva.

Apelação criminal n.º 76, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Aluisio Moisés de Sousa. O exmo. des. relator passou os respectivos autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Revisão criminal n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente o préso miseravel João Gomes de Sousa.

O exmo. des. Severino Montenegro passou os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Apelação civel n.º 65, da comarca de Areia. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio Ferreira da Silva e sua mulher d. Josefa da Silva Neves; apelado Joaquim de Menezes Mélo.

O exmo. des. relator mandou os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Revisão criminal n.º 8, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Requerente o bel. Antonio Bôto de Menezes, em favor de Francisco Bessa Sobrinho.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Requerente o detento Severino Mendes.

O exmo. des. relator mandou os autos com os respectivos relatórios á revisão do exmo. des. Braz Baracuhy.

Apelação civel n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelante a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo; apelado José Ribeiro do Nascimento.

O exmo. des. relator mandou os autos á revisão do exmo. des. Braz Baracuhy.

Despachos:

Revisão criminal n.º 32, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Requerente João Dias Pereira, ex-soldado da Policia Militar do Estado.

O exmo. des. relator mandou intimar o requerente para apresentar as certidões exigidas pela lei.

Revisão criminal n.º 33, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente Manuel Francisco de Oliveira.

O exmo. des. relator mandou que se requisitasse o processo movido contra o requerente na comarca de Pombal, e junto o mesmo por linha nos autos, fôsse com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Petição de *habeas-corpus* n.º 14, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante Eufrasio de Paiva Torres, em favor do paciente Inácio de Paiva Torres.

Revisão criminal n.º 10, da comarca de João Pessôa. Requerente o préso miseravel José Soares de Lima, vulgo "Pilão", recolhido á Cadeia Pública desta capital.

Apelação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Apelante F. Navarro; apelado o Sindicato dos Operários em Construção Civil de João Pessôa.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 54, da comarca de Areia. Relator des. José Flóscolo.

Apelação criminal n.º 78, da comarca de Campina Grande. Apelante José Sebastião da Silva; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 80, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apelante o adjunto de Pro-

motor Público; apelado João Cirilo de Sá.

O exmo. dr. Sub-Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o respectivos pareceres.

Assinatura de acórdãos:

Revisão criminal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o detento Manuel Barbosa de Oliveira, recolhido à Cadeia Pública da Capital.

Apelação criminal n.º 34, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes João Pereira Belo, João Ferreira de Lima Orestes Florêncio Costa, José Anisio Camarão e outros; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 65, da comarca de Sousa. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado Saturnino Abrantes.

Apelação criminal n.º 70, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Cicero Aladino de Andrade.

Apelação criminal n.º 72, da comarca de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública; apelado Antonio Melquiades da Silva, vulgo "Antonio Tota".

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Marques de Sousa; agravado Tertuliano Dantas da Silva.

Apelação civel n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. 1.º apelante o dr. juiz de direito da 3.ª vara (ex-officio); 2.º apelante a Fazenda do Estado; apelado Manuel Farias Leite.

Apelação civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado Pedro Lopes Guimarães.

Apelação civel n.º 136, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Arquitriclino Augusto de Holanda e sua mulher; apelado Nicola Consentino.

Fôram assinados os respectivos acórdãos.

AUTOS COM VISTAS A'S PARTES CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:

Agravo de despacho do exmo. des. Presidente nos autos de embargo ao acórdão na apelação civel n.º 113, da comarca de João Pessôa. Agravante Antonio André de Figueirêdo. Agravados J. Barros & Filho.

Com vista ao advogado dos agravados pelo prazo legal, em data de 16 do corrente.

EDITAL N.º 32

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação, designou a sessão do dia 20 do corrente, para os seguintes julgamentos, pela 2.ª Camara:

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 49, da comarca de Picuí. Relator des. Severino Montenegro.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 51, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Braz Baracuhy.

Apelação civel n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio de Carvalho Dias; apelados Sebastião Gomes da Silva e sua mulher.

Apelação civel n.º 64, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher; apelados Bonifacio Gonçalves de Moura e sua mulher.

Embargos ao acórdão n.º 10, nos autos de apelação civel n.º 107, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Embargante d. Judite Lins Marques; embargada a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigor.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 14 de maio de 1940. — *Euripedes Tavares*, secretário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 16:

Petições:

N.º 1.861 — Do dr. José de Seixas Maia; n.º 2.096 — De L. Miranda Freire & Irmão; n.º 8.075 — De Miguel Marques da Costa; n.º 2.105 — De Nair de Almeida Braga. n.º 2.123 — De Manuel de Sousa Lira; n.º 2.053 — de Manuel Pina; n. 2.087 — De Adalberto Ribeiro; n.º 536 — De Artur Duarte; n.º 2.098 — De Ademar Tavares Vanderlei; n.º 2.078 — De P. F. Coutinho; n.º 2.080 — De Josefa F. Moreira Lima n.º 1.298 — De José Valerio de Sousa; n.º 2.104 — De Severino Calixto Almeida; n.º 2.051 — De Maria Firmina da Silva; n.º 952 — De Maria Pereira de Lima. — Como requerem.

N.º 2.105 — De Oscar Batista da Silva; n.º 2.084 — De Oliveiros de Andrade Pereira; n.º 2.100 — De Joana Ambrosio da Silva; n.º 2.07? — De Manuel Roque da Silva. — Deferido, recuando a construção quatro metros do alinhamento da rua.

N.º 1.879 — De João Cavalcanti de Menezes; n.º 2.029 — De João Batista Toni; n.º 2.052 — De João da Costa Frasão. — Deferido, expeçam-se as cartas de habitação sob os ns. 5, 57 e 56.

N.º 368 — De Artemisa Bezerra Cavalcanti. — Deferido, sendo a isenção por quatro anos.

N.º 8.081 — De Isabel de Almeida Albuquerque. — Como requer, sendo a isenção até o ano de 1942.

N.º 2.131 — De João Ferreira Nobre. — Como requer, até o ano de 1939.

Convite:

Fica convidado a comparecer á Diretoria de Obras Públicas Municipais o sr. Epitacio Inácio da Silva.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. José Gomes da Rocha, por está usando pésos viciados em seu estabelecimento comercial á avenida Manuel Deodato, n.º 418.

Prefeitura Municipal de Guarabira

Balancête da Receita e Despêsa de 1 a 30 de abril de 1940.

RECEITA

TRIBUTARIA:

a) — Impostos:

0.11.1 — Impostos territorial urbano	106$200
0.12.1 — Imposto predial	3:648$200
0.17.3 — Imposto s/industria e profissão, 50% do arrecadado p/Estado, ref. abril c/ano	6:539$900
0.18.3 — Imposto de licença	5:637$800
0.25.2 — Imposto s/explora Agricola e industrial	8:113$900
0.27.3 — Imposto s/jog e diversões	1:847$800
	25:893$800

b) — Taxas:

1.1.2 — Taxa rodoviária	$
1.13.4 — Taxa de estatistica	$
1.21.4 — Taxa de expediente	465$600
1.23.4 — Taxa de fiscalização e serv. diversos	252$900
1.24.1 — Taxa de limpêsa pública	536$000
	1:254$500

PATRIMONIAL:

2.01.0 — Renda imobiliária	75$000

INDUSTRIAL:

3.03.0 — Serviços urbanos	1$500

RECEITA DIVERSAS:

4.11.0 — Receita de mercados, feiras e matadouros:	
De Mercados	2:797$900
De Feiras	5:823$300
De Matadouros	2:059$700
	10:680$900
4.12.0 — Receita de Cemitérios	405$000

RECEITA EXTRAORDINARIA.

6.12.0 — Divida ativa	71$400
6.21.0 — Multas	14$100
Rendas Eventuais	243$900
Taxa de Asistência Social a Men. Abandonados	55$050
	38:695$100
Saldo do mês de março de 1940	5:971$300
	44:666$400

DESPESA

8020 — Gabinête do Prefeito	1:730$000

SECRETARIA:

8042 — Pessoal	200$000
8043 — Material	5$100
8046 — Diversas despêsas	56$800
	261$900

SERVIÇOS DE INSPEÇÃO:

8060 — Pessoal	700$000
8066 — Diversas despêsas	30$000
	730$000
8496 — Saúde Pública	300$000
8386 — Instrução e estatistica	290$000
8516 — Fomento Agricila	906$700
8876 — Obras Públicas	12:869$000
8110 — Fazenda Municipal	5:222$400
8856 — Limpêsa Pública	2:315$000
8886 — Iluminação Pública	4:918$000

CEMITERIOS:

8870 — Pessoal	90$000
8876 — Diversa despêsas	18$000
	108$000
8786 — Divida Pública	$
8900 — Inativos	130$000
8296 — Assistência Social	727$300
8876 — Conservação de proprios municipais	1:397$000

SERVIÇOS URBANOS:

8630 — Pessoal	$
8633 — Material	$

DESPESAS DIVERSAS:

8980 — Pessoal	1:040$000
8983 — Material	$
8986 — Diversas despêsas	763$100
	1:803$100
8996 — Eventuais	1:241$900
Saldo para o mês de	
	34:950$300

"GONE WITH THE WIND"

(Conclusão da 3.ª pag.)

despercebidas as afinidades, sinão temperamentais, mas da arte do ator com o temperamento do personagem. Ha mesmo um incidente curioso em que o personagem do romance (Capitão Bluter) passa o charuto caracteristicamente pelo nariz, gesto inumeras vezes já repetido pelo ator (Clark Gable) nas suas interpretações cinematográficas, além de semelhanças outras, como a maneira especial de o ator olhar pelo canto dos olhos tantas vezes ja explorada pelos diretores de Hollywood. A evidência é tal que chega a trair claramente uma secreta intenção da autora, afinal já esplendidamente realizada, de ver o seu livro no cinema.

Este e outro ponto mais, como a preocupação da jovem senhora Mitchell de dar ao romance um "happy end" perfeito, peculiar á toda bôa película cinematográfica, realmente não passam de justas e simples manifestações do instinto de conservação dos novos escritores de todo mundo, que vêm no cinema, sinão o "ultra-rátio" da glória, pelo menos a sua tábua de salvação.

Volto a insistir, porém, em que o livro não foi escrito, sinão para que o gosemos como um prazer raro e delicioso. Unicamente nos reparos que acima exponho, êle adquire segurança de argumentos, esmero de forma e cálculo exáto das situações, qualidades peculiares, por exemplo, ao "Point Counter Point", de Huxley, ou ao "The Human Bondage", de Maughan, dos arquitectos do moderno romance que escrevem sob cálculo e medidas, como quem calcula a capacidade de tempo e espaço de um arranha-céu. Os criticos norte-americanos, logo depois de seu aparecimento, apontaram-no a um destino fatal: o esquecimento. No entanto que revelação afinal! Milhões de exemplares dentro de alguns mêses! A pobre moça paralitica de Atlanta, que o escreveu, de repente projetada na téla universal em pé de igualdade com os maiores novelistas, vivos e mortos.

E' que os criticos são, de qualquer forma, escritores também, amam o bem-feito, a originalidade, todo refinamento enfim, possivel e agradavel na literatura. E "... E o vento levou" não havia sido escrito para leitores desta ordem. Não era livro para escritores, nem para criticos, nem para quem que o fôsse ler exclusivamente com o cérebro.

O grande público, que não tem preocupações de exagerado estetismo, que ainda ama e acredita no amôr, eis para quem foi escrito "...E o vento levou". E, deixe-me que lh'o diga, minha jovem senhora Mitchell, se algum dia tiver noticia de que opuz certos reparos ao seu romance, mande-me solenemente ás favas, porque eu também não passo de um pobre estéta mulato e, si gostei tanto do seu livro, não sei mesmo porque venho agora dizer que êle tem pedaços desgostosos...

maio de 1940	9:716$100
	44:666$400

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 30 de abril de 1940.

Adalgiza Bezerra Luna — Tesoureira. VISTO: — *Sabiniano Maia* — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Picuí

Balancête da Receita e Despêsa, durante o mês de abril de 1940.

RECEITA ORDINARIA

Tributária:

a) — Impostos:

0.18.3 — Imposto de licenças	4:158$500
0.1703 — Imposto s/indústria e profissão (50% do arrecadado pelo Estado)	2:408$800
0.25.2 — Imposto s/exploração agricola e industrial:	
Taxa da produção municipal	223$700
0.27.3 — Imposto s/jogos e diversões	327$000
1.23.4 — Taxa de fiscalização e serviços diversos:	
b) — Taxas:	
Matriculas	155$000
Taxa de limpêsa pública	93$000
Patrimonial:	
2.01.0 — Renda imobiliária	305$400
Receitas diversas:	
4.11.0 — Receita de mercados, feiras e matadouros:	
Imposto de feira	707$400
Imposto s/gado abatido	500$900
	8:879$700

RECEITA EXTRAORDINARIA

6.12.0 — Cobrança da divida ativa	164$000
6.23.0 — Rendas diversas	16$400
Total geral	9:060$100
Saldo anterior	2:322$100
	11:382$200

DESPESA

I — Gabinête do Prefeito:	
0.02.0 — Subsidio	700$000
II — Secretaria:	
8.04.0 — Pessoal em geral	680$000
Material em geral	64$500
	744$500
III — Serviço de inspecção:	
8.06.0 — Pessoal em geral	365$000
IV — Saúde Pública:	
8.49.3 — Importancia paga em serviço de socôrro, higiêne, etc.	485$000
V — Instrução:	
8.38.6 — Contribuição de 10% ao Estado	1:528$700
VI — Fomento agricola:	
8.51.0 — Pessoal em geral	450$000
8.51.3 — Material em geral	157$000
	607$000
VII — Obras Públicas:	
8.81.0 — Pessoal em geral	140$000
Material em geral	222$400
Abertura e conservação de rodovias do municipio	306$000
	668$400
VIII — Fazenda Municipal:	
8.11.1 — Pessoal em geral	1:361$500
8.11.3 — Material de expediente	6$300
	1:367$800
IX — Limpêsa Pública:	
8.85.0 — Pessoal em geral	240$000
8.85.6 — Despêsas diversas:	
Serviço de limpêsa em geral	85$000
	325$000
X — Serviço de Estatística:	
8.07.0 — Contribuição de 2 1/2% recolhido ao Estado	382$200
XI — Cemitérios:	
8.87.0 — Pessoal em geral	85$000
8.87.3 — Material e conservação	52$000
	137$000
XII — Diversas despêsas:	
8.98.6 — Subvenções, gratificações e expediente, conforme letras a, b e c	1:205$900
XIII — Eventuais:	
2.29.6 — Despêsas imprevistas	322$400
Total da receita	8:838$900
Saldo para maio, no Banco Rural de Picuí	2:543$300
	11:382$200

Prefeitura Municipal de Picuí, 4 de maio de 1940.

Samuel Antão de Farias, tesoureiro.

Confer: *E. Macêdo*, secretário.

João Cordeiro Sobrinho, prefeito.

Prefeitura Municipal de Araruna

Balancête da receita e despêsa da Prefeitura Municipal de Araruna, referente ao mês de abril do exercicio de 1940

RECEITA

Imposto predial	2:544$000
Imposto de licença	942$000
Imposto s/a exploração agro-industrial	338$400
Imposto s/jogos e diversões	450$000
Taxa de estatistica s/gado	621$300
Taxa de fiscalização e serviços diversos	324$000
Taxa de limpêsa pública	193$800
Receita patrimonial	1:227$000
Receitas diversas	2:072$200
Receita de cemitérios	108$300
Soma da receita	8:821$000
Saldo do mês anterior	37:726$100
Total	46:547$100

DESPÊSA

Gabinête do prefeito — (pessoal em geral)	1:100$000
Secretaria — (Pessoal em geral)	500$000
Serviço de inspeção — (Pessoal em geral)	200$000
Fomento agricola — (Despêsas diversas)	1:112$000
Obras públicas — (pessoal em geral)	631$500
Obras públicas — (Material em geral)	5:273$100
Fazenda Municipal — (Pessoal em geral)	300$000
Limpêsa pública — (Despêsas diversas)	637$300
Iluminação pública — Pessoal e materia em geral)	629$600
Cemitério — (Pessoal em geral)	50$000
Cemitério — (Despêsas diversas)	24$000
Subvenções	260$000
Diversos	1:597$500
Saúde Pública — (Pessoal em geral)	700$000
Saúde Pública — (Material em geral)	809$700
Eventuais — (Despêsas gerais)	515$000
Soma da despêsa	14:339$700
Saldo que passa	32:207$400
Total	46:547$100

Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de abril de 1940.

Arnulfo Gomes de Araújo, secretário.

Visto: *Demostenes Cunha Lima*, p/ feito.

Manuel Florentino da Costa, tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande

Balancête da Receita e Despêsa referente ao mês de abril de 1940.

RECEITA ORDINÁRIA

Tributária:

Imposto de licenças	143$000
Imposto sôbre exploração Agro-Industrial	100$000
Imposto sôbre jogos e diversões	168$000

Taxas:

Aferição	32$000
Expediente	6$800
Caridade	6$800

RECEITA DIVERSAS

Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:	
Mercados	1:797$800
Matadouros	905$000
Cemitérios	26$000

RECEITA EXTRAORDINARIA

Divida ativa	1:434$600
Multas	86$400
Eventuais	158$500
Soma	4:862$900
Saldo anterior	4:986$203
Total	9:849$103

DESPESA

II — SECRETARIA:	
Pessoal em geral	450$000
Material de expediente	76$100
III — Serviço de Inspeção:	
Pessoal em geral	570$000
IV — Saúde Pública:	
Pessoal em geral	270$000
VI — Fomento Agricola:	
Despêsas diversas	1:146$500
VII — Obras Públicas:	
Despêsas diversas	2:777$500
VIII — Fazenda Municipal:	
Pessoal em geral	546$600
I — Limpêsa Pública:	
Pessoal em geral	799$500
Material	37$000
X — Iluminação Pública:	
Despêsas diversas	50$800
XI — Mercados e Matadouros:	
Pessoal em geral	90$000
XII — Cemitérios:	
Pessoal em geral	60$000
XIII — Diversas Despêsas:	
Diversas	240$000
XIV — Assistência Social:	
Despêsas diversas	60$300
XV — Divida Pública:	
Exercicios findos	1:560$000
XVI — Eventuais:	
Despêsas imprevistas	46$000
Soma	8:780$300
Saldo para o mês de maio	1:068$833
Total	9:849$103

Tesouraria da Prefeitura de Alagôa Grande, 30 de abril de 1940.

José Barrêto de Almeida — Tesoureiro-escriturário.

VISTO: — *Clodoaldo Trigueiro* — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Caiçára

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura de Caiçára, referente ao mês de abril do corrente exercicio.

RECEITA

0.21.1 — Imposto predial	974$300
0.18.3 — Licenças	2:118$000
0.25.2 — Imposto s/a exploração agro industrial	1:695$300
Taxa de fiscalização:	
0.23.4 — Rendas diversas	815$000
3.03.0 — Serviços urbanos:	
Renda da Emprêsa de luz	1:060$000
Receitas diversas	17$000
4.11.0 — Receita do mercado e feiras	1:839$400
4.12.0 — Receita de cemitérios	54$000
Soma	8:573$000
Saldo do mês anterior	13:248$500
Total	21:821$500

DESPÊSA

8.02.2 — Gabinête do Prefeito	1:380$000
Secretaria:	
8.04.0 — Pessoal em geral	350$000
8.04.3 — Material em geral	2:449$700
8.04.6 — Despêsas diversas	522$700
Serviço de inspeção:	
8.06.0 — Pessoal em geral	642$000
Instrução Pública:	
8.38.6 — Despêsas diversas	180$000
Fomento agricola:	
8.51.6 — Despêsas diversas	1:789$400
Obras Públicas:	
8.81.6 — Despêsas diversas	1:677$600
Conservação de estradas:	
8.82.6 — Despêsas diversas	1:338$000
Fazenda Municipal:	
8.11.0 — Pessoal em geral	1:458$000
Limpêsa Pública:	
8.85.6 — Despêsas diversas	217$500
Iluminação Pública — Emprêsa de luz:	
8.63.0 — Pessoal em geral	548$000
8.63.3 — Material em geral	3:520$100
Iluminação de vilas e povoados:	
8.88.6 — Despêsas diversas	679$100
Cemitérios:	
8.87.6 — Despêsas diversas	137$500
Diversas despêsas:	
8.99.6 — Diversas	365$000
Eventuais:	
8.99.6 — Despêsas diversas	298$000
Soma	17:552$600
Saldo para maio	4:268$900
Total	21:821$500

Prefeitura Municipal de Caiçára, 30 de abril de 1940.

Cleodon F. de Oliveira, tesoureiro interino.

José Alvares, resp. pelo expediente.

REPORTAGEM DO JAPÃO

A BUS-GIRL

MOZAR VARELA

É ASSUNTO muito discutido o da evolução da mulher japonêsa. Si olharmos o Japão de um século atrás e compararmos a mulher daquêle tempo com o do Japão de 1940. não poderemos conter a nossa admiração sincera pelos progressos que ela conseguiu realizar. A mulher japonêsa do periodo de Meiji e a mulher japoêsa atual. diferem completamente em sua maneira de agir na vida moderna. na familia. na sociedade. Já existe no Japão. principalmente nas cidades. uma elevada percentagem de mulheres que ganham a vida trabalhando. que são o único sustento de uma familia quasi sempre numerosa e que lutam lado a lado aos homens. por um futuro melhor. Nem as dobras caprichosas dos quimonos. nem a educação puramente do lar. nem as peias seculares das religiões. conseguiram tolher o progresso da mulher nipônica da hora que passa.

Um dos trabalhos que cabem exclusivamente a moças do Japão é o de condutora de ônibus. No desempenho dêste ramo de atividade. as mocinhas japonêsas mostram plena desenvoltura e por isso escolhemos êste assunto para comentar.

Dentro do ônibus ela é a autoridade máxima. Recebe na entrada as pessôas. indica-lhes o lugar. dá os bilhetes em troca do dinheiro. ajuda as crianças. enfim. faz mais um papel de dona de casa. do que mesmo de empregada.

A's vezes a pequena do ônibus é obrigada a mostrar sua energia. Apreciamos uma destas ocasiões em Tóquio. Um cavalheiro embriagado não se estava portando convenientemente e a condutora. depois de chamar a atenção do passageiro por duas ou três vezes. sem que êste tivesse modificado sua conduta. mandou parar o ônibus e com um gesto enérgico seguido de algumas palavras de censura obrigou-o a descer *ajudando-o* mesmo. com uns pequenos empurrões.

A condutôra veste-se á ocidental e tem. a tiracolo. uma bolsa com dinheiro para os trocos e passes e calça luvas brancas. o que lhe dá um ar de distinção. Com uma vozinha de falsete não natural (para poder ser ouvida) anuncia os próximos pontos de parada do ônibus. Ao chegar a qualquer dêles. mesmo que o veiculo esteja dentro do mais rigoroso horário diz em voz muito alta aos que esperam: "Perdão pela prolongada espera. façam o obsequio de entrar". Disfaz-se em mesuras quando se engana e tem um sorriso para cada passageiro. Uma hora antes do ônibus iniciar as corridas diárias. já na garage está a mocinha a limpá-lo, suprilo de agua e preparando-o para o trabalho do dia. Aproveita ainda as curtas paradas dos fins de linha para varrer o carro e espanar o pó dos bancos. Finalmente. as meninas trocadoras de ônibus do Japão. são verdadeiras mulheres modernas que veem a vida por um prisma diferente de suas compatriótas de ha século atrás e pódem ser apresentadas ao mundo como o tipo da mulher que trabalha. da mulher capaz de ganhar o que necessita para a sua própria vida e a dos seus. sentido real do tão comentado feminismo...

NAS LINHAS DEFENSIVAS DE SEDAN, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

2 CRUZADORES E 1 DESTROYER BRITANICOS TERIAM SIDO POSTOS A PIQUE

BERLIM, 16 (A UNIÃO) — Informa a agência D. N. B. que os alemães puzeram a pique nas costas da Holanda 2 *cruzadores* e um *destroyer* britanicos, um cruzador dos quais deslocava 15.000 toneladas.

46 AVIÕES PERDERAM OS FRANCÊSES

BERLIM, 16 (A UNIÃO) — Os francêses perderam ultimamente 46 aparêlhos da sua aviação, além de 18 que da Alemanha não retornaram ás suas bases.

BRUXELAS NÃO SERA RECONHECIDA COMO CIDADE ABERTA

BERLIM. 16 (A UNIÃO) — No dia 10 de maio o govêrno bélga procurou informar-se si a Alemanha reconhecia Bruxélas como cidade aberta, de vez que por ali não havia concentração nem passagem de tropas, sendo uma cidade completamente sem fortificação.

O govêrno alemão afirmou que admitia essa opinião, mas, posteriormente, foi constatado o contrário, informando a respeito o govêrno de Bruxélas.

Dessa maneira, a Alemanha, segundo esclarecem as autoridades militares, não está obrigada a reconhecer Bruxélas como cidade aberta.

A MELHOR PROVA DA ATUAÇÃO AERÊA FRANCO-BRITANICA

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — A melhor prova do êxito da atuação aérea britanica e francêsa na presente guerra contra o invasor alemão na Europa Central é a formidavel tentativa germanica de diminuir a importancia dos mesmos.

Hoje, a maior formação de aparêlhos aliados, já utilizada em um só combate aéreo, partindo simultaneamente de aeródromos na França e na Grã Bretanha, bombardeou concentrações militares, pontes, estradas de ferro, aeródromos e estabelecimentos militares germanicos.

Compunham as esquadrilhas aviões de vários tipos, não havendo resistência de caças alemães, fazendo-se sentir, apenas, nutrido fogo das baterias anti-aéreas. Muitos aviadores não conseguiram localizar os objetivos que lhe fôram destinados, deixando por isso de efetuar bombardeametnos.

Um avião lançou uma bomba que atingiu o centro de uma coluna motorizada alemã de mais de 3 quilômetros de comprimento.

Apenas um avião deixou de voltar, tendo o combate se prolongado das 6 horas da manhã até as primeiras horas da noite.

DE 3 X 1 AVIÃO ALIADO AS PERDAS AÉREAS DO REICH

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Ao todo fôram destruidos hoje 50 aviões alemães, estando as perdas diárias do Reich numa razão de 3 para 1 avião britanico ou francês.

INTENSA LUTA NA LINHA NAMUR-SEDAN

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — A linha Antuerpia-Bruxélas-Namur não apresentou hoje nada de importante, assinalando-se apenas na linha Namur-Sedan intensa atividade em campo aberto, havendo sem interrupção inumeros ataques e contra-ataques.

A batalha prossegue com nova intensidade, e teem-se dado encontros violentos. Aviões francêses atacaram com êxito carros blindados alemães.

MELHORIA NAS INFORMAÇÕES FRANCESAS

PARIS, 16 (A UNIÃO) — O Ministério das Informações declara que houve melhoria nas informações nas últimas 24 horas.

MONTÕES DE TANKS ALEMAES DESTRUIDOS

BRUXÉLAS, 16 (A UNIÃO) — O chanceler Spaak fez importantes declarações sôbre o plano alemão de invadir a Holanda e a Bélgica, dizendo que nos campos de batalha se veem montões de *tanks* destruidos e que pertenceram ao exército do Reich.

O chanceler Spaak afirmou, ainda, que o moral das tropas belgas é excelente, principalmente depois que foi estabelecido contacto entre as mesmas e os exercitos aliados.

A PROVINCIA DE ZEELAND RESISTE

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — A provincia de Zeeland, que não se rendeu nem obedeceu á ordem do general Winkelmann, continúa resistindo, estando as ilhas e os terrenos firmes que ligam á Belgica ocupados pelos holandêses e aliados.

O principe Bernardo de Lippe, consorte da princêsa Juliana, herdeira da corôa da Holanda, que veiu trazer a sua familia a Londres, regressou a fim de assumir o seu posto.

REPELIDOS EM LOUVAIN OS INVASORES

BRUXELAS, 16 (A UNIÃO) — Os alemães fôram expulsos de Louvain, informa daquela zona de operações um correspondente de guerra estrangeiro.

O OBJETIVO DO MINISTRO DAS INFORMAÇÕES DA GRÃ BRETANHA

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — O novo ministro das Informações, Duff Cooper, declarou que o seu objetivo é exatidão e rapidez.

Por ocasião dessa proclamação, o sr. Duff Cooper desmentiu a noticia divulgada pela emissora de Berlim de que o rei Jorge VI estivesse preparando as suas malas a fim de emigrar para o Canadá.

O NOVO PREFEITO DE CABACEIRAS

(Conclusão da 8.ª pag.)

Delgado, Nunes Filho, Hiati Leal, Ascendino Moura, Francisco Paula, Elisio Nepomuceno, Samuel Barbosa, José Barbosa Silva, Adauto Barbosa, Pedro Advincola, tenente Firmiano Cavalcanti, José Olinto, Sebastião Arruda, Febronio Olinto, Alfrêdo Gomes, Eurico Carvalho, Lucas Gomes, Felix Braz, Firmino Almeida, Francisco Farias, Pedro Macêdo, Maria da Luz, José Alvino, Aquelau Guimarães, Pedro Gomes, Ademar Araújo, José Gomes, Severino Gomes, Manuel Umbelino, José Virginio, João Vitor, João Lopes, Dias Amaral, Adalgiza Pereira, Nautilia Araújo, Felix Araújo, Mario Araújo, Francisco Virgovino, Inácio Nunes, Hermes Castro, Renovato Macêdo, Joséfa Belarmina, Inácio Borja, Reginaldo Araújo, Toinha Mélo, Emiliano Barbosa, Amelia Benicio, Eulalia Araújo e Rita Araújo".

A AMÉRICA DEVE ESTAR PRONTA E É PRECISO QUE OS ESTADOS UNIDOS CONSTRÚAM 50 MIL AVIÕES POR ANO

disse, ontem, no Congresso Americano, o presidente Roosevelt por ocasião da votação do crédito de 1 bilião e 182 milhões de dólares para o rearmamento, acrescentando que o oceano não mais protege os Estados Unidos — O perigo dos paraquedistas e da 5.ª coluna

WASHINGTON, 16 (A UNIÃO) — O presidente Roosevelt falou, hoje, no Congresso, por ocasião da votação do crédito de 1.182.000.000 de dólares para o rearmamento, acentuando o perigo dos paraquedistas e da 5.ª coluna, e acrescentando que o oceano não mais protege os Estados Unidos.

S. excia. disse ser indispensavel que a América esteja pronta, e para isso é preciso que os Estados Unidos constrúam, por ano, mais de 50.000 aviões.

Finalizando o presidente Roosevelt pediu ao Congresso que não faça nada capaz de dificultar ou diminuir a exportação de aviões para as nações estrangeiras que as tenham encomendado e procurado comprar.

Não ha dúvida que essas nações assinaladas pelo Presidente são França e a Inglaterra.

A MENSAGEM DE ROOSEVELT A MUSSOLINI

WASHINGTON, 16 (A UNIÃO) — Confirma-se nesta capital que o presidente Roosevelt enviou uma mensagem ao Presidente do Conselho de Ministros da Itália, sr. Benito Mussolini, dizendo-se que a mesma faz parte de uma série de notas a serem enviadas.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Americo Correia Lopes, Maritimo, maior, natural do Estado da Baía e Maria Alexandrina da Rocha, menor, natural dêste Estado, solteiros, domiciliados e residentes na vila de Cabedêlo, desta comarca, sendo êle, filho dos falecidos Marcolino Correia Lopes e Gustava Alves Ferreira, e ela, de Antonio Alexandrino da Rocha e Julia Maria da Conceição.

Deocleciano Paulo da Silva, maritimo, maior e Lidia Têles da Costa, menor, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes na vila de Cabedêlo, desta comarca, sendo êle filho de Francisco Paulo da Silva e Hercilia Maria da Silva e ela de Pedro Inácio da Costa e falecida Donatila Têles da Costa. São os nubentes solteiros.

No mesmo Cartório fôram feitos vários registos de nascimento e óbitos.

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida

NECROLOGIA

Sr. José Fernandes de Mendonça — Faleceu, no dia 30 do mês passado, na vila de Araçagi, o sr. José Fernandes de Mendonça, fazendeiro largamente relacionado naquela localidade.

O extinto, que contava 76 anos de idade, era casado com a sra. Rosa Lopes de Mendonça e deixa do seu consórcio os seguintes filhos: srs. José Fernandes Filho, residente no Rio de Janeiro; João Fernandes, Sebastião Fernandes, Severino Fernandes, Carlos Fernandes, Silvio Fernandes, residentes em Araçagi; sras. Joana Fernandes da Silva, casada com o sr. José Felix da Silva, residente nesta capital; Maria Fernandes Pacifico casada com o sr. Ananias Pacifico, residente em Ouricuri, dêste Estado; Rita Fernandes da Costa, casada com o sr. José Rufino da Costa, residente nesta cidade e as senhoritas Maria e Emilia Fernandes.

O ENSINO NO BRASIL

(Conclusão da 1.ª pag.)

Maranhão: 418; Mato Grosso: 384; Piauí: 350; Acre: 82.

Quanto aos institutos complementares, secundários e superiores, funcionavam, no Distrito Federal: 289; em São Paulo: 546; em Minas Gerais: 291; no Rio Grande do Sul: 133; em Pernambuco: 119; no Estado do Rio: 89; na Baía: 87; em Santa Catarina: 56; no Ceará: 42; no Paraná: 33; na Paraíba: 30; em Alagôas: 27; no Amazonas: 26; no Espirito Santo: 23; em Goiaz: 23; no Rio Grande do Norte: 22; no Maranhão: 20; no Piauí: 20; em Sergipe: 18; em Mato Grosso: 17; no Acre: 10.

A matricula em todos os gráus de ensino assim se distribuia: Distrito Federal: 294.159 (aumento de 25,35%); São Paulo: 758.142 (aumento de .... 49,18%); Minas Gerais: 491.139 .... (32,20%); Rio Grande do Sul: 298.791 (8,29%); Estado do Rio: 172.825 .... (35,66%); Pernambuco: 145.997 .... (24,37%); Santa Catarina: 125.695 (51,54%); Baía: 114.736 (8,49%); Paraná: 90.151 (33%); Pará: 86.535.... (48,83%); Ceará: 78.388 (29,22%); Paraíba: 66.355 (63,55%); Espirito Santo: 61.115 (32,08%); Rio Grande do Norte: 46.285 (64,28%); Amazonas: 41.266 (89,26%); Alagôas: 39.651.... (67,44%); Maranhão: 31:639 (menos 317 alunos que em 1932); Mato Grosso: 30:533 (aumento de 67,57%); Piauí: 30.511 (87,85%); Goiaz: 29.878 ..... (21,88%); Sergipe: 25.153 (9,67%) e Acre: 5.208 (17,58%).

Dos 2.749.090 alunos primários matriculados em 1936, 222.879 eram do Distrito Federal (aumento de 21,75% sôbre 1932); 667.018 de São Paulo (aumento de 45,51%); 456.351 de Minas Gerais (35,59%); 279.665 do Rio Grande do Sul (6,97%); 156.418 do Estado do Rio (32,64%); 130.048 de Pernambuco (23,36%); 120.587 de Santa Catarina (50%); 102.128 da Baía ...... (5,13%); 83.632 do Paraná (30,89%); 81.592 do Pará (52,22%); 70.897 do Ceará (23,72%); 63.585 da Paraíba (66,39%); 57.884 do Espirito Santo (32,21%); 42.736 do Rio Grande do Norte (60,89%); 37.455 do Amazonas (93,74%); 36.353 de Alagôas (67,18%); 29.174 do Maranhão (menos 896 alunos que em 1932); 28.426 no Piauí (aumento de 88,88%); 28.323 em Goiaz (80,26%); 28.233 em Mato Grosso (67,97); 22.060 em Sergipe.... (6,43%) e 4.673 no Acre (21,38%).

Em 1932, segundo o Instituto de Estudos Pedagogicos, contava o Brasil 1 escola primária para 1.383 habitantes; e em 1936 1 para 1.151. Em 1932 havia 1 aluno primário para cada grupo de 19 habitantes e em 1936 1 para 15 habitantes.

Os professôres primários eram .... 65.708 em 1935, sendo 5.940 no Distrito Federal; 16.376 em São Paulo; 12.147 em Minas Gerais; 7.091 no Rio Grande do Sul; 2.777 em Santa Catarina; 2.731 na Baía; 2.710 em Pernambuco; 2.708 no Estado do Rio; 2.083 no Paraná; 1.759 no Pará; 1.420 no Espirito Santo; 1.349 no Ceará; 1.075 na Paraíba; 843 em Alagôas; 737 em Mato Grosso; 729 no Amazonas; 715 no Maranhão; 714 em Goiaz; 683 no Rio Grande do Norte; 523 em Sergipe; 499 no Piauí e 109 no Acre.

Nas escolas primárias do país, públicas e particulares, estavam instaladas em 1935, 2.616 bibliotécas para alunos, 2.351 bibliotécas para professôres, 1.034 museus, 585 laboratórios 182 aparelhos de projeção animada e 229 de projeção fixa, 751 clubes de leitura, 1.814 caixas escolares, 338 pelotões de saúde, 277 organizações de escotismo, 137 clubes esportivos, 246 ligas de bondade, 524 associações de pais e professôres, 642 auditórios. Estavam providas do aparelhamento especial para educação fisica 988 escolas. Dispunham de aparelhamento para trabalhos práticos de agricultura 1.253 escolas e de material apropriado para trabalhos manuais 1.983.

As escolas primárias do Distrito Federal contavam 455 bibliotécas para alunos, 442 para professôres, 224 museus, 118 laboratórios, 154 aparelhos de projeção animada, 36 de projeção fixa 205 equipamentos para trabalhos agrários, 170 para educação física, 167 para trabalhos manuais, 126 clubes de leitura, 232 caixas escolares, 201 pelotões de saúde, 28 organizações de escotismo, 33 clubes esportivos, 98 associações de pais e professôres.

Os cursos secundários e médios, funcionavam em 1935, nas seguintes unidades da Federação: 270 no Distrito Federal; 564 em São Paulo; 298 em Minas Gerais, 131 no Rio Grande do Sul; 104 em Pernambuco; 78 no Estado do Rio; 54 na Baía; 33 no Ceará; 31 no Paraná; 25 no Pará; 24 em Goiaz 22 em Santa Catarina; 21 em Alagôas; 20 no Amazonas; 20 na Paraíba; 19 no Piauí; 19 no Rio Grande do Norte; 18 no Maranhão, 18 no Espirito Santo; 17 em Mato Grosso; 14 em Sergipe e 2 no Acre.

Era a seguinte a matricula nêsses cursos: 36.572 alunos no Distrito Federal; 51.952 em São Paulo; 23.418 em Minas Gerais; 11.488 no Rio Grande do Sul; 8.925 em Pernambuco; 7.550 no Estado do Rio; 6.243 na Baía; 4.111 no Ceará; 3.756 no Paraná; 2.563 no Pará; 1.823 no Espirito Santo; 1.829 em Alagôas; 1.798 na Paraíba; 1.795 no Amazonas; 1.702 em Mato Grosso; 1.646 no Maranhão; 1.695 em Santa Catarina; 1.505 no Piauí; 1.366 no Rio Grande do Norte; 1.223 em Sergipe; 1.026 em Goiaz e 87 no Acre.

As escolas comerciais eram 201, das quais 197 particulares e as profissionais 382, pertencendo a particulares 324.

Entre as escolas superiores, 26 eram de direito, sendo de bacharelado 31 (22 particulares) e de doutorado 5 (1 particular); 16 de medicina (11 particulares); 12 de engenharia (7 particulares); 14 de ensino militar, 20 de agronomia (12 particulares); 17 de engenharia especializada (12 particulares); 38 de farmácia (30 particulares); 36 de odontologia (23 particulares); 25 de ensino católico; 17 de ensino teológico; 6 de quimica (3 particulares); 4 de medicina especializada, 5 de pintura (3 particulares); 5 de escultura (3 particulares); 4 de arquitetura (3 particulares); 8 de ciência econômicas; todas privadas, 1 de ciências sociais e politicas, particular, 1 de urbanismo, 3 de letras, 2 de ciências, 1 de filosofia todas particulares; 8 de veterinária (4 particulares); 199 de música (191 particulares); 9 de serviços administrativos (4 particulares).

Dêsses cursos superiores, em 1935, funcionavam 110 no Distrito Federal; 93 em São Paulo; 61 em Minas Gerais ;38 no Rio Grande do Sul; 22 em Pernambuco; 22 no Estado do Rio; 15 na Baía; 10 no Paraná; 8 no Amazonas; 8 no Pará; 8 no Ceará; 6 no Maranhão; 6 em Alagôas; 3 no Espirito Santo; 3 em Mato Grosso; 2 na Paraíba; 2 em Santa Catarina; 2 em Goiaz e no Piauí. Não dispunham, naquêle ano de escolas superiores os Estados do Rio Grande do Norte e Alagôas e Territorio do Acre.

A matricula desas escolas assim se distribuia pelas unidades da Federação: no Distrito Federal: 16.958; em São Paulo: 5.979; em Minas Gerais 1.498; no Estado do Rio, 2.922; na Baía: 2.165; no Rio Grande do Sul 2.089; em Pernambuco: 1.774; no Paraná: 1.458; no Ceará: 591; no Pará: 472; em Alagôas: 266; em Mato Grosso: 227; no Espirito Santo: 222 em Amazonas: 187; no Maranhão: 121; em Goiaz: 84; no Piauí: 65; em Santa Catarina: 59; na Paraíba: 37.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e à Pátria.

NAS LINHAS DEFENSIVAS DE SEDAN, 2 MILHÕES DE SOLDADOS TRAVAM GIGANTÊSCA BATALHA

OS ALIADOS MANTEEM INQUEBRANTAVEL A LINHA DE DEFÊSA BÉLGA QUE COMPREENDE ANTUERPIA, LOUVAIN E NAMUR

A Linha Maginot está intacta, pois, a saliência alemã em território francês estabilizou-se a oéste de Sedan — O principe Bernardo de Lippe regressou á frente de batalha, ao lado dos aliados — Por toda a Bélgica são vistos montões de tanks alemães destruidos — As perdas aéreas germanicas estão na proporção de 3 por 1 avião aliado — A aviação britanica infligiu, ontem, graves perdas a uma coluna motorizada alemã, que tinha uma extensão de 3 quilômetros

LONDRES, 16 (A UNIAO) — Calcula-se que em Sedan estão lutando 2.000.000 de soldados em ambos os lados, acrescentando-se que as linhas bélgas de Louvain estão fortemente defendidas pelos aliados.

OS ALIADOS LUTARAO NA LINHA DE DEFÊSA DE ANTUERPIA A NAMUR

BERLIM, 16 (A UNIAO) — Os exércitos da França, Inglaterra e Bélgica parecem querer aceitar combate na linha de defêsa que vai de Antuerpia a Namur, após ter sido quebrada a linha que se estende ao longo do canal Alberto.

Ao sul de Namur, as tropas germanicas avançam, o mesmo acontecendo nos arredores de Sedan e na região do Sarre, onde os soldados do Reich se aproximam da linha Maginot.

A aviação militar alemã logrou destruir 1.500 aviões dos francêses, inglêses e bélgas, bombardeando e destruindo as comunicações do exército inimigo, com a sua retaguarda e apoiando as operações alemãs em guerra.

Cumpre informar, ainda, que todas as grandes batalhas aéreas teem sido travadas atraz das linhas dos adversários.

INTACTA A LINHA MAGINOT

PARIS, 16 (Agência Nacional-Brasil) — A linha Maginot está intacta. Sedam continúa a resistir. Foi a oeste desta cidade que os alemães conquistaram alguns terrenos na linha de frente.

LUTA DE MOVIMENTO EM SEDAN

PARIS, 16 (A UNIAO) — Informa-se que a luta travada presentemente em Sedan é apenas, e sobretudo, uma luta de movimento.

A LUTA EM SEDAN NÃO OFERECE GRANDE PERIGO

PARIS, 16 (A UNIAO) — Dois generais que lutam em Sedan, informaram que julgam estar a situação sob contrôle, o que não oferece um perigo tão extremado.

A SUPERIORIDADE DA AVIAÇÃO BRITANICA SÔBRE A ALEMÃ

LONDRES, 16 (A UNIAO) — A aviação militar britanica deu hoje uma prova concreta de superioridade á aviação militar alemã.

Seis aparêlhos inglêses defrontaram-se com 15 *Messerschimdts* alemães, abatendo 5 e pondo os demais em fuga. Em outra ocasião, dois aparêlhos inglêses lutaram com 9 alemães, abatendo 4.

REPELIDOS OS ALEMAES NO RENO

PARIS, 16 (A UNIAO) — As tropas britanicas repeliram as forças alemãs no rio Reno, onde a artilharia de ambos os lados esteve muito ativa.

A RESISTENCIA NO MOSA

BERLIM, 16 (A UNIAO) — Os alemães conseguiram quebrar alguma resistência no setôr do Mosa.

DESTRUIDOS 124 AVIÕES ALEMAES

LONDRES, 16 (A UNIAO) — Nos últimos dois dias fôram destruidos 124 aparêlhos alemães pela aviação britanica, dos quais 24 na retaguarda das tropas do Reich.

(Conclue na 7.ª pag.)

PREFEITOS MUNICIPAIS NESTA CAPITAL

APÓS curta permanencia nesta capital, aonde veiu a trato de interesses administrativos, retornou ontem para Campina Grande, o prefeito Bento Figueirêdo, chefe daquela municipalidade, tendo aquêle edil estado no Palácio da Redenção apresentando despedidas ao sr. Interventor Federal.

O NOVO PREFEITO DE CABACEIRAS

Comunicando sua posse na Prefeitura de Cabaceiras, o sr. José Barbosa enviou ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama:

"Cabaceiras, 14 — Acabo de ser empossado solenemente na Prefeitura de Cabaceiras, em meio maior entusiasmo cidade, que aclamou várias vezes o nome de v. excia. Confortado regosijo querido povo e sempre guiado superior orientação de v. excia., tudo farei pela prosperidade desta terra. Saudações — *José de Sousa Barbosa*, prefeito".

— Por motivo da nomeação do prefeito José Barbosa, o sr. Interventor Federal recebeu mais o seguinte telegrama de felicitações:

"Cabaceiras, 14 — Como testemunho do entusiasmo com que foi recebido o prefeito José Barbosa, agora empossado nesta cidade, levamos a vossência nossos ardorosos cumprimentos. Saudações cordiais. — José Correia Padre

(Conclue na 7.ª pag.)

Aos exportadores e comerciantes de algodão em pluma

Chamamos a atenção dos srs. comerciantes e exportadores de algodão em pluma para o edital sôbre assunto que lhes diz respeito, publicado em nossa edição de hoje, na secção competente.

NOVOS LIVROS NA BIBLIOTÉCA PÚBLICA

A Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública acaba de fazer novas aquisições de excelentes livros para as suas coleções, por intermédio da Livraria Imperatriz, do Recife e Livraria São Paulo, desta capital.

São os seguintes os livros adquiridos pela Bibliotéca Pública:

Waldo Frank — *America Hispana*. Jorge Berkeley — *Tratado sobre los principios del conocimiente humano*; Lucien Febvre — *La terre et l'evolution humain* (introduction geographique a l'histoire); C. G. Jung — *Metamorphoses et symboles de la Libido*; Jorge Simmel — *Sociologia*; Aloys Muller — *Introducion a la filosofia*; A. Prander — *Logica*; Aloys Muller — *Psicologia*, Marcel Prenant — *Raza y Racismo*; Fernando Mota — *Introdução á sociologia*; Jacques Valdour — *Les Methodos en sciences sociales* (Etude historique et critique); Raoul Brugeilles — *Introduction a une sociologie thomiste*; S. M. Neuschlosz — *Analises del conocimiento cientifico*; Luiz A. P. Vitoria — *Mecanismo dos verbos inglêses*; I. H. Robinson — *A formação da mentalidade*; Lord Macaulay — *Ensaios historicos, 2.º vol.*; Charles E. Key — *As grandes expedições cientificas no século XX*.

Esses livros poderão ser consultados mediante autorização do bibliotecário.

ESTEVE reunida no Palácio Monroe a Comissão de Proteção á Familia

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — Sob a presidência do Ministro da Justiça reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Proteção á Familia, tomando parte na mesma todos os representantes dos vários Ministérios.

Criada pela Prefeitura de Mamanguape a Escola "Aristides Lôbo", em Barra de Mamanguape

Congratulando-se com o interventor Argemiro de Figueirêdo pelo áto do prefeito Eduardo Ferreira, de Mamanguape, criando a escola municipal "Aristides Lôbo", em Barra de Mamanguape, foi enviado a s. excia. o seguinte telegrama, firmado por habitantes daquela localidade:

"Mamanguape, 14 — Temos o prazer de comunicar a v. excia. que nesta data a Prefeitura Municipal, seguindo a diretriz do Govêrno, acaba de criar a Escola "Aristides Lôbo", no lugar Barra de Mamanguape. Atenciosas saudações — Antonio Soares Bezerra, Fernando Brito da Costa e Paulo Chagas".

O EXÉRCITO E O RECENSEAMENTO

O coronel Alberto Pequeno, chefe da 15.ª C. R., em circular aos seus subordinados, encarece a importancia da cooperação de todas as autoridades ao recenseamento de 1940

O coronel Alberto Pequeno, chefe da 15.ª C. R. e comandante da Guarnição Federal em nosso Estado, acaba de enviar aos seus subordinados, a seguinte circular, a propósito do recenseamento de 1940.:

"Esta chefia recebeu com especial agrado o vosso oficio circular de referencia. Tratando-se de um empreendimento cuja finalidade é colocar em equação os elementos do nosso potencial econômico, a fim, de pela atração dos recursos financeiros proporcionais, procurar solucionar o problema da grandeza futura de nossa Pátria, e obra grandiosa que exige o concurso de todos os bons brasileiros. E é de ressaltar principalmente a relevancia da fáse inicial, que ora se processa, porque se impõe vencer a rotina e os falsos conceitos, para evidenciar a utilidade do esfôrço de cada um, em pról da facilitação aos vossos agentes, no lançamento do questionário, de molde a esclarecer a necessidade da exatidão das respostas, e também facilitar, no máximo, a rápida coléta na fáse propriamente executiva, do recenseamento.

Recebo vosso apelo como uma ordem, e no cumprimento do dever, tudo farei na minha esféra de ação para procurar a facilitação e a fidelidade das informações, na inquirição que se procede. E como estou certo, encontrareis da parte de todos especialmente de quantos colaboram na administração publica, o mesmo sentimento do dever civico, que determinará uma completa convergencia de esforços no desenvolvimento das operações censitárias, congratulo-me convosco, desde já, pelo sucesso que a obra empreendida alcançará não só dentro do setôr, em bôa hora confiada a vossa esclarecida e desvelada operosidade, como em todo País, e por esta forma será ressaltada a grandeza das possibilidades do nosso querido Brasil. (Ass.) *Coronel Alberto Pequeno*, Chefe da 15.ª C. R."

Prefeitura de Cajazeiras

Comunicando ao sr. Interventor Federal a realização do recolhimento de taxas entre a Prefeitura e a Mésa de Rendas de Cajazeiras, o capitão Severino Dias Novo, prefeito daquêle municipio, enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

"Cajazeiras, 13 — Comunico a v. excia. que tendo feito encontro de contas com a Mêsa de Rendas desta cidade sôbre o exercicio de 1939, era a Prefeitura devedora ao Estado da importancia de 12:340$600 de 50% de Indústria e Profissão, por isso restava um débito de 12:285$300.

Fazendo o encontro de contas de 1.º de janeiro a 30 de abril findo, a Mêsa de Rendas deveria entregar de Indústria e Profissão arrecadada de 50% — 26:509$200. Para completa liquidação das contas do municipio com o Estado, recebi aquela importancia havendo recolhido aos cofres do Estado 12:285$300 do exercicio anterior acima referido, 6:646$900 referentes aos 10% da Instrução e 2.1/2% de Estatística, ficando deste modo a Prefeitura quite com o Estado e com a quantia de 7:577$000 em cofre. Atenciosas saudações — *Cap. Severino Dias Novo*, prefeito"

Circulará, nêstes dias, em Campina Grande, a revista "Norte"

Sob a denominação de "Norte" e dirigida pelo sr. Lopes de Andrade, deverá circular em Campina, no fim do corrente mês, uma revista de cultura, bibliografia e literatura, que, além do apoio da prestigiosa associação intelectual que é o "Centro de Cultura", daquela importante cidade paraibana, contará com a colaboração de vários escritôres deste e de outros Estados.

"Norte" que é uma publicação de fins essencialmente culturais, fará no seu número de estréia colaboração original dos escritôres Hortensio Ribeiro, Alírio Vanderlei, poetas João Bernardo e Milton Coura, drs. Aluísio Afonso Campos e Carlos Agra, srs. Anastácio Honório de Mélo, Lopes de Andrade e outros. Fôram convidados para colaboradôres, intelectuais de nomeada no País, entre os quais os srs. Jorge Amado, Fran Martins e Lins do Rêgo.

A publicação campinense nasce assim fadada a um grande futuro, e é mais uma manifestação concreta do admiravel surto de progrêsso por que atravéssa, atualmente, o nosso Estado.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

AFIRMA EXISTIR PETROLEO EM JACAREPAGUA'

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — O sr. João Soares pediu ás autoridades competentes autorização para pesquizar uma jazida de petroleo, que afirma existir em Jacarepaguá, suburbio desta capital.

ESPERADO NO RIO O PADRE COULET

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — Deverá chegar a esta capital, proximamente, o Padre Coulet, brilhante figura da Igreja e nome da mais alta projeção no mundo intelectual francês.

O Padre Coulet já esteve no Rio anteriormente, realizando uma série de conferências que fôram grandemente aplaudidas.

FELICITADO PELA INSTITUIÇAO DO SALARIO MINIMO

RIO, 16 (A UNIAO) — O ministro Valdemar Falcão, titular da pasta do Trabalho, vem recebendo inumeros telegramas de felicitações, de todos os sindicatos do País, por motivo da assinatura, no dia 1.º de maio, do decreto-lei que instituiu o Salário Minimo no Brasil.

INSPECIONOU O 1.º GRUPO DE OBUZES

RIO, 16 (A UNIAO) — Na manhã de hoje o general Silva Junior, comandante da 1.ª Região Militar, em companhia de outras altas patentes do Exército, esteve em visita da inspeção ao 1.º Grupo de Obuzes.

1.º CONGRESSO ACADEMICO

SÃO PAULO, 16 (A UNIAO) — Terá lugar por êstes dias, nesta capital, a instalação do 1.º Congresso Academico da Universidade de São Paulo.

INAUGURADO MAIS UM GRUPO ESCOLAR EM MINAS

BELO HORIZONTE, 16 (A UNIAO) — Informam de Itapecerica, neste Estado, que foi inaugurado ali um novo grupo escolar, dotado de todos os modernos requisitos pedagógicos.

EM PÔRTO ALEGRE O PRESIDENTE DA CRUZ VERMELHA

PÔRTO ALEGRE, 16 (A UNIAO) — Encontra-se nesta capital, procedente do Rio de Janeiro, o Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, que estuda as possibilidades da fundação de uma secção de enfermagem pertencente áquela tradicional instituição.

NOVA SÉDE PARA A 5.ª REGIAO MILITAR

CURITIBA, 16 (A UNIAO) — O Interventor Federal neste Estado, sr. Manuel Ribas, acaba de doar ao Ministério da Guerra, um terreno pertencente ao Estado, onde será oportunamente levantada a nova séde da 5. Região Militar.

6.ª FEIRA DE ANIMAIS NA BAIA

SALVADOR, 16 (A UNIAO) — Encontra-se nesta capital o Diretor do Departamento da Divisão do Fomento, que veiu assistir á inauguração da 6.ª Feira de Animais e Produtos Derivados, a ser instalada por estes dias nesta cidade.

UMA MENSAGEM DO PAPA PIO XII

PARIS, 15 (A UNIAO) — A estação de rádio do Vaticano, irradiou hoje uma mensagem do Papa Pio XII dirigida á Bélgica e á Espanha, na qual S. Santidade friza que um povo cumpridor dos seus deveres está sofrendo indevidamente. A Igreja, — continuou, — vê-se ameaçada e insultada neste dias de dôr e violência pela furia dos agressôres brutais.

A FRANÇA SAIRÁ VITORIOSA NESTA GUERRA

afirmou, ontem, no Parlamento Francês, o "premier" Paul Reynault — "Enquanto a Alemanha tem pôsto o máximo, nós não lhe mostrámos, ainda, do que seremos capazes"

PARIS, 16 (A UNIÃO) — O "premier" Paul Reynault pronunciou, hoje, o mais importante discurso politico no presente momento, declarando: "A França sairá vitoriosa nesta guerra".

O sr. Raynault começou dizendo aos franceses que "o sr. Adolf Hitler decidiu fazer uma guerra para esmagar a França, dominando a Europa e o mundo, mas que os soldados franceses estão combatendo, correndo, assim, o sangue francês".

"As nossas vidas — disse o presidente do Conselho de Ministros — só contam uma causa: preservar a França. As nossas vidas não valem nada. Atraz de nós está a França. Mas, no dia em que tudo parecer perdido, os inimigos verão do que a França será capaz, fiel ao seu passado e ao seu destino.

Enquanto a Alemanha tem posto o máximo, dando dois mêses para nosso aniquilamento, nós ainda não lhe mostrámos do que serêmos capazes".

O sr. Paul Reynault terminou o seu discurso dizendo: "A Bélgica de 1914 surgiu de novo. Os seus destinos estão unidos aos nossos e a nossa vitória também será a sua".

O BRASIL ADERIU Á PROPOSTA DO URUGUAI,

no sentido de ser feito um protesto coletivo dos paises americanos contra a invasão da Bélgica, Holanda e Luxemburgo

A propósito, o "chancelêr" Osvaldo Aranha se comunicou com o Govêrno do Uruguai

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — O ministro do Exterior comunicou a Montevidéu que o Brasil aderiu á proposta uruguaia, no sentido de formular um protésto coletivo de todos os paises americanos contra a invasão da Bélgica, da Holanda e do Condado de Luxemburgo.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA CONFIANÇA, á rua Gama e Mélo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 17 de maio de 1940

ESPORTES

O 54.º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DO CLUBE ASTRÉIA

A semana das provas esportivas

Continúa em pleno desenvolvimento o regime de treino dos astreianos, a fim de sér dado um pleno desempenho ás competições esportivas que se iniciarão no próximo dia 26, domingo, em comemoração á passagem do 54.º ano de fundação do **Astréia**.

O elegante sodalicio de Tambiá verá transcorrer aquela auspiciosa data sob um intenso regosijo de todos os seus associados. Um vasto programa esportivo será levado a efeito nas quadras do Clube, e uma grande "soirée" encerrará com requinte social a "Semana das Provas Esportivas". As dansas se realizarão no sábado, 1.º de junho, não sendo exigido traje a rigôr.

Já há dias que fôram iniciados os treinos de basqueteból, tenis, voleibol e de atletismo, alcançando o mais completo êxito os ensaios de bóla ao césto. Ante-ontem estiveram na quadra de básquete todos os amadores astreianos, realizando uma partida de intensa animação, aparecendo como os pontos mais altos Sandoval, Acácio, Fazendeiro, Diomédes, Morais, Orlando e outros.

Os raquetistas do **Astréia**, que estão aguardando a visita de uma delegação de tenis, também já começaram o seu apronto, devendo de hoje em diante intensificar o treinamento.

O poderoso sextêto de voleiból do Clube, até esta data invicto, abrirá os festejos esportivos, preliando na manhã do dia 26 com um aguerrido esquadrão da cidade.

Hoje estão sendo convocados para um rigoroso treino de conjunto os cestobolistas Sandoval — Acácio — Diomédes — Bivana — Daniel — Luiz — Morais — Edimar — Pagé — Cacáu — Ronal — Rubem — Valter — Albuquerque — Italo — Simões — Fazendeiro — Assis — Teixeirinha — Idalvo e os demais que quizerem comparecer.

Para as noites de 20, 22 e 24 já estão marcados outros treinos.

CAMPEONATO ABERTO DE PING-PONG

O "Departamento de Esportes do Clube Astréia" convida os associados João Ramos, Eraldo Rabêlo, Hélio Pessôa, Franca Néto, Mendonça, Edimar Alverga, Orlando Henriques e demais interessados para a participarem de um grande torneio de ping-pong, que terá inicio no próximo dia 27, em comemoração ás festas de aniversário do Clube.

Ao torneio será facultada a inscrição da qualquer clube desta capital, o que deverá ser feito até o dia 20.

Ao campeão do mesmo será oferecida uma medalha pelo dr. Giácomo Zácara.

Reuniu-se ontem a diretoria do **Clube Astréia**, sendo tomadas diversas deliberações para a organização do programa comemorativo dos festejos de aniversário do Clube.

Oportunamente, será publicado o respectivo programa, tendo a Diretoria, nesta data, dirigido convites a vários clubes desta capital e de Recife.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Gabinête da Presidência

A presidência da **L. D. P.**, em data de 16.5.940, **ad-referendum** da diretoria, despachou o seguinte expediente:

Transferências — Para o "Tambiá Esporte Clube", filiado á "Associação Suburbana de Esportes", do amador Severino do Nascimento, podendo tomar parte em jogos oficiais a partir desta data.

Do amador João Pereira de Lira, para o "Tieté Esporte Clube", filiado á "A. S. E.", podendo o referido amador tomar parte em jógos oficiais a partir desta data.

Felipéia Esporte Clube

Realiza-se, hoje, ás 14 horas, um treino dos amadores juvenis do **Felipéia**.

A presidência avisa aos amadores inscritos que é expressamente proibido treinar ou jogar por outros clubes.

A. E. C.

Haverá, hoje, uma reunião na séde social do "A. E. C.", sendo necessário o comparecimento de todos os associados, ás 19 horas.

MEMENTOS DO TORCEDOR

I

Lembre-se o espectador, antes de tudo, de que o árbitro que está em campo é profissional ou amador como os jogadores que disputam e que está atuando como depositário da confiança dos clubes de sua associação. Só se pódem desculpar os erros dos jogadores, que se tenha a mesma tolerancia para com o árbitro.

Aliás, o árbitro nem tudo póde vêr, assim como nem tudo que êle vê pune.

II

Lembre-se o espectador de que os seus gritos sediciosos, em vez de corrigirem ou melhorarem a atuação do árbitro (que se supõe error maliciosamente), só pódem conspirar contra a sua serenidade de espirito e perturbar, portanto, o seu julgamento.

III

Lembre-se o espectador de que lhe cabe, em nome da bôa educação e da ordem, proteger o árbitro contra os apaixonados e impulsivos. Irritando o árbitro, êle perde dois grandes elementos para um julgamento réto: a serenidade e isenção de animo.

IV

Lembre-se o espectador de que o brilho de uma partida não só depende do jogo em si, como da maneira pela qual se conduz o público. Num ambiente, sereno o árbitro age serenamente, sabendo o que faz, nunca perdendo fecho da competição. (John Karr).

ASSOCIAÇÃO SUBURBANA DE ESPORTES

A reunião de ante-ontem — O jôgo de domingo — Tieté x A. E. C.

Realizou-se, ante-ontem, mais uma reunião da "Associação Suburbana de Esportes", sob a presidência do sr. Cleanto Leite, na séde da sociedade beneficente "2 de Setembro", á rua Rogers.

Do expediente, constaram vários oficios, inclusive pedidos de transferência e de inscrição e uma comunicação da posse da nova diretoria do "Universal F. C.".

Na ordem do dia, fôram aprovados, depois de amplamente debatidos, os relatórios do representante da "A. S. E", no jogo de domingo passado e do tesoureiro. O presidente mandou aplicar a pena de censura por escrito a um jogador do "Universal" e mandou contar dois pontos para cada time do "Tambiá", vencedor das partidas realizadas contra aquêle clube.

Em seguida foi organizado o jogo do próximo domingo, 19 do corrente.

Campo: do Esquadrão de Cavalaria.

Clubes: "Tieté" x "A. E. C.", ás 13,30 e 15,30.

Juizes: Luiz Gonzaga Viana, dos 1os. quadros e Adelito de Souza, dos 2os. quadros. Bandeirinhas, respectivamente, do "Tambiá" e do "Universal".

Representante da "Associação Suburbana" em campo, Paulo Ferreira.

O controle da renda do jogo e marcação do campo foi confiado ás diretorias do "Tieté" e do "A. E. C.".

Fôram aprovadas ainda várias propostas, inclusive uma determinando a realização de duas sessões por semana e outra sobre a colocação de rêde nas barras de jogo. Por propósta do secretário, foi resolvido que se oficiasse ao delegado da capital solicitando o policiamento do campo pela infantaria.

O tte. Sebastião Calixto pediu exoneração do cargo de secretário e foi substituido pelo sr. Adalberto Florentino de Castro.

Aprovada, foi consignado na ata um voto de louvor á conduta do tte. Calixto nas funções de secretário da "A. S. E.".

Encerrada a sessão, marcou-se outra para a próxima segunda-feira.

OLIMPIADAS ESTUDANTAIS DA PARAÍBA

O Centro Estudantal do Estado da Paraíba, em entendimento havido com o **Paraíba-Clube**, recebeu deste conceituado sodalicio a sua solidariedade á iniciativa dos estudantes de João Pessôa em promover em junho próximo, a 1.ª Olimpiada Estudantal da Paraíba. Assim sendo, com o apoio da **Liga Desportiva Paraibana** e do **Paraíba Clube** é de esperar o maior êxito possivel para mais essa iniciativa do Centro Estudantal do Estado da Paraíba.

Para solução de diversos assuntos, esteve reunido ante-ontem, na séde do Centro Estudantal, o Comité Olimpico que, deliberou diversas medidas, entre elas o programa de recepção ás delegações visitantes e abertura de inscrições para todos os esportes previstos no regulamento das olimpiadas, já publicado nêste jornal.

De acôrdo com o ácima exposto, estão abertas das 19 ás 23 horas, na séde do Centro Estudantal do Estado da Paraíba, as inscrições referidas.

Confórme ficou deliberado o Comité Olimpico irá ao Palácio da Redenção, a fim de se entender com o interventor Argemiro de Figueirêdo.

O Comité Olimpico que dirigirá as Olimpiadas está assim organizado: Agenor Lacet, presidente; Eustáquio Medeiros, Valter Galvão, José Gama, Enaldo Soares, José Glaucio, Seledonio de Souza e Dauro Rangel.

Tambiá F. C.

Sob a presidência do tte. Sebastião Calixto, reuniu-se ontem, ás 19 horas, na rua da Saudade, 121, o "Tambiá E. C.".

Foi resolvido que a séde permanecesse aberta, das 19 ás 21 horas, para facilitar o recebimento das mensalidades.

EM GUARABIRA

No próximo domingo, será realizado em Guarabira um encontro de futebol entre o "Atlético Campinense", de Campina Grande e o "A. B. C." clube guarabirense.

Êste encontro vem despertando interêsse nas rodas esportivas daquela cidade e promete revestir-se de muita animação.

O jôgo será efetuado no campo da "Macaíba".

O "A. B. C." está preparando um programa festivo para receber os campinenses, sendo a comissão composta dos srs. José Carlos, José Sáles Filho, Rossine Lira e José Freire.

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

JÔGOS REALIZADOS

Abril:

14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4

Maio:

5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.

Colocação por pontos perdidos:

Auto	0
Botafôgo	1
Palmeiras	2
Treze	2
Esporte	2
Felipéia	3

Colocação por pontos ganhos:

Auto	4
Esporte	2
Treze	2
Felipéia	1
Botafôgo	1
Palmeiras	0

Metas vasadas:

Palmeiras	2
Botafôgo	4
Auto	4
Treze	6
Esporte	6
Felipéia	8

Marcadores de tentos:

Carlito (Felipéia)	6
Alcides (Treze)	4
Pitota (Auto)	3
Humberto (Esporte)	3
Lucena (Auto)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Formiga (Auto)	1
Pedrinho (Auto)	1
Mizael (Auto)	1
Gerson (Auto)	1
Aderson (Treze)	1
Geraldo (Botafôgo)	1
Zeolanda (Botafôgo)	1
Ronald (Botafôgo)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1

Juizes que atuaram:

Arnaldo von Shosten	2
Horacio Henriques de Miranda	1
Luiz Franca	1
José Vitaliano de Carvalho	1

Resumo:

Partidas realizadas	5
Partidas a realizar-se	10
Tentos assinalados	30

JOGOS A REALIZAR-SE

Maio:

19 — Palmeiras — Auto.
26 — Botafôgo — Esporte.

Junho:

2 — Felipéia — Palmeiras.
9 — Treze — Esporte.
16 — Botafôgo — Palmeiras.
23 — Auto — Felipéia.
30 — Palmeiras — Treze.

Julho:

7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

BIBLIOGRAFIA

A CASA DOS SEGREDOS — Sydney Horler — Tradução de Fay de Azevêdo — Edição da Livraria do Globo — Pôrto Alegre — A Coleção Amarela — a famosa série de romances de crime e mistério — acaba de ser acrescida de mais um volume: "A Casa dos Segredos", de Sydney Horler, um escritor já conhecido do público brasileiro através do "O Pior Homem do Mundo", "A Srta. Mistério" e "Vivanti".

Ao lado de Wallace, Oppenheim, Rohmer, Cristice e Wilton, Sydeny Horler é um dos mais apresiados escritores do gênero policial. E, particularmente, em "A casa dos Segredos" onde o pavor, o mistério e o perigo adquirem sua máxima intensidade. O livro apresenta, como tése, o ponto de vista de que "todo o crime é uma questão de hospital e não de penitenciária. O criminoso deve ser objeto de estudo patológico. Em matéria de criminalidade devem-se estudar antes as causas do que os efeitos". Porisso, o autor, Sydney Horler, ao oferecer o livro ao psiquiatra dr. Joe Lucas, declara: "Eu lhe dedico esta história porque dêsde o começo V. me tem sido um constante leitor; porque depois de um penoso dia de trabalho V. se delicia com a leitura de um dêsses livros que mexem com os nervos; e finalmente porque o assunto de "A Casa dos Segredos" póde interessá-lo profissionalmente".

O enredo é interessantissimo: um famoso inventor, de renome universal, num acesso de insania mental, comete um crime horroroso. Todos bradavam pela aplicação da pena máxima. Mas era preciso subtraí-lo á ação da justiça porque a perda do maior cérebro inventivo do mundo seria irreparável para a humanidade. E surgem então cenas dramáticas, episódios de intensa ação onde o mistério, a confusão, a perplexidade dominam completamente o leitor, emaranhando-o num intrincado labirinto, dominando-o completamente com uma sutil e delicada história de amor que se desdobra paralelamente ao mistério de "A Casa dos Segredos".

O livro foi traduzido por Fay de Azevêdo e editado pela Livraria do Globo de Pôrto Alegre, figurando na Coleção Amarela sob o n.º 80.

"A Familia Brodie" — Cronin — Tradução de Raquel de Queiroz — Livraria — José Olimpio — Rio — "A Familia Brodie" é a história do estranho castélo do chapeleiro James Brodie, e a história dos seus habitantes.

O novo romance de Cronin que Raquel de Queiroz, a grande romancista de *As Três Marias* traduziu para a Livraria José Olimpio Editora, tem como cenário um pequeno burgo escossês á margem do estuário do Clyde, e os seus heróis são a gente rustica dessa localidade primitiva, com suas paixões violentas, seus ódios, seus crimes e sua capacidade de ternura e secrificio. O personagem central é James Brodie, curiosa figura de homem mau, "orgulhoso como Lucifer", desbocado, violento, causa única das desventuras e da perda de si e dos seus. Ao seu lado aparece a doce figura angelica de Mary, perdida pelo amôr e por ele remida; o dr. Renwick, que veiu ampliar a admiravel galeria de medicos do autor da "Cidadela"; Nessie, a franzina garota, imolada pelo orgulho do pai, como imolada também foi sua mãe, a timida e infeliz Margaret Brodie.

E Matthew, o viajante das Indias; e Denis Foyle o alegre namorado de Mary, que é como um raio de luz, jovem e rica, dentro do triste panorama do livro.

"A Familia Brodie" é um romance forte, de uma grande dramaticidade; e ao mesmo tempo é uma pintura minuciosa e muito viva de uma das velhas aldeias da Escossia, com seus costumes caracteristicos, seu stand de vida tipica, a singular psicologia dos seus habitantes, o pitoresco inconfundivel dos seus costumes e das suas tradições.

HABITAÇÕES QUE PRODUZEM DOENÇAS

(Distribuição de SPES de S. Paulo).

As campanhas com o fim de melhorar condições das casas de morar e promover recreação adequada ás familias de poucos recursos podem ser classificadas como medidas de ordem sanitária.

As habitações em porões ou em fundos de quintal, ultimamente mais usadas por pessôas desfavorecidas da sorte, habitações geralmente em precárias condições higiênicas, úmidas sem ventilação, são a causa principal da saúde deficiente.

O dr. G. Camby Robinson, do John Hopkins Hospital, procurou avaliar a influência dêste tipo de moradia em 145 pessôas de diferentes sexos e várias nacionalidades.

Depois de proceder a um acurado exame fisico de todas, o dr. Camby viu-se forçado a dividir os sintomas entre os causados por perturbações organicas, por perturbações emocionais e ainda por perturbações de ordem especialmente psiquica.

Cêrca de 111 dessas pessôas fôram mais tarde visitadas em suas moradias. Verificou aquêle médico que em dois terços dos casos registavam-se condições de extrema penuria, responsaveis diretas pelas doenças de que os visitados eram portadores e, em mais de um terço do referido total tal situação foi considerada como causa principal do desencadear das molestias.

Cêrca de 45 pessôas sofriam de psico-neuroses ou revelaram sintomas que não puderam ser classificados como doença de fato.

Os remédios em geral exercem ... diminuta em qualquer plano com o fim de melhorar o nivel da saúde das pessôas que ocupam habitações do tipo descrito.

EDITAIS

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policias Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 5 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **João Teixeira, — Henrique Martins, — Matias Vieira dos Santos, — Rui Araújo,** as sras. **d. Francelina Amaral e d. Estelita Londres,** a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 20 de abril de 1940.

Mafêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO — **Dr. Alberto Fernando Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policias Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 6 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.088 da Lei Sanitária em vigôr, resolve **Interditar** os prédios sitos **á Av. Rodrigues Chaves n.º 324, e Rua Gama e Mélo n.º 50,** nesta capital, de propriedade respectivamente dos **srs. Grigorio Pessôa de Oliveira,** e **Manuel Soares Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigôr.

Os inquilinos têm o prazo de (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital,** para desocuparem os prédios em apreço.

João Pessôa, 20 de abril de 1940.

Mafêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

COMARCA DE SAPE' — EDITAL de 1.ª praça com o prazo de 20 dias.— O dr. Luiz Cavalcanti Junior, juiz municipal suplente do juiz de direito da comarca de Sapé, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, dêle notícia tiverem e interessar possa que o porteiro dos auditorios deste juizo ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça, no dia 17 de maio próximo vindouro, ás 10 horas, no edificio do Forum desta cidade, entregando a quem der e maior lance oferecer, além da base de seis contos de réis ...... (6:000$000), valor da avaliação, o seguinte bem imóvel: "Uma casa de tijolo e telhas contendo quatro portas de frente para o sul ,adaptada a estabelecimento comercial, com divisões internas e dependências externas inclusive cacimba dagua potavel, sita á rua Pedro Américo n.º 74, desta cidade, em terreno foreiro á propriedade Lagôa Cercada", penhorada a Manuel Paulino da Cunha e sua mulher, por ação executiva cambial que neste juizo lhes movem J. Minervino & Cia. firma comercial da capital do Estado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado nn órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sapé ,aos 26 dias do mês de abril de 1940. Eu, *Severino Alves Moreira*, escrivão do juizo, datilografei e subscrevo. (ass.) *Luiz Cavalcanti*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra .O escrivão do juizo — *Severino Alves Moreira.*

FORÇA POLICIAL DA PARAÍBA — Concorrência pública — Edital n.º 1 — De ordem do sr. presidente do Conselho de Administração, conforme autorização contida no art. 7.º do decreto n.º 933, de 5 de janeiro de 1938, faço público a quem possa interessar que no dia 16 de maio p. vindouro, ás 14 horas, no quartel da Força Policial, serão recebidas propóstas para o fornecimento de 100 pares de perneiras de couro côr preta.

A presente concorrência obedecerá ás condições estipudadas nas clausulas abaixo:

1.ª — As firmas que pretenderem concorrer deverão depositar no Tesouro do Estado a importancia correspondente a 5% sôbre o valôr provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato no caso da propósta ser aceita;

2.ª — As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de dois mil réis 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extensos e em algarismos;

3.ª — Em envelopes separados das propóstas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o art. 32 do Regulamento a que se refére o decreto federal n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois têrços), bem como da caução de que trata êste edital;

4.ª — As propóstas, bem como os documentos referentes á idoneidade da firma deverão ser entregues em envelopes fechados na Chefia do Serviço de Intendencia da Força Policial até as proximidades da reunião do Conselho de Administração;

5.ª — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua propósta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de dez (10) dias, após solucionada a concorrência;

6.ª — A caução de que trata êste edital reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada;

7.ª — Os proponentes deverão marcar para entrega do material oferecido que não poderá exceder de quarenta (40) dias contados da data do pedido;

8.ª — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados pelo Tesouro do Estado;

9.ª — Fica reservado ao Conselho de Administração, o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Quartel da Força Policial, em João Pessôa, 29 de abril de 1940. — *José Gadêlha de Mélo*, cap. chefe do S|I.

EDITAL — Concordata preventiva de Santino Sales, comerciante nesta praça. — 2.ª Vara — 1.º Cartório — 2.ª Assembléia de Credores.

Paço saber aos que o presente edital virem e dêle noticia tiverem que, segundo despacho do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, o suplente em exercicio, de hoje datado, a fls. 35 dos autos da Concordata Preventiva de Santino Sales, ficou designado o dia 16 de maio próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências, para ter lugar a 2.ª ASSEMBLEIA DE CREDORES da referida concordata. Ficam assim dêsde já notificados todos os credores e interessados na referida concordata do despacho acima. E para constar passou-se êste e outro de igual teor para serem publicados no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 30 de abril de 1940.

O escrivão da Concordata — **Justo Bernardino da Silva.** *Ferreira*.

EDITAL de interdição. — O dr. Pedro Perigrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por este Juizo e no 2.º Cartório, se processou a interdição de *d. Felismina Maria da Conceição,* viuva, com 68 anos de idade, residente na propriedade Genipapo, desta comarca. Tendo o respectivo processo corrido os seus termos regulares, foi a paciente julgada absolutamente incapaz de reger a sua pessôa e administrar os seus bens, por sentenca datada de 6 do corrente mês de maio ,deste Juizo, havendo sido nomeado curador da mesma interdita o seu filho, cidadão Severino Pereira de Mélo. Pelo exposto, serão nulos e de nenhum efeito todos e quaisquer contrátos ,avenças e convenções feitas com a referida interdita sem assistencia de seu dito curador e previa autorização deste Juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias, no órgão oficial deste Estado, na fórma da lei. Dado e pássado nesta cidade de Alagôa Grande, em 7 de maio de 1940- Eu, *Djalma Lins Coêlho* ,escrivão, do 2.º oficio, o subscrevi. (ass.) *Pedro Damião Perigrino de Albuquerque*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Djalma Lins Coêlho.*

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 4 Indústria e Profissão — De ordem do sr. Diretor desta repartição, faço público, que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util deste mês, á boca do cofre desta Recebedoria, o imposto de indústria e profissão até 50$000, bem como as primeiras prestações maior de 100$000 á 500$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 11 de maio de 1940.

Lourival Carvalho — Chefe.

VISTO: — *Alipio M. Machado* — Diretor substituto

EDITAL N.º 2 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito das seguintes comarcas de primeira entrancia: Antenor Navarro, Araruna, Bonito, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Caiçára, Conceição, Cuité, Esperança, Espirito Santo, Ingá, Jatobá, Joazeiro, Laranjeiras, Pilar, Santa Luzia, Sapé, Serraria, Taperoá e Teixeira, criadas pelo Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940 (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de organização judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advogacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 9 de maio de 1940 — *Euripedes Tavares* — Secretário.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE — EDITAL N.º 3 — Imposto de Indústria e Profissão — De ordem do sr. Diretor desta Repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que até o último dia util deste mês, a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa, as primeiras prestações do Imposto *sôbre Indústria e Profissão*, maior de 100$000 até 500$000 e bem assim a prestação única do de quantia até 50$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 34, Capº. IV, do decreto n.º 40, de 12 de março do corrente ano. (Código Fiscal do Estado).

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 9 de maio de 1940.

José Pereira de Brito — Chefe de Secção.

VISTO: — *J. Cunha Lima* — Diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.º Distrito — Concorrência Administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe deste Distrito faço público que de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade e art. 738 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade pública aprovado pelo Decreto 15783 de 8 de novembro de 1922 está aberta nesta Secretaria a concorrência administrativa para aquisição de materiais de conservação e instalação, oleos combustivel e de lubrificação, graxa lubrificante, peças e outros sobresalentes para automovel ,baterias e solução para a mesma e estopa para limpêsa.

A quantidade e a qualidade dos artigos em concorrência serão determinadas nas relações existentes nesta Secretaria. Os preços deverão ser cotados em Recife.

São convidados todos os interessados para no prazo de 10 dias, a contar desta data, apresentarem as suas propostas devidamente seladas em envelopes lacrados e endereçados á comissão de Compras deste Distrito, nesta Séde, os quais serão abertos no dia 24 do corrente, ás 10 horas.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade da União.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas ,em João Pessôa, maio 13 de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.

VISTO: — *Leonardo Arcoverde* — Chefe do Distrito.

FACULDADES DE DIREITO DA BAIA E ALAGÔAS — CONCURSO — EDITAL — Faço público estarem abertas inscrições para concurso de catedrático das seguintes cadeiras: Direito Comercial, Direito Civil e Direito Romano na Faculdade de Direito da Baia; e Economica Politica, Direito Judicial Penal e Direito Industrial e Legislação do Trabalho na Faculdade de Direito de Alagôas. Os prazos de inscrições serão contados a partir de quinze de maio, por cento e oitenta dias, na Faculdade de Direito da Baía, e cento e vinte dias na Faculdade de Direito de Alagôas. Os concursos serão realizados de acôrdo com a Legislação Federal vigente, devendo os interesados dirigir-se ás Secretarias das respectivas Faculdades para maiores esclarecimentos. (Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO — CONCURSO — EDITAL — Faço público estarem abertas inscrições para concurso de catedrático das seguintes disciplinas: Quimica Analitica, Farmácia Quimica e Quimica Toxicologica e Bromatologica do curso de Farmácia; Patologia e Terapeutica, Protese Buco Facal e Ortodontia e Odontopediatria do curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, cujo prazo termina a vinte de agosto do corrente ano. Os concursos serão realizados de acôrdo com a Legislação Federal vigente, devendo os interessados dirigir-se á Secretaria da Faculdade para melhores esclarecimentos. (ssa.) *Abgar Renault*, Diretor do Departamento Nacional de Educação.

---

(31) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito Diz o Promotor Público desta comarca que *José Batista de Macêna*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000) proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia .Requer-se, ainda, que ,caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse este edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para ,dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(32) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel da Costa Lira*, estabelecido e residente em Guarabira deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis (27$000) proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos artigos citados na certidão junta ,por isso, requer se digne v .excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora e caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal ,multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos do processo até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(33) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francelino José de Sousa*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de dezoito mil réis (18$000) ,proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso requer se digne v .excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia .Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, certificaram os, digo, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve ,a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira ,aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data

supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(37) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte. "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Joaquim de Oliveira*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000), proveniente do imposto de multa respectiva, relativo ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(38) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Joaquim José de Farias*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000), proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, para a sua citação, pelo qual fica o mesmo devedor citado para, no aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, juros digo, multa e custas, que são calculadas em 60$000 ,e não o fazendo ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos seis de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(39) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz sàber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francisco Joaquim da Silva*, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, deve á Fazenda Federal a quantia de cincoenta e quatro mil réis (54$000), proveniente de imposto e multa, relativo ao exercicio de 1937, por infração aos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (Ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, não haver encontrado o devedor, que se acha aušente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, os seis de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(34) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Eusebio Rodrigues de Oliveira*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de setenta e dois mil réis (72$000), proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(35) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Paulino Gomes*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000) ,proveniente do imposto e multa respectiva, relativo ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos sete de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(36) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Carneiro de Lima*, estabelecido e residente nesta ,isto é, residente em Tananduba, Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de quarenta e oito, digo, quarenta e três mil e duzentos réis, proveniente do imposto e multa do exercicio de 1938, por infração aos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo.*

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo.*

---

(43) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Feliz da Costa*, brasileiro, industrial, residente nesta cidade de Guarabira, deve á Fazenda Federal, a quantia de trinta e seis mil réis, (36$000-, proveniente do imposto e multa respectiva, referente ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia, e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação,

até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, com o prazo de trinta dias, para sua citação, a fim de que o mesmo dentro do aludido prazo, compareça ao cartório do escrivão que este subscreve, e efetue o pagamento da divida e multa, bem como as custas judiciárias que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio do ano de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão.

---

(44) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francisco Venancio Ramos*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de dezoito mil réis, proveniente do imposto e multa respectiva, por infração do regulamento em vigor e citado na certidão junta, correspondente ao exercicio de 1937, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfriso Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(45) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel Matias de Paula*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de cento e oito mil réis (108$000), proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados nas certidões juntas, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens de devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em seis de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(40) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Salvino de Araújo*, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis (27$000), proveniente de imposto e multa respectiva relativo ao exercicio de 1938, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado executivo, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, com o prazo de 30 dias, para sua citação, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento aludido, e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.- *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(41) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Braz da Silva*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis, porveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos artigos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazó legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, os 6 de mio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(42) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel Maria & Cia.*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de quarenta e oito mil réis (48$000), proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto, digo, não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cito ao referido devedor, para, dentro do aludido prazo comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(46) *EDITAL DE CITAÇÃO* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Ilmo. e exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o adjunto de procurador da Fazenda do Estado que *Joaquim Bernardo*, industrial, morador nesta cidade, deve a quantia de rs. 77$900, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1939, inclusive a multa de 10% como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imoveis. Nestes termos: P. deferimento. O adjunto de procurador da Fazenda. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito." Expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça que se achava o devedor ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que ordenou se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, para sua citação, pelo qual chama e cita o referido devedor para, no aludido prazo, comparecer ao cartório e efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, e não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é publicado o presente no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 27 de abril de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo, escrivão*, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(48) — *EDITAL de 1.º Praça de Venda e Arrematação, com o prazo de 30 (trinta) dias — 2.º Cartório* — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação com o prazo de trinta dias virem que, no dia 11 de junho próximo vindouro, ás quatroze horas, na sala das audiências dêste juizo, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação, uma parte de terra denominada "MARAVILHA" com os seguintes limites. Norte e Léste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e ao Oéste, Tomás Manuel de Lima, avaliada em 2:000$000 (dois contos de réis) pertencente a dona *Luiza Maria da Conceição*, penhorada para pagamento da divida da FAZENDA ESTADUAL correspondente ao imposto territorial do exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Amaro Cavalcanti de Lima*, escrivão, o datilografei (as.) *Manuel Simplicio Paiva*, juiz de Direito. Confórme o original; dou fé. Mamanguape, 8 de maio de 1940. Eu, *Amaro Cavalcanti de Lima*, escrivão, o datilografei.

---

(49) *EDITAL* de praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias. Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 29 do corrente, ás 16 horas, no edificio da Prefeitura Municipal, nesta cidade e na sala das audiências deste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, quatro bordalezas grandes pelo valor de oitenta mil réis, dois decimo vazios e quatro barrotes no valor de vinte mil réis, bens estes penhorados a *José Vieira da Silva*, na ação executiva fiscal que lhe move a *Fazenda Estadual*. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandou passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 4 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Miguel Janson de Paiva Pinto*, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) *João Batista de Sousa*. Está conforme o original; dou fé.

Monteiro, 4 de maio de 1940. O escrivão — *Miguel Janson de Paiva Pinto*.

---

(50) *CÓPIA — EDITAL* de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa, que por parte da FAZENDA FEDERAL, pelo dr. promotor público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Pombal. O promotor público, junto a este Juizo, como Sub-Procurador dos Feitos da FAZENDA NACIONAL, vem expôr e requerer a v. excia. o seguinte: Que *Joaquim Ferreira da Costa*, estabelecido no logar Condado, deste termo, deve ao Tesouro Nacional a importancia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600), proveniente do imposto e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1937, consoante se vê da certidão anexa sob n.º 2.670; que, por isso, requer a v. excia. que se digne, nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, mandar citar o executado, seus herdeiros ou a quem de direito para pagar, incontinenti, a referida importancia e custas do presente processo, e, se o não fizer, se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento da aludida divida e custas, e caso não se encontre o devedor ou se ache ocultado, proceda o sequestro em seus bens independente de justificação; que, se dentro de dez dias, não fôr encontrado o executado para ser intimado, depois de certificado pelo oficial da diligência, requer-se que a citação seja feita por edital, convertendo-se, depois disto, o sequestro em penhora e dando do mandado e áto da diligência contra fé ao réu, ficando o mesmo desde logo, citado para deduzir a sua defêsa por meio de embargos, dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora ou da entrada da precatória no cartório do Juiz deprecante, bem assim que seja citado o executado para os termos ulteriores da ação, até final, sob pena de revelia; que caso

a penhora recaia em bens imoveis, requer-se que seja citada a mulher do executado, se fôr casado, e que se dê ciência do dia, hora e logar em que se realizam as audiências ordinárias deste Juizo. Nestes termos. D. e A. esta, com o documento anexo. P. deferimento. Pombal, 14 de dezembro de 1939. Francisco Nelson da Nóbrega, promotor público. Passado o mandado competente foi, pelos oficiais de justiça, portado por fé, achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, edital que será afixado no logar do costume e publicado por três (3) vezes na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, em 8 de maio de 1940. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi. *Josué Clemente de Farias*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi.

---

(51) *COMARCA DE ALAGÔA GRANDE — EDITAL* para venda de bens imoveis. — Manuel Lopes de Vasconcélos, suplente de Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que no dia 29 do corrente mês de maio, ás 9 horas, na sala das audiências deste Juizo, no edificio do Paço Municipal, desta cidade, á rua Apolonio Zenaide, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a hasta pública de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação os bens moveis seguintes: Um (1) alambique marca Niagrara, com 4.500 de capacidade, avaliado por doze contos de réis (12:000$000); um (1) tanque cipreste, fechado, com 1.000 de capacidade, avaliado por oitocentos mil réis (800$000); duas (2) cubas de cipreste com 2.135 gall. avaliada cada um a quinhentos mil réis ...... (500$000), ambas por um conto de réis (1:000$000; duas (2) cubas de acapu', avaliadas a setecentos e cincoenta mil réis cada, ambas por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000); uma (1) dorna imprestavel, avaliada por duzentos mil réis (200$000). Total .... (15:500$000), penhorados a firma ZENAIDE, HOLMES & CIA. LTD. na execução que lhe move a FAZENDA DO ESTADO, proveniente de impostos dos exercicios de 1935, 1936 e 1937. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado por três vezes na imprensa oficial do Estado, deixando de ser publicado na imprensa local por que não existe. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 5 de maio de 1940. Eu, *Amelio Lopes Ramalho*, escrivão. (ass.) *Manuel Lopes de Vasconcélos*. Está conforme; dou fé.

Alagôa Grande, 5 de maio de 1940.

O escrivão — *Amelio Lopes Ramalho*.

---

(52) *CÓPIA — EDITAL* de citação com o prazo de trinta dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á FAZENDA DO ESTADO, virem que no executivo que a mesma move contra *Antonio Ferreira*, para receber deste a importancia de 111$000 ,proveniente do imposto territorial de sua propriedade Juá correspondente ao exercicio de 1939 incluida a multa respectiva, que em face do Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 ,foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11 § 1.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 7-5-940. (ass.) Onesipo Novais". Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quanto bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei por três vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 9 de maio de 1940. Eu, *Dionisa Leite Bezerra Cavalcanti*, escrivã o datilografei. (ass.) *Onesipo Aurelio de Novais*. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — *Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti*.

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias. — O dr. Antonio Londres Barrêto, suplente de Juiz de Direito da comarca de Pilar, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiro ausente virem, que, tendo sido iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixados pela *de cujus, Maria Francisca de Jesus*, e achando-se ausente o herdeiro Joaquim Francisco de Sousa, maior, solteiro, residente em logar incerto e não sabido, ordenei se passasse este edital com o prazo de sessenta dias acima dito, em virtude do qual chamo e cito o mesmo herdeiro para no prazo de cinco dias, após o decurso do presente edital, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de dizer sobre ás declarações do inventariante Francisco Serafim de Sousa, e assistir aos demais termos do inventário por falecimento de sua mãe Maria Francisca de Jesus até final partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital com o prazo de sessenta dias que será afixado no logar do costume e publicado pela A UNIÃO, jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pilar, aos onze (11) dias de maio de mil novecentos e quarenta (1940). Eu, *Silvia Medeiros Santos*, escrevente juramentada, o escrevi. Conforme com o original. subscrevo dou fé e assino.

Pilar ,11 de maio de 1940.

O escrivão — *Eloi Emidio de Paiva*.

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias. — O dr. Antonio Londres Barrêto, suplente de Juiz de Direito da comarca de Pilar, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiro ausente virem, que, tendo sido iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixados pelo *de cujus Miguel Barbosa Gomes*, residente que era no lugar Cajá, desta comarca, e achando-se ausente em logar incerto e não sabido, o herdeiro João Gomes Barbosa, maior, solteiro, ordenei se passasse este edital com o prazo de sessenta dias, em virtude do qual chamo e cito o dito herdeiro para no prazo de cinco dias, após o decurso do presente edital, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de dizer sobre as declarações do inventariante José Antonio Fernandes, e assistir aos demais termos do inventário até final partilha e sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital com o prazo de sessenta dias, que será afixado no logar do costume e publicado pela A UNIÃO, jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pilar, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta (1940). Eu, *Silvia Medeiros Santos*, escrevente juramentada, o escrevi. Conforme com o original, subscrevo, dou fé e assino.

Pilar, 10 de maio de 1940.

O escrivão — *Eloi Emidio de Paiva*.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DIRETORIA DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO — EDITAL — De ordem do sr. Diretor de Serviço de Classificação do Algodão, convido os srs. exportadores e comerciantes de algodão em pluma a efetuarem, dentro do prazo de 15 dias o pagamento de suas licenças, na tesouraria deste Serviço, de acôrdo com o que estatue a alinea C do art. 18, do decreto n.º 1.390, de 5 de maio de 1939.

Jesuino Véras — Chefe da Secção de beneficiamento.

VISTO: — *Darci Ramos* — Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 403, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para quaisquer reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao Imposto Predial e demais taxas das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto.

Quando o imposto fôr superior a

100$000, deverá ser pago em três prestações, nos mêses de março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, em duas prestações nos mêses de abril e julho, e quando inferior a 50$000, será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercicio, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, desde que o seu proprietário ou procurador faça comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo da cobrança (março), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de mora de 5% e a cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de março de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.ª escriturária

(Continuação)

RUA FLÁVIO MARÓJA

N. 11 — Odete e Odilon Oto Amorim, 125$200; n. 29 — Os mesmos, 151$400; n. 39 — Os mesmos, 151$400; n. 49 — Humberto Marques, 164$400 ;n. 63 — O mesmo, 131$900; n. 79 — Odilon e Odete Oto Amorim, 191$700; n. 89 — Francisco Pimenta de Medeiros, ... 131$400; n. 100 — Odilon e Odete Oto Amorim, 203$700; n. 124 — Os mesmos, 190$500.

AVENIDA TABAJARA

N. 289 — Montepio do Estado, ... 408$000; n. 305 — Acher Rosental, .. 167$800; n. 332 — Otoniel de Barros, 167$600; n. 312 — Odete, Odilon e Orlando Oto Amorim, 239$800; n. 376 — Montepio do Estado, 29$000; n. 396 — O mesmo, 29$000; n. 405 — O mesmo, 35$000; n. 430 — Eriberto Barbosa, 131$900; n. 444 — Olivio Marója Camara, 239$800; n. 475 — Heitor Fabricio Moreira ,131$900; n. 538 — Abelardo Targino Fonsêca ,239$800; n. 564 — Pedro Henriques Araújo, 98$300; n. 735 — Montepio do Estado, 58$000; n. 761 — O mesmo, 41$000; n. 773 — O mesmo, 53$000 ;n. 776 — Viuva Manuel Salvino de Medeiros, 68$800; n. 799 — Montepio do Estado, 29$000; n. 804 — José Alves Bezerra, 139$000; n. 815 — Montepio do Estado, 29$000; n. 847 — O mesmo, 29$000; n. 86? — O mesmo, 29$000; n. 873 — O mesmo, 29$000.

AVENIDA COREMAS

N. 28 — Antonio Sousa Gama, ... 272$300 ;n. 33 — Rosa Lessa Martins, 98$300; n. 52 — Francisco Paulino Figueirêdo ,131$900; n. 62 — José da Costa Cabral, 200$600; n. 105 — Iris e Mercedes Sousa Lemos, 239$800; n. 129 — As mesmas, 239$800; n. 141 — As mesmas, 239$800 ;n. 172 — Filhos de Carlos de Pace, 62$600; n. 277 — José Mendes Bezerra, 38$400; n. 287 — Herdeiros de Fortunato P. Oliveira, 12$000; n. 315 — Maria Alice Freitas, 140$400; n. 327 — Benedita de Sousa Machado, 12$000; n. 337 — Helena Silva Ribeiro, 125$200; s|n — José Patricio Silva, 45$500; n. 359 — Dr. Antonio Massa, 103$000; n. 365 — Francisco José Oliveira, 41$400; n. 372 — João Leopoldo dos Santos, 64$400; n. 389 — José Honorato Silva, 52$400; n. 448 — Maria Palmeira Lemos, 125$200; n. 451 — João Carvalho Costa, 41$400; n. 461 — José de Barros Moreira, 80$800; n. 462 — Roberto Moreira Soares, .. 68$600; n. 463 — José de Barros Moreira, 80$800; n. 469 — O mesmo, ... 80$800; n. 473 — O mesmo, 80$800; n. 481 — O mesmo, 80$800; n. 489 — O mesmo 80$800; n. 478 — Jonatas Carecas, 57$500; n. 493 — Eufrosina Santiago ,37$100; n. 708 — José Pires Nascimento, 61$500; n. 716 — José de Lima, 151$400; n. 726 — Maria Emilia Vasconcélos ,113$200; n. 742 — José de Barros Moreira, 125$200; n. 819 — Giovani Petruci, 46$800; n. 825 — O mesmo, 46$800 ;n. 836 José Joaquim Santana, 375$500; n. 850 — Ester Catarina Pereira, 103$000; n. 908 — Mariana Hortensio Santana, ... 151$400; n. 918 — Possidonio Santana, 151$400; n. 925 — Giovani Petruci, .. 113$200; n. 932 — Bertoldo Dias Barrêto, 42$500; n. 938 — José Leocadio Dantas, 51$500; n. 946 — Antonio Miná, 76$900; n. 962 — Anita, Irene e Maria das Neves Ribeiro, 151$400; n. 957 — Montepio do Estado, 22$900; n. 988 — Honorina de Freitas ,70$800.

AVENIDA MAXIMIANO DE FIGUEIRÊDO

N. 11 — Manuel R. C. Oliveira, .. 172$600; n. 23 — Irene Rodrigues Chaves, 239$800; n. 29 — Itagiba Rodrigues Chaves, 131$900; n. 41 — Irenio Rodrigues Chaves, 191$700; n. 53 — Manuel Rodrigues C. Oliveira, 34$000; n. 65 — O mesmo, 34$000 ;n. 77 — O mesmo, 34$000; n. 97 — O mesmo, 167$600; n. 154 — Dr. Valfredo Guedes Pereira, 431$200; n. 176 — Joséfa F. Moreira Lima, 178$600; n. 188 — Enedina Miranda, 272$300; n. 256 — Antonio Moreira Soares ,98$300; n. 274 — João Gomes de Araújo, 29$200; n. 290 — O mesmo ,29$200; n. 300 — Maria Castro Pinto Medeiros, 24$200; n. 308 — A mesma, 29$200; n. 311 — Monsenhor Sabino Coêlho ,272$300; n. 322 — Mirocem Fernandes Cunha Lima, ... 131$900; n. 341 — Dr. Severino G. Procopio ,200$900; n. 387 — Filhos de Osvaldo Pessôa, 365$800; n. 404 — Hans Vegelin, 272$300; n. 407 — Filhos de Osvaldo Pessôa, 46$800; n. 423 — Iraci Carreira de Almeida, 34$000; n. 446 — Maria do Carmo e Maria José de Holanda Chaves ,178$600 ;n. 457 — Julio Queiroz Carreira, 92$800.

RUA SANTO ELIAS

N. 116 — Herdeiros de Vicente Ferreira de Amaral, 104$000; n. 122 — J. Minervino & Cia., 127$600; n. 124 — Herdeiros de Vicente Ferreira do Amaral, 117$700; n. 136 — Os mesmos, .. 351$700; n. 143 — Os mesmos, ... 337$600; n. 147 — Maria José e Ivonete G. da Silveira, 66$600; n. 151 — Severino Alves Guimarães, 113$900; n. 152 — Herdeiros de Vicente Ferreira do Amaral, 225$500; n. 156 — Os mesmos, 183$800; n. 157 — Joana Teixeira Miranda, 209$200; n. 160 — Herdeiros de Vicente Ferreira do Amaral, ... 182$400; n. 163 — João Pedro de Sá Holmes, 63$500; n. 164 — Herdeiros de Vicente Ferreira do Amaral, 194$800; n. 167 — Os mesmos, 101$800; n. 171 — Os mesmos, 171$900; n. 172 — Os mesmos ,204$900; n. 176 — Os mesmos, ... 144$700; n. 179 — Julia e Querubina Tavares, 139$400; n. 180 — Herdeiros de Vicente Ferreira do Amaral, ... 191$700; n. 183 — Os mesmos, 205$900; n. 186 — Antonio de Sousa Gama, ... 230$500; n. 199 — Adalgiza de Holanda Pontes, 219$400; n. 202 — Dr. Graciano Gonçalves Medeiros, 303$800; n. 203 — Julia Cavalcanti Gouveia, .. 94$500; n. 208 — Artur Serrano, ... 169$700; n. 209 — João Bernardino de Freitas, 110$800 ;n. 212 — Oscar Guilherme Néto, 85$400; n. 216 — Emilia A. Viana Lima, 89$100; n. 219 — Maria V. da Silva, 187$500; 228 — Montepio do Estado, 94$600; n. 231 — Maria F. G. Medeiros, 245$600; n. 235 — René Aguiar do Amaral, 206$500; n. 242 — Herdeiros de Apolinário F. de Lima, 82$300; n. 243 — Zita Barbosa de Mélo, 234$000; n. 246 — Durval Cavalcanti, 95$600; n. 253 — Rosa Carneiro Leal, 214$000; n. 260 — Manuel Dantas Filho, 237$400; n. 251 — Dr. Jaime Fernandes Barbosa, 426$500; n. 264 — Dr. Antonio dos Santos Coêlho Néto, 256$700; n. 270 — O mesmo, . 363$800; n. 277 — Dr. Manuel F. da Silva, 402$500; n. 280 — Epaminondas e Manuel da Cunha Oliveira, ... 398$800; n. 296 — Antonio Sousa Gama, 237$900; n. 306 — O mesmo, . 302$500; n. 312 — O mesmo 236$300; s|n — Manuel Fernal, 139$400.

RUA SÃO JOSÉ

N. 41 — Desembargador Paulo Hipacio da Silva, 238$100; n. 46 — Maria Assunção Rosas, 76$900; n. 53 — Desembargador Paulo Hipacio da Silva, 237$600; n. 54 — Herdeiros Floripes Rosas, 139$400; n. 57 — Desembargador Paulo Hipacio da Silva, 237$600; n. 65 O mesmo, 238$100; n. 66 — Herdeiros de Floripes Rosas ,76$900; n. 75 — Durval Espinola da Silva, 200$900; n. 82 — Dr. Clemente Rosas, 167$600; n. 103 — Alice e Marieta Neiva Trigueiro, 215$000; n. 112 — Aurea Baltar Souto Maior, 98$300; n. 115 — Ismael E. da Cruz Gouveia, 167$600; n. 120 — Caetano Barbosa Carvalho, 98$300; n. 124 — Joana, Teresa e Emilia Castanhola, 56$800; n. 136 — Elvira Moreno e Maria do Carmo Lima, 62$800; n. 151 — Roque Falconi, 167$600; n. 162 — Leonila, Laura e Etelvina Pedrosa, 167$600; n. 172 — Miguel Bernardino da Silva, 40$800; n. 176 — Miguel Bernardino da Silva, 34$800; n. 181 — Alzir Pimentel, 167$600; n. 182 — Miguel Bernardino da Silva, 116$800; n. 186 — O mesmo, 104$300; n. 191 — Maria Emilia C. da Silva, 165$500; n. 194 — Herdeiros de Manuel Oliveira Lima, .. 266$000; n. 197 — Maria Amelia Cabral Silva, 139$400; n. 198 — Herdeiros de Manuel Oliveira Lima, 178$600; n. 200 — Cristina Lauritzen, 191$700; n. 206 — A mesma, 191$700; n. 207 — Luiz Ferreira Machado, 133$800; n. 210 — Montepio do Estado, 23$000; n. 216 — O mesmo, 23$000; n. 219 — Luiz Gonzaga de Lima, 98$300; n. 220 — Montepio do Estado, 23$000; n. 226 — O mesmo. 23$000; n. 230 — O mesmo. 23$000; n. 236 — O mesmo, 23$000; n. 240 — Herdeiros de Odorico Ramalho 125$200; n. 244 — José Inácio P. de Mélo, 131$900; n. 258 — Maria de Jesús P. de Figueirêdo, 152$400; n. 262 — Humberto Queiroz, 98$300; n. 266 — João Luiz Ribeiro de Morais, 139$400; n. 274 — Montepio do Estado, 35$000; n. 281 — Lila Borges Poter, 47$000; n. 288 — Alvaro Sá Vasconcélos ,167$600; n. 306 — Chateaubriand, Nisia, Pericles e Silvia Medeiros, 164$400; n. 326 — Salustiano Domingos Andrade, ... 178$600; n. 331 — Irenio Londres Barrêto, 167$600; n. 351 — Desembargador Paulo Hipacio da Silva, 272$300.

AVENIDA MONSENHOR VALFREDO

N. 12 — Julièta Machado de Morais. 82$900; n. 16 — Herdeiros de Joaquim Soares de Pinho, 77$800; n. 22 — Vanda Vilarim e irmães, 78$800; n. 28 — Herdeiros de Carolina G. Albuquerque, 93$900; n. 46 — Maximiano A. Monteiro da Franca Filho, 210$700; n. 68 — Leonardo e Inácio Avila Lins, 73$500; n. 71 — Montepio do Estado, 25$000; n. 85 — Manuel Vitorino Paiva, ... 370$400; n. 117 — Herdeiros de Honorina Pinho Moura ,171$700; n. 121 — José Alves Lins, 172$700; n. 146 — Clube Astréia, 208$700; n. 147 — Dr. Manuel Velôso Borges, 64$500; n. 171 — Abilio Dantas, 572$900; n. 192 — Monsenhor Valfredo Leal, 375$300; n. 258 — Dr. Antonio de Avila Lins, 200$800; n. 271 — Herdeiros de João de Brito L. e Moura, 193$200; n. 309 — Honorina, Elia e Emilia de Gouveia Moura, 178$600 ;n. 330 — Odilon Regis Amorim, 328$900; n. 331 — Maria Elisa Véro, 111$300; n. 385 — Leopoldina Regis Amorim, 136$700; n. 399 — Conego Nicodemus Neves, 319$900; n. 416 — Dr. Antonio Bôto de Menêses, ... 366$000; n. 427 — Adelaide Bulhões de Araújo, 64$800; n. 440 — José Minervino de Araújo, 279$900; n. 447 — Adolfo José de Almeida, 109$800; n. 451 — O mesmo, 153$500; n. 465 — Aprigio de Carvalho, 350$700; n. 476 — Dr. Horacio de Almeida, 285$800 ;n. 487 — Maria Nazaré Ataide da Cunha Rêgo, 211$000; n. 512 — Herdeiros de José Luiz Castanhola, 450$000; n. 551 — Avelino Cunha de Azevêdo, 76$400; n. 560 — Antonio Muniz de Medeiros, 181$300; n. 590 — Dr. Valfrêdo Guedes Pereira, 298$600; n. 607 — Avelino Cunha de Azevêdo, 375$300; n. 523 — Josefa Eudocia A. Guerra, 205$900; n. 631 — Montepio do Estado, 24$900; n. 635 — O mesmo, 31$900; n. 651 — Zozimo Zeferino M. Henriques, 243$500; n. 658 — Maximo de Sousa Malheiros, 220$300; n. 663 — Napoleão Rodrigues Laureano ,175$900; n. 681 — Maria da Penha A. Vasconcêlos ,372$600; n. 694 — José Onofre Marinho, 207$700; n.

714 — João Sousa Vasconcélos, ... 423$200; n. 715 — Maria Violêta Vasconcélos ,421$900.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

N. 11 — Ordem 3.ª de São Francisco, 101$000; n. 15 — A mesma, 46$800; n. 29 — A mesma, 175$100; n. 50 — Joana Cavalcanti Monteiro, 319$200; n. 71 — Dr. Leonardo S. B. Arcoverde, 205$800; n. 99 — João de Albuquerque Mélo, 65$100; n. 100 — Alcina Gomes Guedes Pereira, 597$600; n. 121 — Luiz Lianza, 309$100; n. 133 — Maria Madalena e Alba da Costa Brito, ... 170$600; n. 184 — Antonio Climaco Ximenes e Alvaro Jorge de Carvalho, 287$300; n. 199 — Adelaide Baia ... 181$700 ;n. 220 — Dr. João T. Gonçalves de Medeiros, 200$900; n. 221 — Augusto de Almeida, 203$500; n. 227 — Francisco Ribeiro Mendonça, 307$300; n. 237 — Heraldo Monteiro, 113$400; n. 257 — Gustavo Molmann, 439$100; n. 267 — Manuel Pereira dos Anjos, 100$900; n. 274 — Esmerino Toscano de Brito, 312$100; n. 279 — Joaquim P. Vanderlei 310$100; n. 294 — Esmerino Toscano de Brito, 215$000; n. 309 — Guilherme Kroncke, 508$300; n. 329 — Luiz Lianza, 135$600; n. 334 — Francisco Cicero de Mélo, 506$500; n. 351 — Severino Ferreira da Silva, ... 136$600; n. 352 — Santa Casa de Misericórdia, 35$900; n. 356 — A mesma, 32$300; n. 367 — Rogerio Ferreira da Silva, 82$400; n. 368 — Santa Casa de Misericórdia, 44$200; n. 388 — Antonio H. G. Henriques, 185$300; n. 389 — Herdeiros de Ana Fiorentino C. Mindêlo, 135$200.

PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSÔA

N. 5 — Padre Rafael de Barros Moreira, 109$400; n. 7 — O mesmo, ... 70$600; n. 9 — Gentil Fernandes, ... 200$600; n. 17 — O mesmo, 98$300; n. 20 — Aurelia Rosas Ratacazo, 279$600; n. 27 — Otacilio Coutinho, 178$600 ;n. 31 — O mesmo, 239$800; n. 35 — Padre Emiliano de Cristo, 82$900; n. 39 — Mitra Arquidiocesana Paraibana, .. 191$700; n. 45 — Ubaldo Cesar de Olinda Campêlo, 98$300; n. 46 — Cristino Albuquerque Montenegro, 81$600; n. 47 — Pedro Ivo de Paiva, 68$800; n. 64 — Francisco Muniz Medeiros, ... 204$000; n. 76 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 182$500; n. 80 — José de Cristo Pereira da Costa, 128$000; n. 88 — Joana Batista Machado, 87$700.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

N. 9 — Montepio do Estado, 64$400; n. 18 — José dos Prazeres Coêlho, ... 236$600; n. 21 — Santa Casa de Misericórdia, 28$000; n. 33 — Dr. Alberto San Juan ,85$300; n. 49 — Carlos de Barros Moreira, 181$000; n. 56 — Dr. Pedro Ulisses de Carvalho, 343$700; n. 57 — Carlos de Barros Moreira, ... 142$200; n. 61 — Carlos de Barros Moreira, 197$100; n. 71 — O mesmo, ... 100$600; n. 83 — José Rodrigues Chaves Moura, 159$100; n. 88 — Ursulo Ribeiro Coutinho, 343$700; n. 123 — Raul H. Sá, 376$300; n. 134 — Anibal de Gouveia Moura, 41$000; n. 162 — Francisco de Gouveia Moura, 236$600; n. 169 — Otacilio Coutinho, 272$300; n. 191 — Iracema Jener, 272$300.

RUA JOAQUIM NABUCO

N. 7 — Oscarina de Barros Moreira, 180$600; n. 27 — Joana de Barros Moreira, 201$500; n. 39 — Felismina A. Gama e Mélo, 29$400; n. 43 — Herdeiros de Francisco Sá Pereira, 92$800; n. 45 — Os mesmos 70$800; n. 48 — Ordem 3.ª de São Francisco, 178$600; n. 49 — Estevam Galvão, 45$500; n. 63 — Mario Luiz dos Santos, 305$200; n. 77 — Sizenando B. da Silva, 53$900; n. 79 — O mesmo, 95$000; n. 92 — João Cancio da Silva, 83$400; n. 98 — Elvira, Ana e Maria Lins Albuquerque, 14$400; n. 102 — Virginia Azevêdo, .. 41$800; n. 103 — Bianor Videres .... 131$900; n. 108 — Herdeiros de Ana Gama e Mélo, 70$600; n. 110 — Ana Gomes Silveira Lins, 63$400; n. 111 — Antonio Modesto de Aquino, 131$900; n. 114 — Herminia Lins Albuquerque, 49$000; n. 118 — Ana Gomes Silveira Lins, 85$800; n. 121 — Ademar de Lima Vanderlei ,139$400; n. 122 — Herdeiros de Francisco Sá Pereira, 97$000; n. 126 — Angela M. da Conceição, .. 35$400; n. 136 — Nilza Rabêlo Arcela, 34$000; n. 137 — Antonio Delgado, .. 139$100; n. 148 — Antonio Arcela, .. 139$100.

RUA GAMA ROSA

N. 21 — Dr. José Teixeira de Vasconcélos, 113$200; n. 25 — O mesmo, 113$200; n. 43 — Maria do Carmo, Tereza, Aurelia e Maria da Conceição Gama e Mélo, 255$100.

RUA DO TAMBIA'

N. 1 — Artur de Oliveira Sá, 104$300; n. 7 — Maria Candida Sá Andrade, .. 213$600; n. 15 — Dr. José Teixeira Vasconcélos, 213$600; n. 17 — O mesmo, 239$800; n. 25 — João José Batista Junior, 131$900; n. 35 — Francisco Fernandes Guimarães, 213$600; n. 39 — O mesmo, 117$600; n. 53 — Basileu Gomes, 203$600; n. 63 — Zebinia P. Delgado 51$500; n. 78 — Rosa A. Franca Norá, 29$400; n. 80 — A mesma, 46$800; n. 82 — Maria Emilia F. de Mélo, 26$400; n. 102 — Padre José Trigueiro Brito, 70$800; n. 104 — João Batista de Macêdo, 190$600; n. 110 — Miguel Germano Filho, 103$000; n. 113 — José Castor Correia Lima, 51$500; n. 143 — Mitra Paraibana, 239$800; n. 203 — Maria da Gama Nobre, ... 163$000; n. 212 — José de Moura Rezende ,98$300; n. 245 — Henriqueta e Deoclecio Maul, 104$300; n. 272 — Sotéro Cavalcanti, 125$200; n. 276 — Paulino Santos Coêlho, 125$200; n. 282 — O mesmo, 151$400; n. 288 — O mesmo, 151$400; n. 296 — Antonio Coêlho Cavalcanti, 42$500; n. 302 — Joana Lianza Araújo, 42$500; n. 304 — Guilhermina S. Lianza, 42$500.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabêlo n. 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraiba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 16 de maio de 1940

Extração ás 15 horas

1.º	Premio	6234
2.º	"	4518
3.º	"	6712
4.º	"	7922
5.º	"	4595

Extração ás 18,45 horas

1.º	Premio	0078
2.º	"	3431
3.º	"	7710
4.º	"	0136
5.º	"	1264

João Pessôa, 16 de maio de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

RUA PEREIRA PACHECO

N. 451 — Osvaldo Tavares, 190$600; n. 513 — O mesmo, 58$800; n. 527 — O mesmo, 92$800; n. 545 — O mesmo, 70$800; n. 555 — Benedito Soares dos Santos, 52$400; n. 565 — Osvaldo Tavares de Morais, 92$800; n. 587 — Herdeiros de Marcolina Moreira Lima, 70$800; n. 597 — Sizenando Costa, .. 76$400.

RUA PADRE ROLIM

N. 8 — José de Barros Moreira, .. 91$000; n. 9 — Arnaldo B. Moreira, .. 82$900; n. 20 — Ubaldo de O. Campêlo, 107$200; n. 21 — Herdeiros de José H. Holanda ,101$200; n. 25 — Carlos de Barros Moreira, 92$800; n. 29 — O mesmo, 77$800; n. 33 — Manuel Paiva Magalhães ,52$400 ;n. 37 — Maria Pires Nascimento, 109$400; n. 41 — Augusto Oliveira Maia, 109$400; n. 47 — Gilbison Cavalcanti Viana, 152$400; n. 50 — José Felix Araújo, 70$600; n. 60 — Maria do Carmo Vinagre Vilar, .. 191$700; n. 70 — Alvaro Jorge & Cia. 133$800.

RUA OLAVO BILAC

N. 108 — Maria Claudia L. Campêlo, 92$800; n. 112 — A mesma, 92$800.

RUA ALMIRANTE TAMANDARE'

N. 27 — Antonio Severino Bezerra, 52$800; n. 93 — José Lianza Filho, .. 46$400 ;n. 99 — Filhos de José Lianza, 46$400; n. 104 — Ubaldo Cesar de O. Campêlo, 92$800.

RUA DOS BANDEIRANTES

N. 196 — Lidia Paiva, 103$000; n. 202

— A mesma, 103$000; n. 266 — Manuel Velôso Borges, 79$000 ;n. 399 — Francisco Liberato da Silva, 58$400; n. 425 — Eufrosina dos Santos, 28$800; n. 435 Manuel Velôso Borges, 68$800; n. 441 — Humberto Marques, 79$000; n. 445 — Antonio Tomaz de Aquino, 55$400; n. 453 — João Batista Andrade, 38$400; n. 465 — Eduardo Gama, 64$400; n. 469 — O mesmo, 68$800.

RUA FERNANDO DELGADO

N. 29 — Montepio do Estado, 17$000; n. 36 — O mesmo, 17$000 ;n. 37 — O mesmo, 17$000; n. 40 — O mesmo, .. 17$000; n. 41 — O mesmo, 17$000; n. 48 — O mesmo, 17$000; n. 49 — O mesmo, 17$000; n. 52 — O mesmo, 17$000; n. 53 — O mesmo ,17$000; n. 60 — O mesmo, 17$000; n. 61 — O mesmo, ... 17$000; n. 64 — O mesmo, 17$000; n. 65 — Celina Hamilton Oliveira, ... 113$200; n. 70 — Montepio do Estado, 17$000; n. 71 — O mesmo, 17$000; n. 78 — O mesmo, 17$000; n. 79 — O mesmo, 17$000; n. 82 — O mesmo, ... 17$000; n. 83 — O mesmo, 17$000.

RUA DESEMBARGADOR BÔTO

N. 15 — Montepio do Estado, 23$000; n. 35 — O mesmo, 23$000; n. 99 — Antonio Arcela, 190$600; n. 134 — Suzana, João de Brito e Suzete Ataide Moura, 28$000; n. 156 — Herdeiros do Desembargador Gonçalo A. Bôto de Menêses ,175$200; n. 195 — Minervina de Sousa, 24$000; n. 201 — Felismina Soares Mendonça, 60$000; n. 207 — Querubina Falcão, 36$000, n. 217 — João Bento Machado ,66$000; n. 221 — Eulina Falcão, 30$000; n. 241 — Antonio Mariano Bezerra ,30$000; n. 244 — Herdeiros de José Luiz Castanhola, 150$400; n. 247 — Ana Candida da Silva, 30$000; n. 287 — Severino Regis Amorim, 48$000; n. 291 — João da Silva ,36$000; n. 303 — Antonia Alice Cunha, 27$000; n. 312 — Pautilia e Palmira N. Silva, 10$000; n. 341 — Celestin Marius Malzac, 60$000; n. 359 — Carolina do Carmo ,27$000; n. 429 — Nestor Antonio dos Santos, 65$000; n. 432 — Antonia Barrêto Carvalho, .. 130$000; n. 451 — Francisco da Cunha, 48$000; n. 476 — João Pereira de Lima, 142$000; n. 501 — José Tavares, 21$000; n. 513 — João Bento Machado, 36$000; n. 519 — O mesmo, 48$000; n. 553 — Francisco Sales Bispo, 27$000 ;n. 583 — João Pereira de Lima, 155$000; n. 583 — Elvira C. Costa, 36$000 ;n. 589 — A mesma, 24$000; n. 613 — A mesma, 36$000; n. 629 — João Guilherme de Oliveira, 48$000; n. 643 — Antonio Tourinho P. Barrêto, 84$000; n. 647 — O mesmo, 48$000; n. 652 — João Pereira de Lima, 10$000; n. 675 — O mesmo, 18$000; n. 716 — O mesmo, 130$000; n. 775 — Raul Henriques de Sá, 250$000.

RUA VICENTE JARDIM

N. 34 — Julia Brandão, 42$000; n. 36 Severino Matias, 48$000; n. 58 — Joaquim Francisco Damasceno ,27$000; n. 76 — Carlos de Barros Moreira, 30$000; n. 101 — João Pereira de Lima, 48$000; n. 103 — Antonio Luiz Oliveira, 36$000; n. 131 — Manuel Francisco Borges, .. 36$000; n. 136 — Joaquim V. Torres, .. 30$000; n. 137 — Odilon Pereira, 48$000; n. 177 — Antonio Francisco, 27$000; n. 197 — Pedro Batista Morais, 30$000.

(Continua)

SECÇÃO LIVRE

MARIA MONTEIRO DA FRANCA LIMA

Missa de 7.º dia

Luiz Moreira Lima e Zica Campos Moreira Lima, filho e nora, (ausentes), Delfino Moreira Lima e Augusta Pêgo Moreira Lima, (ausentes), Viúva Rosa Moreira Pires Ferreira, filhos, nora e neto, Dionisia de Barros Moreira e José de Barros Moreira, Isabel Moreira Cardoso e Coriolano Dias Cardoso, Hia Moreira Pinho e Firmiliano Pinho e filhos; filhos, genros, noras, netos e bisnéto de MARIA MONTEIRO DA FRANCA LIMA, agradecem de coração a todos que se dignaram visitá-la no leito de dôr e aos que acompanharam os seus restos mortais a última morada, e convidam todos os parentes e amigos, para assistirem á missa que mandam celebrar na igreja das Mercês no dia 21 do corrente, (terça-feira), ás 6 1/2 horas.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a êsse ato de fé cristã.

MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA

Convite

Idalina de Araújo Limeira e familia, ainda compungidos com o falecimento de sua inesquecivel filha, MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, convidam os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar ás 6,15 horas de hoje, na Capéla de Nossa Senhora das Neves.

Desde já antecipam os seus agradecimentos.

Consultório do Cirurgião Dentista Arlindo B. Camboim, R. das Trincheiras, 432

AVISO AOS CLIENTES

Acha-se suspenso, durante os mêses de abril e maio, o serviço clinico deste Consultório, devendo ser restabelecido em junho vindouro.

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo

Torna ciente a seus amigos e clientes que transferiu seu consultório médico para á rua Duque de Caxias n.º 454 — 1.º andar ,onde atenderá a todos das 16 ás 18 horas diariamente.

DR. GENEBALDO AVELAR

Comunica a seus clientes que reabriu seu consultório dentário.

Consultas: — Diariamente das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.

Consultório — Rua Duque de Caxias n.º 554.

AVISO

No caráter de procurador dos sr. dr. Alberto de San Juan, convido todos os compradores de terrenos em prestações, da propriedade "Viado" e "Sobradinho", situadas neste municipio da Capital, para liquidar com os seus débitos em atrazo, no prazo de tolerancia de 15 dias, sob pena de decorrido este, considerar-se-á caduco o contráto, conforme regem as suas clausulas.

Este aviso só se refere aos contrátos realizados antes do Decreto-lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1937.

João Pessôa, 13 de maio de 1940.

p. p. *Daniel Justiniano de Araújo.*

(A firma está devidemente reconhecida).

ALUGA-SE

Aluga-se a confortavel casa n.º 201, á avenida General Osorio. Cinco quartos, dois banheiros, duas instalações sanitárias. A tratar á rua Duque de Caxias, n.º 614.

QUARTOS PARA RAPAZES DO COMÉRCIO

Alugam-se a rapazes solteiros, do comércio, quartos á rua Duque de Caxias, 566. Convém notar que êsse aluguel é para dois rapazes em cada quarto. Instalação sanitária e agua corrente. A tratar á rua Duque de Caxias, 614.

COOP. DE CRÉDITO DE JOÃO PESSÔA

3.ª e última convocação

Não tendo comparecido número legal de associados para a reunião convocada para hoje., convido de ordem do sr. Presidente todos os sócios desta Cooperativa para tomarem parte na sessão de Assembléia Geral a se realizar no dia 24 do corrente, ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 305, a fim de se tratar da liquidação e dissolução desta sociedade.

João Pessôa, 15 de maio de 1940.

Mário da Cunha Raposo — Secretário.

Sindicato Centro dos Chauffeurs da Paraiba do Norte

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. Presidente, são convidados todos os socios deste sindicato, a comparecer a sessão de Assembléia Geral Ordinária que deverá ser realizada ás 19 horas do dia 18 do corrente, em sua séde propria, parque Solon de Lucena, n.º 74.

Moacir Pires Leal — Secretário.

Mecanicos de automoveis

Na Oficina Ford, á rua Maciel Pinheiro, 38, nesta capital, precisa-se de bons mecanicos, especialistas em automoveis e caminhões.

Há diversas vagas, por motivo do aumento de várias secções. Paga-se bom salário.

LIVROS de Registro de Compras. (Os livros exigidos pelo Código Fiscal do Estado) — Rua Duque Caxias, 539 e Dezembargador Trindade, 69.

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

O mate deve ser a bebida predilêta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABAIANA

Balancête do movimento da Tes ouraria desta Prefeitura, referente ao mês de abril do corrente ano.

RECEI TA:

Código	Rubrica		
	Saldo de março		920$300
	Receita ordinária:		
0.18.3	Imposto de licenças	4:296$400	
0.25.2	Imposto de exploração Agro-Industrial	2:434$000	
0.17.3	Imposto de Indústira e Profissão	16:046$000	
0.13.4	Taxa de Estatistica	145$500	
0.15.4	Taxa de Assistência e Segurança Social	1:262$700	
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	357$100	
4.11.0	Receita de Mercado, Feira e Matadouro		6:462$700
4.12.0	Receita de Cemitérios		113$000
	Receita Extraordinária:		
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa	1:371$100	
6.23.0	Eventuais	1:049$900	26:962$700
			34:458$700

DES PESA

Código	Rubrica			
	Secretaria:			
8040	Pessoal	780$000		
8043	Material	141$800	921$800	
8060	Serviço de Inspeção			450$000
8110	Fazenda Municipal			2:495$500
8496	Saúde Pública			200$000
8486	Subvenções.			
	Hospital S. Vicente de Paulo			200$000
8386	Instrução			350$000
	Fomento:			
8510	Pessoal	2:784$800		
8513	Material	2:483$300	5:268$100	
8876	Obras Públicas			3:472$500
8826	Vias Públiças			877$000
	Limpêsa Pública	600$000		
8850	Pessoal	1:245$000		
8853	Material	41$000	1:886$000	
8886	**Iluminação Pública:**			
	Cidade	9:661$300		
	Mogeiro	500$000	10:161$300	
	Cemitérios:			
8870	Pessoal	395$000		
8873	Material	82$000	477$000	
8900	Inativos			180$000
8986	Despêsas Diversas			
	Subvenções contri buições e auxilios		1:698$500	
8796	Divida Pública		3:755$000	
8986	Eventuais		1:437$800	33:830$500
	Saldo para maio			628$200
				34:458$700

Itabaiana, 6 de maio de 1940.

Juliêta Bezerra — Tesoureira.
Alberto Moreira — Contador.
VISTO: — *Antonio B. Santiago* — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Sapé

Balancête da Receita e Despêsa do Municipio, movimento do mês de abril de 1940.

RECEITA

I — RENDA ORDINARIA:

1 — Tributária:

a) Impostos:	
Imposto predial	74$000
Imposto de licenças	3:116$000
Imposto s/exploração Agro-Industrial	2:895$200
b) Taxas:	
Taxa de Assistência e Segurança Social	166$800
Taxa de Expediente	33$800
Taxa de fiscalização e serviços diversos	258$000
Receitas diversas:	
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	4:589$800
Receita de Cemitérios	211$000
II — RECEITA EXTRAORDINARIA:	
Cobrança da divida ativa	400$000
Multas	2$200
Soma	11:749$800
Saldo de março	10:501$800
	22:251$600

DESPESA

Gabinête do Prefeito:	
Pessoal em geral	222$000
Secretaria:	
1 — Pessoal em geral	683$000
2 — Material em geral	9$000
3 — Despêsas	113$800
Serviços de Inspeção:	
Pessoal em geral	300$000
Saúde Pública:	
Pessoal em geral	600$000
Instrução:	
Pessoal em geral	140$000
Fomento Agricola:	
1 — Pessoal em geral	313$000
2 — Material em geral	10$000
Obras Públicas:	
Obras novas	9:560$800
Fazenda Municipal:	
1 — Pessoal em geral	1:421$400
Limpêsa Pública:	
1 — Pessoal em geral	458$500
2 — Material em geral	36$000
Iluminação Pública:	
Despêsas diversas	44$000
Cemitérios:	
Pessoal em geral	150$000
Diversas Despêsas:	
1 — Inativos	110$000
2 — Subvenções	8$000
3 — Diversões	659$500
Assistência Social:	
Despêsas diversas	5$500
Mercados e Matadouros:	
1 — Pessoal em geral	200$000
2 — Material em geral	70$400
Eventuais:	
Despêsas diversas	3:039$200
Soma	18:153$900
Saldo para maio	4:097$700
	22:251$600

Luiz da Veiga Pessôa Junior — Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.
VISTO: — *Lourival Campêlo da Fonsêca* — Prefeito interino.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Balancête da Receita e Despêsa desta Prefeitura, referente ao mês de abril de 1940.

RECEITA

Imposto de licença	3:246$200
Taxa de Estatistica	93$100
Taxa de expediente	39$800
Taxa de Fis. a Srv. Divers.	174$000
Taxa de limpêsa pública	64$000
Renda Imobiliária	45$000
Serviços urbanos	157$200
Feiras e estacionamentos	731$000
Receita de cemitérios	10$000
Cobrança da divida ativa	72$500
Eventuais — Rendas diversas	460$000
Soma	5:092$800
Saldo de março	4:121$900
Total	9:214$700

DESPÊSA

Gabinête do Prefeito	700$000
Secretaria:	
Pessoal em geral	500$000
Diversas despêsas	245$100
Serviço de inspeção	331$000
Fomento	278$000
Obras públicas	414$100
Limpêsa Pública:	
Pessoal em geral	90$000
Material em geral	178$400
Iluminação Pública:	
Pessoal em geral	250$000
Material em geral	820$700
Cemitérios	90$000
Assistência Social	21$500
Diversas despêsas	1:007$300
Eventuais	428$000
Instrução	898$000
Fazenda Municipal	1:623$500
Inativos	60$000
Soma	7:935$600
Saldo p. maio	1:279$100
Total	9:214$700

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, 4 de maio de 1940.

Pelo secretário — *Gomes Pereira* — Coletor.
Confere: — *Antonia de Mélo* — Tesoureiro.
VISTO: — *José Correia* — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

Balancête da Receita e Despêsa desta Prefeitura, do mês de abril de 1940.

RECEITA

Imposto predial urbano	31$500
Imposto sôbre licenças	2:414$500
Imposto sôbre veiculos	122$000
Taxa sôbre matricula	60$000
Taxa sôbre estatistica de públicas	1:050$000
Imposto sôbre diversões públicas	1:050$000
Taxa sôbre átos do Govêrno Municipal	72$000
Taxa sôbre aferição de pêsos, etc.	279$500
Renda de imoveis	15$000
Taxa do serviço de aguas da cidade	533$200
Venda dagua do tanque da Pia	60$000
Taxa sôbre mercadorias expostas nas feiras	1:179$400
Taxa sôbre açougue e tarimbas	937$500
Divida ativa	294$000
Multas de móra	10$000
Rendas diversas	210$000
Soma	8:658$300
Recebido da comissão promotora de uma festa particular, pelo consumo de luz pública	17$000
Recebido de um aluno do Instituto Bananeirense, pela compra de uma crestomatia, a esta Prefeitura	6$300
Venda de flôres da praça Epitacio Pessôa	4$500
Recebido por intermedio do dr. Clovis Bezerra Cavalcanti, da Diretoria de Saúde Pública, como auxilio aos serviços de reforma e adaptação inclusive instalação dagua do prédio destinado ao Posto de Higiêne nesta cidade	400$000
Soma	9:086$100
Saldo de março	22:223$100
Soma geral	31:309$200

DESPÊSA

Gabinête do Prefeito	800$000
Secretaria	760$800
Serviços de inspeção	910$000
Saúde pública	285$000
Fomento agricola	300$000
Obras públicas	2:865$200
Fazenda Municipal	1:328$100
Limpêsa pública	1:827$000
Iluminação pública	2:135$000
Cemitérios	150$400
Despêsas diversas	1:544$000
Assistência social	48$000
Eventuais	1:025$300
Soma	13:978$800
Saldo para maio	17:330$400
Soma geral	31:309$200

Bananeiras, 6 de maio de 1940.

Nair Bezerra, tesoureira.

Visto: Em 6 de de maio de 1940 — *José Osias*, secretário, resp. pelo expediente.

Prefeitura Municipal de S. João do Carirí

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura Municipal de São João do Carirí, referente ao mês de abril de 1940.

RECEITA

1 — Receita ordinária:	
Tributária:	
a) Impostos:	
Imposto predial:	
1 — Imposto predial urbano	3:229$400
Imposto sôbre Indústria e profissão:	
50% do arrecadado pelo Estado	4:916$200
Imposto de licença:	
1 — Licenças	1:162$000
2 — Imposto sôbre veículos	80$000
3 — Taxa de matriculas	172$000
Imposto sôbre exploração agricola e industrial:	
Taxa de producão	985$400
b) Taxas:	
Taxa de Fiscalização e serviços diversos:	
Taxa de aferição e revisão	23$500
Patrimonial:	
Renda imobiliária:	
2 — Taxa de patrimônio	240$000
Industrial:	
Serviços urbanos:	
Taxa de iluminação	101$900
Receitas diversas:	
Receita de mercados, feiras e matadouros:	
Imposto de feira	1:481$700
Receita de cemitérios	68$000
2 — Receita extraordinária:	
Cobrança da divida ativa	2$500
Eventuais:	
Rendas diversas	79$500
Total	12:542$100
Saldo do mês de março	11:289$100
Soma	23:831$200

DESPÊSA

I — Gabinête do Prefeito:	
Pessoal em geral	1:500$000
Diversas despêsas	1:100$400
II — Secretaria:	
Pessoal em geral	1:120$000
III — Serviços de inspeção:	
Pessoal em geral	440$000
IV — Saúde Pública:	
Pessoal em geral	1:000$000
V — Fomento:	
Pessoal em geral	300$000
Material em geral	12$500
Diversas despêsas	548$500
VI — Obras públicas:	
Construção e reconstrução de prédios públicos	265$000
VII — Fazenda Municipal:	
Pessoal em geral	1:530$100
Despêsas diversas	110$000
VII — Limpêsa pública:	
Pessoal em geral	200$000
Despêsas diversas	80$000
IX — Iluminação:	
Pessoal em geral	300$000
Material em geral	335$000
Constr. contratual da vila de Serra Branca	400$000
X — Instrução e estatistica:	
Contribuição de 2 1/2% ao Estado (Estatistica)	690$500
Pessoal em geral	240$000
Contribuição de 10% ao Estado	2:762$000
XII — Vias públicas:	
Construção e reconstrução	154$500
XIII — Diversas despêsas:	
Subvenções, contribuições e auxilios	2:308$000
XIV — Eventuais:	
Desp. imprevistas de utilidade comprovada	2:160$900
Total	17:638$000
Saldo para o mês de maio	6:192$600
Soma	23:831$200

Secretaria da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, em 30 de abril de 1940.

Oliveira Pessôa, secretário.

Confere — *Mario Alves Colluête*, tesoureiro.

Visto: *Alvaro Gaudencio de Queirós*, prefeito.